

**QUADRO INSTITUCIONAL E  
OPERACIONAL PARA UM SISTEMA  
DE ALERTA PRECOCE E DE AÇÃO  
PRECOCE PARA AMEAÇAS  
MÚLTIPLAS PARA ÁFRICA**

**Fevereiro de 2022**





# QUADRO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL PARA UM SISTEMA DE ALERTA PRECOCE E DE AÇÃO PRECOCE PARA AMEAÇAS MÚLTIPLAS PARA ÁFRICA

Com o apoio de:



Sweden  
Sverige



UNDRR  
UN Office for Disaster Risk Reduction



Ministero degli Affari Esteri  
e della Cooperazione Internazionale



As opiniões expressas nesta publicação são da responsabilidade do(s) autor(es), em representação da Fundação CIMA, e não representam necessariamente as opiniões das Nações Unidas, incluindo o PNUD, as entidades doadoras, a União Africana ou os Estados-Membros das Nações Unidas. As designações utilizadas e a apresentação da informação nesta publicação não implicam a expressão de qualquer tipo de opinião por parte das Nações Unidas relativamente ao estatuto jurídico de qualquer país, território, cidade ou área, ou das respetivas autoridades, ou relativamente à delimitação das respetivas fronteiras ou limites.

# Prefácio



O aumento das catástrofes exige sistemas de alerta precoce ágeis e interoperacionais. Em apenas quatro anos (2015-2018), África registou mais de setecentos (700) eventos catastróficos que afetaram mais de oitenta (80) milhões de pessoas, direta ou indiretamente. Estas catástrofes foram, na sua maioria, causadas por perigos hidrometeorológicos ou climatológicos e os riscos para a sua ocorrência eram também de natureza multifacetada. Infelizmente, nesse mesmo período, mais de 66 000 pessoas perderam a vida em consequência destas catástrofes. Os danos materiais e as vidas afetadas ou perdidas poderiam ter sido substancialmente reduzidos ou evitados se os sistemas de alerta precoce (EWS) fossem adequados.

A Comissão da União Africana (CUA) e os Estados-Membros da União Africana desenvolveram um Programa de Ação (PA) para a implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África, para prevenir novos riscos de catástrofes e reduzir os existentes. Tanto o Quadro de Sendai como o Plano de Ação têm por objetivo aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas e a informações e avaliações do risco de catástrofes para a população até 2030.

Dado que as catástrofes relacionadas com o clima estão a aumentar, a necessidade de desenvolver Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas para fazer face ao aumento da frequência e da magnitude dos riscos climáticos é não só urgente como essencial. A criação de Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas no continente garantiria a manutenção da população fora da pobreza e a proteção do desenvolvimento, incluindo a realização dos objetivos enunciados na Agenda 2063 da CUA: A África que queremos.

Para responder a este desafio, a CUA desenvolveu o Quadro para um Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África. Este Quadro estabelece mecanismos, estruturas e diretivas operacionais para a coordenação dos departamentos especializados da Comissão da União Africana (CUA), das Comunidades Económicas Regionais (CER) e dos Estados-Membros (EM). Uma coordenação eficaz das ações precoces entre as agências relevantes é o que garantirá a redução da exposição, o reforço da resiliência e a conectividade do “último quilómetro”.

A criação de um sistema de alerta precoce para ameaças múltiplas eficaz e completo constitui um processo gradual em direção a uma visão a longo prazo; será necessário o compromisso consistente e holístico da CUA, das CER, dos Estados-Membros e dos parceiros de desenvolvimento. Essencialmente, isto traduzir-se-ia num número significativo de Estados-Membros com planos de preparação baseados na análise dos riscos, que são testados periodicamente, bem como uma resposta em rede e estratégias de “melhor reconstrução” que são normalizadas mas contextualmente relevantes.

Aproveito esta oportunidade para reconhecer e agradecer o apoio que alguns dos nossos estimados parceiros de desenvolvimento nos prestaram no desenvolvimento deste quadro. O generoso apoio financeiro do Governo de Itália, do Governo da Suécia e o apoio técnico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes contribuíram imensamente para o desenvolvimento do quadro, o qual deu origem ao Programa para um Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS).

Esta CUA deseja ainda convidar estes estimados parceiros, bem como outros parceiros técnicos e de desenvolvimento interessados, a continuar a apoiar os nossos esforços na implementação do Programa do AMHEWAS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Josefa', with a long horizontal stroke extending to the left.

**Emb. Josefa Leonel Correia Sacko**

Comissária para a Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável  
Comissão da União Africana

# Índice

Prefácio.....	iv
Lista de abreviaturas e acrónimos.....	viii
Guia de termos e conceitos principais comuns utilizados no desenvolvimento do AMHEWAS.....	x
Resumo Executivo .....	xiv
Preâmbulo .....	xviii
Capítulo 1   Introdução e visão geral .....	1
Capítulo 2   Requisitos para um MHEWAS continental eficaz.....	14
Capítulo 3   Disposições de governação e institucionais para o MHEWAS continental .....	22
Capítulo 4   Modelo operacional do MHEWAS continental .....	32
Capítulo 5   Um caminho a seguir para a execução do Quadro do AMHEWAS .....	60
Bibliografia .....	65
Lista de anexos .....	67
Anexo 1 – Instrumentos vinculativos e não vinculativos que criam as condições para um MHEWAS continental funcional .....	68
Anexo 2 – O AMHEWAS e o desenvolvimento de um Gabinete de Crise continental .....	74
Anexo 3 – Plano de execução indicativo para o Programa do AMHEWAS .....	97
Anexo 4 – Partes interessadas contactadas e entrevistadas.....	103
Anexo 5 – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais de oito Estados-Membros (um por CER).....	104
Anexo 6 – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais dos oito comités económicos regionais.....	105
Anexo 7 – Ferramenta simplificada de autoavaliação para os Estados-Membros e as CER.....	106
Anexo 8 – Lista de oficinas.....	118
Anexo 9 – Ordem de trabalhos da oficina inicial .....	119
Anexo 10 – Ordem de trabalhos da oficina de consulta .....	120
Anexo 11 – Ordem de trabalhos da oficina de validação .....	121
Anexo 12 – Ordem de trabalhos da reunião de aprovação final .....	122

# Lista de figuras

---

Figura 1: Visão geral do fluxo de trabalho .....	5
Figura 2: Diagrama esquemático de um Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas.....	11
Figura 3: Quatro elementos essenciais de um MHEWS completo centrado nas pessoas .....	11
Figura 4: Visão geral do Programa de um MHEWAS Continental.....	21
Figura 5: Proposta de estrutura de governação do AMHEWAS – Visão geral continental (ilustrativa)..	25
Figura 6: Proposta de estrutura de governação do AMHEWAS – Visão geral nacional (ilustrativa) .....	26
Figura 7: Exemplos de benefícios obtidos através do investimento em resiliência .....	35
Figura 8: Diagrama esquemático do AMHEWAS .....	43
Figura 9: Estrutura ilustrativa do MHEWAS no âmbito de um mecanismo de COE a nível dos Estados-Membros .....	47
Figura 10: Arquitetura proposta para o AMHEWAS que liga os níveis dos Estados-Membros, das CER e do continente.....	54
Figura 11: Estrutura ilustrativa do MHEWAS a longo prazo para os Estados-Membros .....	55

# Lista de quadros

---

Quadro 1: Funções e responsabilidades continentais para as componentes individuais do MHEWAS	39
Quadro 2: Funções e responsabilidades a nível regional para as componentes do MHEWAS.....	40
Quadro 3: Funções e responsabilidades a nível dos Estados-Membros para as componentes do MHEWAS.....	41
Quadro 4: Critérios de ativação dos níveis de alerta do MHEWAS.....	50
Quadro 5: Códigos de cores para os níveis do AMHEWAS.....	50

# Lista de abreviaturas e acrónimos

<b>ACMAD</b>	Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento
<b>Africa CDC</b>	Centro Africano de Prevenção e Controlo das Doenças
<b>AMHEWAS</b>	Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África
<b>APA</b>	Análise <i>a posteriori</i> da ação
<b>ARSDRR</b>	Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África
<b>CER</b>	Comunidade Económica Regional
<b>COE</b>	Centro de Operações de Emergência
<b>COVID-19</b>	Doença do coronavírus (vírus SARS-CoV-2)
<b>CPS</b>	Conselho de Paz e Segurança
<b>CREWS</b>	Sistema de Alerta Precoce e Risco Climático
<b>CUA</b>	Comissão da União Africana
<b>CUA-DARBE</b>	Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável da Comissão da União Africana
<b>DMA</b>	Agência de Gestão de Catástrofes
<b>DMIS</b>	Sistema de Informação para a Gestão de Catástrofes
<b>EM</b>	Estado-Membro (da União Africana)
<b>EWS</b>	Sistema de Alerta Precoce
<b>EW-TWG</b>	Grupo de Trabalho Técnico de Alerta Precoce
<b>Fundação para a Investigação CIMA</b>	Centro Internazionale in Monitoraggio Ambientale Fondazione
<b>GFDRR</b>	Mecanismo Global para a Redução e Recuperação de Catástrofes
<b>GRC</b>	Gestão do Risco de Catástrofes
<b>HARDP</b>	Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente
<b>HFA</b>	Quadro de Ação de Hyogo
<b>HHS</b>	Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social
<b>IBF</b>	Previsão baseada no impacto
<b>ICPAC</b>	Centro de Previsão Climática e Aplicações da IGAD
<b>MDA</b>	Ministério, Departamento e Agência
<b>MHEWAS</b>	Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas
<b>MHEWS</b>	Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas
<b>NDMA</b>	Agência Nacional de Gestão de Catástrofes
<b>NGU</b>	Unidade Geológica/Geofísica Nacional
<b>NHS</b>	Serviço Nacional de Hidrologia
<b>NMHS</b>	Serviço Nacional de Meteorologia e Hidrologia
<b>NMM</b>	Serviço Nacional de Meteorologia
<b>NWS</b>	Serviço Meteorológico Nacional
<b>ODS</b>	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
<b>OMM</b>	Organização Meteorológica Mundial
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PA</b>	Programa de Ação



<b>PCA</b>	Protocolo Comum de Alerta
<b>PDI</b>	Pessoa Deslocada Internamente
<b>PFN</b>	Ponto Focal Nacional
<b>PMC</b>	Coordenador de Gestão do Programa
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>RCC</b>	Centro Climático Regional
<b>RDCC</b>	Centro Regional de Coordenação de Catástrofes
<b>RRC</b>	Redução do Risco de Catástrofes
<b>RSS</b>	RDF Site Summary/Really Simple Syndication
<b>SCAR</b>	Sistema Continental de Alerta Precoce
<b>SOP</b>	Procedimento Operacional Normalizado
<b>TIC</b>	Tecnologias da Informação e da Comunicação
<b>TWG</b>	Grupo de Trabalho Técnico
<b>UA</b>	União Africana
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UNDRR</b>	Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes
<b>VC</b>	Vigilância Continental
<b>WCDRR</b>	Conferência Mundial para a Redução do Risco de Catástrofes

# Guia de termos e conceitos principais comuns utilizados no desenvolvimento do AMHEWAS

**Ação precoce:** envolve a adoção de medidas para proteger as pessoas, com um envolvimento significativo com as comunidades em risco, antes da ocorrência de uma catástrofe, com base em alertas precoces ou previsões. É também conhecida como ação de antecipação ou ação baseada em previsões.

**Catástrofes em cascata:** “série de acontecimentos” é uma série de acontecimentos adversos gerados por fontes únicas ou diferentes. Os “acontecimentos em cascata” são cadeias imprevistas de fenómenos dependentes devidos a um acontecimento originador (perigo desencadeador). As catástrofes em cascata são acontecimentos extremos, em que os efeitos em cascata aumentam de forma progressiva ao longo do tempo e geram acontecimentos secundários inesperados com um forte impacto.

**Ciclo de Gestão de Emergências:** é um quadro composto por várias fases que ajuda as comunidades a prepararem-se, responderem e recuperarem de uma catástrofe. Estabelece igualmente um processo de prontidão e melhoria contínuas. O ciclo é composto pelas quatro fases seguintes: atenuação, preparação, resposta e recuperação.

**Gestão do Risco de Catástrofes (GRC):** a aplicação de políticas e estratégias de redução do risco de catástrofes para prevenir novos riscos de catástrofes, reduzir os riscos de catástrofes existentes e gerir os riscos residuais, contribuindo para o reforço da resiliência e para a redução das perdas resultantes de catástrofes.

**Hidrologia:** o estudo científico do sistema hídrico da Terra.

**Hidrometeorologia:** um ramo da meteorologia e da hidrologia que estuda a transferência de água e energia entre a superfície terrestre e a baixa atmosfera. Os riscos hidrometeorológicos são causados por fenómenos meteorológicos e climáticos extremos, tais como inundações, secas, furacões, tornados, deslizamentos de terras/lamas.

**Meteorologia:** o estudo científico da atmosfera terrestre no que se refere às variações meteorológicas a curto prazo e às variações climáticas a longo prazo.

**O Gabinete de Crise:** uma instalação a nível nacional, regional ou continental onde os dados relativos aos riscos e perigos são analisados para produzir previsões baseadas no impacto e emitir avisos e alertas precoces, impulsionando assim uma ação rápida. Em função das necessidades, ou seguindo um precedente histórico, os gabinetes de crise podem ser criados para um ou vários riscos. Uma vez iniciadas as ações de antecipação ou preparação para uma catástrofe de grandes proporções, os gabinetes de crise podem continuar a fornecer dados, informações e análises para informar os decisores que operam noutros gabinetes de crise, centros de coordenação ou centros de operações de emergência.

O Gabinete de Crise do AMHEWAS, tal como está atualmente estabelecido, é uma instalação em Adis Abeba que trabalha em estreita colaboração com

os gabinetes de crise em dois centros climáticos regionais: o Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD) em Niamey, no Níger; e o Centro de Previsão Climática e Aplicações da IGAD (ICPAC) em Nairobi, no Quênia.

Estes três gabinetes de crise, que fazem parte de uma rede africana mais ampla – em diferentes fases de desenvolvimento – fornecem informações e análises aos decisores através de mensagens de correio eletrônico e reuniões, dirigem recursos ou gerem operações de resposta a catástrofes e de recuperação a longo prazo.

**O Modelo Operacional:** o Quadro Institucional e Operacional do AMHEWAS estabelece uma visão e um modelo operacional indicativo para o desenvolvimento a longo prazo do sistema de alerta precoce e de ação precoce para ameaças múltiplas em todo o continente africano. Isto requer o desenvolvimento de estruturas formalizadas para coordenar o desenvolvimento do Sistema de Alerta Precoce em todos os Estados-Membros (EM) e Comunidades Económicas Regionais (CER) da União Africana. O Modelo Operacional do AMHEWAS sugerido procura garantir que as informações de alerta precoce e os avisos possam ser emitidos para todas as partes interessadas que têm um interesse direto em receber tais informações para uma tomada de decisão atempada e para dar início a ações precoces eficazes. O modelo operacional inclui orientações para a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros, incluindo considerações fundamentais para as prioridades a curto prazo e para o trabalho futuro do AMHEWAS.

No capítulo 4 é apresentado um modelo operacional indicativo a equacionar.

**O Plano de Execução:** o plano geral que estabelece um calendário provisório para a

execução do Programa do AMHEWAS a sete anos é designado por Plano de Execução. Para as diferentes fases do Programa, fornece um índice de atividades e anos de referência, uma lista associada de indicadores, juntamente com as partes responsáveis e uma estimativa de um orçamento para as diferentes atividades. As estimativas orçamentais ilustrativas, fornecidas para todas as atividades, baseiam-se num conjunto indicativo de pressupostos e custos. O plano indicativo foi estabelecido para permitir que a CUA cumpra o seu atual compromisso de executar o AMHEWAS até 2030, encontrando-se explicado em detalhe no Anexo 3.

**O Programa:** para efeitos do presente relatório, trata-se do Programa com a duração de sete anos destinado a aplicar o Quadro do AMHEWAS para melhorar e desenvolver os sistemas de alerta existentes e aperfeiçoar o modelo MHEWAS a longo prazo antes da sua plena aplicação. Este Programa plurianual será executado em três fases distintas, ao longo de sete anos. O Programa foi concebido para permitir e integrar a necessária participação das partes interessadas nas decisões fundamentais, bem como para criar estruturas de apoio a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente.

Embora o Programa tenha como objetivo cumprir o compromisso da UA de executar o MHEWAS até 2030, inclui revisões anuais pelos decisores para que, caso as circunstâncias o permitam, partes do Programa possam ser aceleradas e executadas mais rapidamente. O Programa do AMHEWAS é também designado por Programa Continental do MHEWAS ou Programa de Desenvolvimento.

**O Quadro:** o Quadro fornece orientações às partes interessadas a nível continental, regional e nacional sobre os aspetos operacionais e institucionais críticos para a criação de estruturas de coordenação multi-institucionais e multissetoriais, bem como de infraestruturas

de intercâmbio de dados e de comunicação com processos, protocolos, ferramentas e conhecimentos especializados e simplificados, para obter informações de alerta precoce exatas, oportunas e acessíveis, seguidas de uma ação precoce a nível dos Estados-Membros e a nível regional e continental. A operacionalização deste quadro garantirá que todos aqueles que têm de agir em resposta a um Alerta Precoce tenham acesso à informação correta, no momento certo e no formato mais adequado, ajudando assim a prevenir e a atenuar os impactos das catástrofes com base em previsões exatas.

**Plano Estratégico:** um documento que articula as decisões tomadas sobre uma organização e os objetivos da organização, bem como as formas de atingir esses objetivos.

**Preparação e Resposta a Emergências:** inclui os aspetos da GRC centrados no desenvolvimento de estruturas, capacidades e aptidões dos organismos governamentais, das comunidades e de terceiros para responder a uma emergência, resolver os desafios imediatos e iniciar uma recuperação rápida. Isto inclui a preparação para situações de emergência, tais como a avaliação dos riscos, a comunicação e o planeamento, bem como o reforço das capacidades, incluindo a formação, a realização de exercícios e o desenvolvimento de Sistemas de Alerta Precoce.

**Previsões:** a aplicação da ciência e da tecnologia para prever o estado da atmosfera num determinado local numa variedade de escalas temporais. As previsões são frequentemente designadas por “previsões do momento” (de zero a seis horas), previsões meteorológicas a muito curto prazo (até 12 horas), previsões meteorológicas a curto prazo (de 12 a 72 horas), previsões meteorológicas a médio prazo (de três a 10 dias), previsões meteorológicas a longo prazo (de 10 a 30 dias) e previsões a muito longo prazo (de 30 dias a dois anos). Existem também perspetivas mensais, trimestrais e sazonais (abrangendo,

por exemplo, os meses de dezembro a fevereiro, março a maio, junho a agosto ou setembro a novembro) e previsões climáticas a mais longo prazo (de anos a séculos).

**Previsões baseadas no impacto (IBF) e Alertas:** previsões e alertas destinados a exprimir os impactos esperados em virtude das condições meteorológicas previstas. Requerem informações sobre o perigo e a vulnerabilidade das pessoas afetadas.

**Quadro de Ação de Hyogo (HFA):** o “Quadro de Ação de Hyogo (HFA) 2005-2015” foi um projeto global para os esforços de redução do risco de catástrofes com um plano a dez anos, adotado em janeiro de 2005 por 168 Estados-Membros das Nações Unidas, na Conferência Mundial sobre a Redução de Catástrofes.

**Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 (SFDRR):** o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 define sete objetivos claros e quatro prioridades de ação para prevenir novos riscos de catástrofes e reduzir os existentes. O seu objetivo é conseguir uma redução substancial do risco de catástrofes e de perdas de vidas, meios de subsistência e saúde, bem como dos recursos económicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de pessoas, empresas, comunidades e países ao longo dos próximos 15 anos. O Quadro foi adotado na Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Redução do Risco de Catástrofes, realizada em Sendai, no Japão, a 18 de março de 2015.

**Redução do Risco de Catástrofes (RRC):** a redução do risco de catástrofes é o objetivo político da gestão do risco de catástrofes e, por conseguinte, visa a consecução do desenvolvimento sustentável.

**Riscos Meteorológicos e Hidrológicos:** cheias repentinas, cheias fluviais, trovoadas, ciclones tropicais e outros fenómenos meteorológicos

extremos, bem como perigos de evolução lenta, tais como as secas.

**Serviços hidrometeorológicos:** também conhecidos como serviços hidrométricos, são serviços meteorológicos, climáticos, hidrológicos e ambientais associados de elevada qualidade que constituem a base de uma ação eficaz de adaptação e resiliência climáticas.

**Serviços Nacionais de Meteorologia e Hidrologia (NMHS):** NMHS é uma abreviatura que engloba tanto os Serviços Nacionais de Meteorologia (NMS) como os Serviços Nacionais de Hidrologia (NHS). A abreviatura NMHS também se refere a um serviço hidrometeorológico nacional (se a hidrologia e a meteorologia estiverem combinadas numa única instituição).

**Sistema de Alerta Precoce (EWS):** um sistema integrado de sistemas, processos e atividades de monitorização, previsão e predição de perigos, avaliação dos riscos de catástrofes, comunicação e preparação, que permite aos indivíduos, comunidades, Governos, empresas e

outros tomar medidas atempadas para reduzir os riscos de catástrofes antes de acontecimentos perigosos.

**Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWS):** abordam vários perigos e/ou impactos de tipo semelhante ou diferente em contextos em que acontecimentos perigosos podem ocorrer isoladamente, em simultâneo, em cascata ou cumulativamente ao longo do tempo, e tendo em conta os potenciais efeitos inter-relacionados. Um sistema de alerta precoce para ameaças múltiplas com a capacidade de alertar para um ou mais riscos aumenta a eficiência e a consistência dos alertas através de mecanismos e capacidades coordenados e compatíveis, envolvendo várias disciplinas para uma identificação e monitorização atualizadas e precisas de ameaças múltiplas. O acrónimo MHEWAS refere-se ao sistema de alerta precoce e de ação precoce para ameaças múltiplas e AMHEWAS refere-se ao sistema de alerta precoce e de ação precoce para ameaças múltiplas para África.

# Resumo Executivo

Em janeiro de 2015, na 30.ª sessão, [EX.CL/Dec.943 (XXX)], o Conselho Executivo da Comissão da União Africana aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África e a Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África. O PA tem por objetivo “aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas de alerta precoce para ameaças múltiplas e a informações e avaliações do risco de catástrofes para a população até 2030”.

O Quadro Institucional e Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS) estabelece o programa de desenvolvimento e o plano de execução indicativo para o cumprimento destes compromissos e propõe estruturas de governação para um programa plurianual para o desenvolvimento do AMHEWAS que, na medida do possível, contribua para reduzir a exposição aos riscos e ajudar a evitar que as muitas pequenas emergências se transformem em verdadeiras catástrofes.

As catástrofes estão a aumentar de ano para ano e continuam a ser um desafio permanente para muitos Estados africanos, tornando o continente o mais vulnerável do mundo. O impacto das catástrofes em termos de perda de vidas e de perdas económicas também está a aumentar significativamente. Esta proposta de Quadro do AMHEWAS surge numa altura em que o continente regista um aumento de ocorrências de catástrofes associadas ao clima e a fenómenos relacionados com a meteorologia.

Os alertas precoces que facilitam uma ação precoce e eficaz podem começar a combater estas tendências perigosas – salvando vidas e meios de subsistência, protegendo os

ganhos de desenvolvimento e o ambiente. No entanto, os sistemas de alerta só podem ser tão eficazes quanto o são as ações precoces que desencadeiam. Se os alertas não chegarem às pessoas que precisam de agir, ou se as pessoas que recebem um alerta não souberem o que fazer quando é emitido um alerta, todo o sistema de alerta falha. Por outro lado, um alerta precoce atempado e eficaz permite que as comunidades e os responsáveis pela resposta acionem os seus planos de preparação, por exemplo, evacuando as pessoas vulneráveis para abrigos ou apelando à colheita antecipada para proteger os meios de subsistência e a segurança alimentar. As catástrofes não respeitam as fronteiras jurisdicionais. Cada vez mais, as catástrofes têm uma maior pegada e, por conseguinte, maiores impactos transfronteiriços. Para fazer face a estas tendências perigosas, é necessária uma coordenação eficaz em matéria de alerta precoce entre os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais e a nível continental.

Nos últimos anos, muitos Estados-Membros, com o apoio de organismos continentais e regionais e de parceiros internacionais, registaram progressos significativos em matéria de alerta precoce para ameaças específicas, tais como as inundações e a seca. No entanto, o Quadro de Sendai de 2015 salientava que estava prevista a ocorrência de cada vez mais catástrofes em cascata, em simultâneo ou de forma cumulativa ao longo do tempo. Por conseguinte, os sistemas de alerta precoce devem ter em conta os potenciais efeitos inter-relacionados decorrentes de acontecimentos adversos.

O Quadro de Sendai apelava a uma mudança de paradigma na forma como a informação sobre os riscos é desenvolvida, avaliada e utilizada nos Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas, nas estratégias de redução dos riscos

de catástrofes e nas políticas governamentais. O Quadro de Sendai afirma que, para reduzir o risco de catástrofes, é necessário enfrentar os desafios atuais e preparar-se para os futuros, concentrando-se na monitorização, avaliação e compreensão do risco de catástrofes. Este salienta a partilha dessas informações e a forma como são criadas, reforçando a governação e a coordenação dos riscos de catástrofes entre as instituições e os setores relevantes, e incentiva a participação plena e significativa das partes interessadas relevantes aos níveis adequados.

As orientações internacionais relativas ao desenvolvimento de um Sistema de Alerta Precoce foram atualizadas em 2017 pela Rede Internacional de Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas (IN-MHEWS). As revisões reconheceram o Quadro de Sendai e incorporaram os benefícios reconhecidos dos Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas, das informações sobre o risco de catástrofes e do reforço das avaliações do risco. A Lista de verificação do MHEWS de 2017 identifica quatro elementos essenciais de qualquer Sistema de Alerta Precoce que, quando congruentes, asseguram um alerta eficaz para que sejam tomadas medidas precoces. Estes são:

1. Conhecimento dos riscos
2. Serviço de monitorização e alerta
3. Divulgação e comunicação de alertas
4. Nível de preparação e capacidade de resposta

Todos os sistemas de alerta são obrigados a dispor destes mesmos quatro elementos. Embora os aspetos técnicos para a monitorização dos riscos sejam diferentes para cada tipo de risco, existem oportunidades significativas para a partilha de dados, colaboração e parcerias na entrega dos restantes componentes para além das fronteiras jurisdicionais.

As parcerias para a execução do MHEWS para além das fronteiras setoriais e jurisdicionais podem ajudar a reduzir a duplicação de esforços,

reduzir o custo do fornecimento do sistema de alerta e fornecer alertas mais fiáveis que tenham plenamente em conta os efeitos em cascata de uma catástrofe.

Conscientes do facto de que a emissão de alertas precoces é uma responsabilidade em primeira instância dos Estados-Membros, a CUA e as CER iniciaram o desenvolvimento do presente Quadro com o objetivo de fornecer orientações operacionais sobre as estruturas de coordenação e comunicação multi-institucionais e multissetoriais aos níveis dos Estados-Membros, regional e continental. O Quadro proposto tem por objetivo proporcionar um melhor intercâmbio de dados e informações entre cada um desses níveis. Desta forma, garante-se que todos aqueles que devem agir em resposta a um alerta precoce tenham acesso à informação correta, no momento certo e no formato mais adequado. Isto facilitará uma melhor e atempada tomada de decisões e realização de ações, ajudando assim a prevenir e atenuar situações de catástrofe graves com base em previsões precisas.

Os Sistemas de Alerta Precoce, mesmo para uma única ameaça como as inundações, são complexos e exigem uma coordenação estreita entre vários parceiros para garantir uma resposta eficaz. O desenvolvimento de sistemas de alerta para ameaças múltiplas garante o intercâmbio efetivo de dados e informações para além das fronteiras jurisdicionais, o que acrescenta ainda mais camadas de complexidade. Para fazer face a esta complexidade, o Quadro para a implementação de um Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS) estabelece um plano indicativo para a criação de um sistema continental e um programa a sete anos para melhorar e desenvolver os sistemas de alerta existentes e aperfeiçoar o modelo do AMHEWAS a longo prazo antes da sua plena aplicação. Esta abordagem apoiará melhorias imediatas na atual provisão do sistema de alerta, além de fornecer uma via para os parceiros continentais trabalharem



no sentido de cumprir o compromisso da UA para o estabelecimento do AMHEWAS até 2030.

Este Programa plurianual será executado em três fases distintas, ao longo de sete anos. Este foi concebido para permitir e integrar o debate necessário e incentivar a participação das partes interessadas nas decisões fundamentais, bem como para criar estruturas de apoio a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente. Embora o Programa tenha como objetivo cumprir o compromisso da UA de executar o AMHEWAS até 2030, inclui revisões anuais pelos decisores para que, caso as circunstâncias o permitam, partes do Programa possam ser aceleradas e executadas mais rapidamente.

O Programa do AMHEWAS proposto é analisado em pormenor no Capítulo 3 (e no Anexo 2), sendo apresentada a seguir uma visão geral das três fases.

### **Fase 1 - Fase de arranque (2 anos)**

Com o objetivo de orientar o desenvolvimento do Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS, também designado MHEWAS continental ou MHEWAS africano no presente relatório), esta fase deve começar com a criação de Grupos de Trabalho Técnicos (TWG) e de tomada de decisões a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente.

No 1.º e 2.º ano, a prioridade será a sensibilização e a consciencialização dos decisores e o início dos trabalhos de apoio ao reforço das capacidades dos Sistemas de Alerta Precoce setoriais existentes. Os esforços em matéria de reforço das capacidades concentrar-se-ão na melhoria dos sistemas de riscos naturais como primeiro passo para a execução do AMHEWAS.

O Gabinete de Crise do AMHEWAS ajudará a coordenar o intercâmbio de dados e informações de alerta precoce. Nos primeiros dois anos,

propõe-se que o Programa tenha uma estrutura de gestão ligeira, uma vez que a maioria das atividades estará relacionada com a sensibilização dos decisores e a criação de parcerias a nível nacional, regional e continental.

A CUA desempenhará o papel de Coordenador geral de Gestão do Programa (PMC) com base nos planos de trabalho anuais. Serão organizadas pelo menos quatro reuniões de consulta por ano para: a) trocar abordagens e adaptar as intervenções de modo a evitar sobreposições, b) garantir que não há duplicação e c) que o Programa alcança os resultados previstos no documento do plano de trabalho.

### **Resultados esperados**

- A arquitetura institucional do programa de um MHEWAS continental está plenamente estabelecida
- São criados Grupos de Trabalho Técnicos e mecanismos de intercâmbio de informações, bem como uma clarificação das funções e responsabilidades, com base nas orientações do presente Quadro
- São desenvolvidos e implementados projetos para um maior desenvolvimento de capacidades específicas de alerta precoce

### **Fase 2 - Fase de desenvolvimento do MHEWAS (3 anos)**

Esta fase inclui o desenvolvimento contínuo e o reforço das capacidades dos sistemas de alerta setoriais, bem como a análise e a revisão das propostas de estruturas de coordenação do AMHEWAS a longo prazo à luz dos ensinamentos retirados durante a Fase 1. As propostas revistas para a execução a longo prazo do AMHEWAS serão apresentadas aos decisores para aprovação na conclusão da Fase 2 e antes do início dos trabalhos da Fase 3.



## Resultados esperados

- Grupos de Trabalho Técnicos para orientar o estabelecimento do Gabinete de Crise do AMHEWAS e a criação de gabinetes de crise regionais
- Procedimentos Operacionais Normalizados (SOP), protocolos para o intercâmbio de dados, recomendações para a aquisição de sistemas e equipamentos para os diferentes gabinetes de crise
- Os Grupos de Trabalho Técnicos consideraram e analisaram os aspetos orçamentais e de governação adequados do AMHEWAS a longo prazo e apresentaram propostas aos decisores

## Fase 3 - Teste e execução do MHEWAS (2 anos)

Esta fase pode envolver a adoção de disposições jurídicas e institucionais de apoio, conforme necessário, o desenvolvimento dos SOP e planos operacionais, e o teste do sistema continental de alerta, começando com pelo menos uma CER e dois Estados-Membros com a CUA a assegurar a coordenação.

No final do Programa do AMHEWAS, será efetuada uma avaliação dos progressos realizados e serão apresentadas propostas para acordo dos decisores sobre as disposições permanentes relativas à manutenção do AMHEWAS para além do período inicial de sete anos do Programa de Desenvolvimento.

## Resultados esperados

- Teste e avaliação do MHEWAS continental com a coordenação geral da CUA
- Elaboração de propostas para o estabelecimento permanente do AMHEWAS, incluindo um Programa contínuo e a longo prazo para expandir o sistema continental

# Preâmbulo

O presente Quadro para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS) foi elaborado em resposta a decisões e compromissos anteriores da União Africana. Este estabelece os mecanismos, as estruturas e as diretivas operacionais para a coordenação e a integração de órgãos e gabinetes técnicos especializados da Comissão da União Africana, das Comunidades Económicas Regionais e dos Estados-Membros, a fim de criar um Sistema continental de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas. As principais decisões e compromissos da União Africana que apoiam este Quadro incluem:

- i. O Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) e à Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA), em particular (alíneas b), e) e f) do artigo 6.º, n.º 4 do artigo 12.º, n.º 3, alínea f), do artigo 13.º e artigo 15.º), que salienta o alerta precoce, a prevenção, a ação humanitária e a gestão de catástrofes para aliviar o sofrimento de pessoas deslocadas, a reconstrução e o desenvolvimento das zonas afetadas; e o papel da Força Africana de Alerta (FAA) no apoio à população civil em zonas de conflito e situações de catástrofe.
- ii. A Decisão da Assembleia [Assembly/AU/Dec.417(XIX)], de 16 de julho de 2012, que aprovou a criação da *African Risk Capacity* como uma Agência Especializada da União Africana e concedeu os privilégios e imunidades especificados na Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da OUAUC; convicta de que a criação de uma *African Risk Capacity* sob a liderança da *African Risk Capacity Agency* proporcionará

um instrumento melhorado de gestão do risco soberano que permitirá aos Estados-Membros da União Africana reunir recursos para fornecer financiamento de emergência rápido e eficiente quando confrontados com fenómenos meteorológicos extremos, de uma forma complementar ao desenvolvimento de outros mecanismos de gestão dos riscos para empresas e famílias, melhorar o acesso dos Estados-Membros da União Africana a financiamento para emergências previsível e gerido a nível regional e facilitar o planeamento de medidas de contingência para tais acontecimentos;

- iii. A Decisão do Conselho Executivo [EX.CL/Dec.858 (XXVI)], de janeiro de 2015, que solicita à Comissão da União Africana que facilite a revisão do PA Alargado para a implementação da ARSDDR em conformidade com o quadro pós-2015 para a redução do risco de catástrofes. Este apelo foi também reiterado na Declaração de Ilaoundé, de 23 de julho de 2016, sobre a implementação do Quadro de Sendai em África (cláusula 32).
- iv. Em janeiro de 2015, na 30.ª sessão, [EX. CL/Dec.943 (XXX)], o Conselho Executivo da Comissão da União Africana aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África e a Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África.

O PA tem por objetivo “aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas de alerta precoce para ameaças

múltiplas e a informações e avaliações do risco de catástrofes para a população até 2030". O estabelecimento de Sistemas de Alerta Precoce eficazes tem sido um objetivo da Comissão da União Africana desde a adoção do Programa de Ação para a Implementação da Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África (2006-2015) desenvolvido em 2005, e subsequentemente a partir de 2011 através do Programa de Ação Alargado para a Implementação da ARSDRR. Visto que o prazo para o PA Alargado da ARSDRR era até 2015, este alinhamento exigia a elaboração de um plano de ação sobre o SFDRR para implementação em África. Os chefes de Estado e de governo da UA manifestaram o seu compromisso com a implementação do SFDRR como forma de manter o ímpeto gerado pelo Programa de Ação Alargado. Convém referir que a Estratégia Regional para África (2004) foi desenvolvida antes de o Quadro de Ação de Hyogo (HFA) ter sido adotado como o quadro global para a redução do risco de catástrofes. O Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 oferece a oportunidade de centrar a gestão do risco de catástrofes (GRC) na implementação do novo quadro global para a redução do risco de catástrofes (RRC) em África, com base num Programa de Ação (PA) revisto que reforça os esforços para aumentar a resiliência que irá impulsionar a redução da pobreza, o desenvolvimento sustentável em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2063 e outros quadros e processos de desenvolvimento.

- v. A Decisão da Assembleia [Assembly/AU/Dec.554 (XXIV)] adotada na 24.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia realizada em Adis Abeba, Etiópia, em janeiro de 2015, na qual

a Assembleia aprovou a criação do Centro Africano de Prevenção e Controlo das Doenças e aprovou que o Gabinete de Coordenação fosse inicialmente localizado na Sede da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia.

- vi. A Decisão da Assembleia [Assembly/AU/Dec.604 (XXVI)] sobre a implementação da Agenda 2063, adotada em 31 de janeiro de 2016, em Adis Abeba, Etiópia, em especial a Aspiração 3 relativa a uma África caracterizada por uma boa governação, por valores de democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de direito e a Aspiração 4 relativa a uma África pacífica e segura.
- vii. A Decisão do Conselho Executivo da União Africana [EX.CL/Dec.943(XXX)], na sua 28.<sup>a</sup> sessão, realizada em janeiro de 2017, aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030. Um dos objetivos do Plano de Ação é "aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas operacionais de alerta precoce, avaliação e informação subnacionais, nacionais e regionais para ameaças múltiplas até 2030".
- viii. A Decisão do Conselho Executivo da União Africana [EX.CL/Dec.1076(XXXVI)], na sua 36.<sup>a</sup> sessão ordinária, de 6 a 7 de fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia, tomou as seguintes decisões em matéria de alerta precoce e prevenção: TOMAR medidas para reforçar os sistemas nacionais de deslocação relacionada com as catástrofes, do risco de catástrofes e de redução do risco de catástrofes e de alerta precoce, em conformidade com o Quadro de Sendai, a Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes

em África e o Programa de Ação para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África; INSTITUIR mecanismos sustentáveis destinados a atenuar os efeitos adversos da degradação ambiental, dos padrões meteorológicos extremos e das alterações climáticas; ASSEGURAR que os mecanismos de alerta precoce da União Africana, das CER e dos Estados-Membros incluam sinais precoces de catástrofes para facilitar a resposta e a recuperação rápidas.

ix. A Decisão da Assembleia [Assembly/AU/Dec.1(XXXIII)], na sua 33.<sup>a</sup> sessão ordinária, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia, encorajou os Estados-Membros a tomar medidas para reforçar os seus sistemas nacionais de deslocação relacionada com as catástrofes, do risco de catástrofes e de redução do risco de catástrofes e de alerta precoce, em conformidade com o Quadro de Sendai, a Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África e o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes em África 2015-2030.

# Capítulo 1 | Introdução e visão geral

## 1.1 Introdução

Os efeitos adversos das catástrofes naturais, frequentemente provocadas por fenómenos meteorológicos extremos e afetadas pelas alterações climáticas, representam uma grave ameaça para a vida e os meios de subsistência e travam o crescimento e o desenvolvimento. O número de catástrofes naturais e as perdas económicas e humanas daí resultantes têm vindo a aumentar de forma constante desde a década de 1980. A recente pandemia da doença do coronavírus 2019 (COVID-19), uma catástrofe que combinou uma ameaça biológica com várias vulnerabilidades de perdas económicas e humanas, forneceu provas adicionais da necessidade de coordenar as informações em matéria de perigos e de alerta precoce a nível continental, regional e dos Estados-Membros.

Mesmo os esforços mais avançados e eficazes de resposta a situações de emergência e de recuperação pós-catástrofes não conseguem fazer face a estas perdas e impactos crescentes. A redução do risco de catástrofes depende da capacidade de os governos e os cidadãos tomarem medidas precoces eficazes. É expectável que uma ação precoce reduza, na medida do possível, a exposição aos riscos e ajude a evitar que as muitas pequenas emergências se transformem em verdadeiras catástrofes. No entanto, uma ação precoce e eficaz depende de um alerta precoce e atempado, que permita, por exemplo, que as equipas de intervenção se preparem e se desloquem com antecedência, evacuem as pessoas vulneráveis ou exortem e encorajem a colheita antecipada para proteger os meios de subsistência e contribuir para a segurança alimentar.

É da responsabilidade da Comissão da União Africana (CUA) assegurar a criação de um AMHEWAS homogêneo e uniforme, em conformidade com o Ato Constitutivo da União Africana, o Regulamento Interno da Assembleia e do Conselho Executivo e as decisões da Assembleia e do Conselho Executivo. A Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África (ARSDRR) foi adotada pelos chefes de Estado e de governo da União Africana (UA) em 2004. Os principais objetivos da ARSDRR são enumerados a seguir.

1. Aumentar o compromisso político com a redução do risco de catástrofes
2. Melhorar a identificação e a avaliação dos riscos de catástrofes
3. Melhorar a gestão do conhecimento para a redução do risco de catástrofes
4. Aumentar a sensibilização do público para a redução do risco de catástrofes
5. Melhorar a governação das instituições de redução dos riscos de catástrofes
6. Integrar a redução do risco de catástrofes na gestão da resposta a situações de emergência

A ARSDRR identificou que a prática de identificação dos riscos era limitada em África e que, embora existissem Sistemas sub-regionais de Alerta Precoce (abrangendo a segurança alimentar, a seca e, em algumas áreas, fatores climáticos), estes não estavam generalizados. A ARSDRR proporcionou um impulso para melhorar a identificação e a avaliação dos riscos de catástrofes, nomeadamente:

1. Melhorar a qualidade das informações e dos dados sobre os riscos de catástrofes
2. Melhorar a identificação, a avaliação e a monitorização dos perigos, das vulnerabilidades e das capacidades

3. Reforçar os Sistemas de Alerta Precoce, as instituições, as capacidades e a base de recursos, incluindo os subsistemas de observação e investigação
4. Melhorar a comunicação e o intercâmbio de informações entre as partes interessadas na identificação e avaliação dos riscos
5. Promover e melhorar a integração e a coordenação dos processos e intervenções de identificação e avaliação dos riscos

A implementação da Estratégia Regional para África foi realizada através do Programa de Ação para a Implementação da ARSDRR (2006-2015) desenvolvido em 2005. O PA foi alinhado com o Quadro de Ação de Hyogo (HFA) 2005-2015.

O Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 (SFDRR) sucedeu ao HFA e foi adotado por 187 Estados-Membros na 3.<sup>a</sup> Conferência Mundial das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (WCDRR), em março de 2015, em Sendai, no Japão. Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana manifestaram o seu compromisso com a implementação do SFDRR como forma de manter o ímpeto gerado pelo Programa de Ação Alargado (PA Alargado).

Na sua 24.<sup>a</sup> sessão, em janeiro de 2015 [EX.CL/Dec.858 (XXVI)], o Conselho Executivo da União Africana solicitou à Comissão da União Africana que facilitasse a revisão do PA Alargado para a implementação da ARSDRR em conformidade com o Quadro pós-2015 para a Redução do Risco de Catástrofes. Este apelo foi também reiterado na Declaração de Ilaoundé, de 23 de julho de 2016, sobre a implementação do Quadro de Sendai em África (cláusula 32). Visto que o prazo para o PA Alargado da ARSDRR era até 2015, este alinhamento exigia a elaboração de um plano de ação sobre o SFDRR para implementação em África.

Na sequência da decisão e da declaração, os Estados-Membros da CUA empreenderam

um processo composto por duas fases para desenvolver o PA para a implementação do SFDRR em África, que envolveu: (a) a avaliação da situação da implementação do Plano de Ação Alargado em conformidade com o HFA em África, e (b) a alteração do Plano de Ação Alargado para a ARSDRR. A revisão demonstrou que muitas áreas do PA estavam a contribuir para a realização do objetivo do SFDRR e constituem elementos da sua implementação em África. Esperava-se que esta contribuição fosse ainda mais reforçada através de um Programa mais coordenado e sistemático de implementação do SFDRR como base para uma melhor abordagem à gestão do risco de catástrofes (GRC) em África, baseada no risco.

Consequentemente, o PA foi alinhado com o Quadro de Sendai e apresentado ao Conselho Executivo para aprovação. Em janeiro de 2015, na 30.<sup>a</sup> sessão, [EX.CL/Dec.943 (XXX)], o Conselho Executivo da União Africana aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África e a Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África.

Um dos objetivos estabelecidos pelo Conselho Executivo da União Africana na sua 24.<sup>a</sup> sessão foi “aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas operacionais de alerta precoce, avaliação e informação subnacionais, nacionais e regionais para ameaças múltiplas até 2030”. Esta tarefa foi articulada de forma mais pormenorizada no Anexo 1 do relatório, Programa de Ação (Fase I: 2016-2020) para Implementar o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, em que o nível continental foi responsabilizado pelo estabelecimento de diretrizes para a vigilância dos riscos continentais e pelo desenvolvimento da capacidade de vigilância dos riscos como parte das suas responsabilidades no estabelecimento de metodologias, diretrizes, procedimentos e ferramentas normalizados

baseados em evidências científicas e nos conhecimentos locais e indígenas para a avaliação e análise dos riscos.

A União Africana (UA) e os seus órgãos foram identificados pelo Conselho Executivo da União Africana como o principal interveniente a nível continental. Tal como já tinha sido destacado, a Comissão da União Africana foi encarregada de se concentrar na orientação estratégica, facilitando e promovendo a implementação da ARSDRR, e procurando apoio dos parceiros de desenvolvimento e coordenação a nível continental.

Consequentemente, a Comissão da União Africana facilitou o desenvolvimento do Programa do Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS), com uma série de compromissos. Em 2019, uma equipa composta pela CUA, pelas CER e por 16 Estados-Membros, com o apoio do Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (UNDRR) e da União Europeia, visitou o Centro de Coordenação de Emergência da União Europeia, em Bruxelas. A delegação teve também a oportunidade de visitar e aprender com as operações da Proteção Civil italiana aos três níveis – nacional (Roma), regional (Génova) e local (Savona), bem como com a sede da CIMA. Um dos principais resultados foi o desenvolvimento de um roteiro<sup>1</sup> para a criação do AMHEWAS, que foi desenvolvido com o apoio do PNUD através do Projeto de Resiliência para o Sael, financiado pelo Governo da Suécia.

Por conseguinte, o objetivo do Quadro do AMHEWAS é ajudar a cumprir estes compromissos da UA, estabelecendo uma estrutura institucional e organizacional a nível continental. Isto incluiria o desenvolvimento, a coordenação e a execução do AMHEWAS, o reforço da ligação

entre o alerta precoce e a ação precoce através de Previsões Baseadas no Impacto (IBF) e um foco no desenvolvimento de sistemas de alerta “ponta a ponta” que incluam os quatro elementos identificados na Lista de Verificação do MHEWS de 2017. Deste modo, o Quadro do AMHEWAS define funções e responsabilidades para o MHEWS a três níveis principais: Estado-Membro, regional e continental.

O Quadro fornece orientações operacionais sobre as estruturas de coordenação e comunicação multi-institucionais e multissetoriais a nível dos Estados-Membros e a nível regional e continental. A tónica é colocada no intercâmbio eficiente de dados e informações entre cada um desses níveis. O objetivo é garantir que todos aqueles que devem agir em resposta a um alerta precoce tenham acesso à informação correta, no momento certo e no formato mais adequado. O objetivo final consiste em facilitar uma melhor e atempada tomada de decisões e realização de ações para prevenir e atenuar situações de catástrofe graves.

O Sistema de Alerta Precoce deve, idealmente, entrar em ação antes do impacto de um acontecimento perigoso. Por conseguinte, o segmento de alerta precoce, o elemento de preparação e resposta do AMHEWAS, deve incluir a preparação de planos de contingência e de resposta. O segmento de Ação Precoce do AMHEWAS inclui a ativação desses planos. Essas ações podem incluir, entre outras, a evacuação de populações ou o estabelecimento de um protocolo de rastreio para aumentar a vigilância sanitária e o controlo nos postos fronteiriços. Todas estas ações de preparação e de resposta rápida têm lugar antes de um perigo previsto. Uma vez verificado o perigo previsto e iniciadas as operações de resposta e recuperação de catástrofes, os sistemas de monitorização e as estruturas de divulgação de

1 Comissão da União Africana (2020). Roteiro para melhorar a disponibilidade, o acesso e a utilização de informações sobre os riscos de catástrofes para efeitos de alerta precoce e de ação precoce, incluindo no contexto da gestão dos riscos transfronteiriços. Adis Abeba, Etiópia. Retirado de: <https://www.undrr.org/media/47944/download>



informações no âmbito do AMHEWAS continuarão a fornecer informações e previsões em tempo real necessárias para ajudar os decisores a gerir a resposta e a recuperação rápida do acontecimento adverso. Por conseguinte, as plataformas estabelecidas através deste quadro AMHEWAS apoiarão todo o Ciclo de Gestão de Emergências.

O Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África foi concebido para emitir alertas precoces precisos, oportunos e fidedignos que proporcionem tempo suficiente para reduzir a possibilidade de ferimentos pessoais, perda de vidas e danos materiais, perturbações económicas e degradação ambiental. No entanto, reconhece-se que a execução de um AMHEWAS eficaz e completo a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente não ocorrerá de um dia para o outro; será necessário um compromisso a longo prazo da CUA, das CER, dos governos dos Estados-Membros e dos parceiros de desenvolvimento. Uma vez que os Estados-Membros e as CER partem de uma posição diferente no que se refere à sua provisão do MHEWAS, as várias componentes do MHEWAS continental irão provavelmente desenvolver e reforçar a sua capacidade gradualmente ao longo do tempo.

Este Quadro define a visão e os objetivos para o desenvolvimento a longo prazo de um MHEWAS em África. Este foi concebido para estabelecer um quadro institucional, encorajar um melhor intercâmbio de dados e parcerias para além das fronteiras setoriais e jurisdicionais e garantir um melhor alinhamento das iniciativas de reforço das capacidades.

## 1.2 Metodologia

Um dos componentes críticos de uma sociedade resiliente é a existência de Sistemas de Alerta

Precoce (EWS) eficientes que possam emitir alertas precisos e atempados, que estão então disponíveis para serem acionados pelas partes interessadas relevantes (incluindo instituições de proteção civil e gabinetes nacionais de gestão de catástrofes), minimizando assim as consequências negativas das catástrofes para as pessoas e os seus bens.

Este Quadro Institucional e Operacional baseia-se numa análise das necessidades de alerta precoce de todo o continente, incluindo a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente. Uma vez que o reforço do alerta precoce a todos estes níveis deverá ser um processo longo e exigente, o Quadro engloba aspetos institucionais e operacionais para os três níveis, bem como uma via a seguir que visa a realização e a implementação a longo prazo.

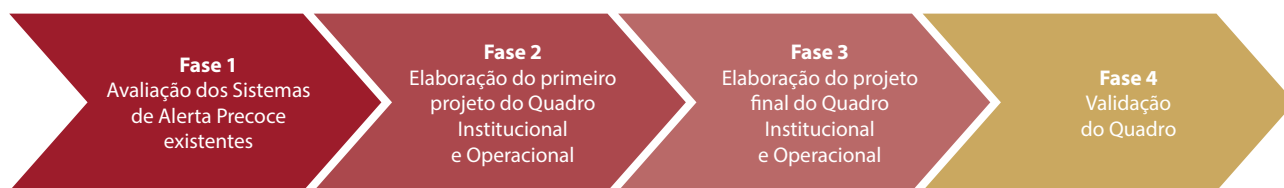
A metodologia utilizada para chegar ao Quadro incluiu a recolha de dados primários e secundários para uma avaliação pormenorizada dos sistemas de alerta precoce e de ação precoce existentes em relação à atenuação e resposta a ameaças e catástrofes naturais. Os dados secundários basearam-se em revisões da literatura em que foram identificados estudos de casos relacionados com o alerta precoce e a ação precoce e foi efetuada uma análise dos sistemas de governação, bem como das características financeiras, tecnológicas e sociais que influenciam o alerta precoce, bem como a preparação e a resposta.

Os perfis de risco desenvolvidos no âmbito do projeto *Building Disaster Resilience to Natural Hazards in Sub-Saharan African Regions, Countries and Communities*<sup>2</sup> (Criar resiliência a desastres naturais nas regiões, países e comunidades da África Subsariana), patrocinado pela UE, bem como outros estudos semelhantes centrados no continente (por exemplo, perfis de risco de

2 O programa quinquenal financiado pela UE, "Criar resiliência a desastres naturais nas regiões, países e comunidades da África Subsariana", lançado em 2015, tinha como objetivo a implementação efetiva de um quadro africano abrangente de redução do risco de catástrofes (RRC) e de gestão dos riscos de catástrofes (GRC).



**Figura 1: Visão geral do fluxo de trabalho**



catástrofes por país do GFDRR<sup>3</sup>, a coleção de atlas de riscos desenvolvida pelo PNUD em vários países africanos, e o *Global Assessment Report 2015*, ajudaram a identificar os principais perigos naturais em torno dos quais a análise se centrou. Além disso, foram incluídos novos perigos e riscos, tais como a pandemia de Covid-19, completando assim o Quadro para o EWS.

A recolha de dados primários incluiu uma ferramenta de avaliação, sob a forma de um questionário de inquérito (incluído no Anexo 7), que foi administrado a Estados-Membros selecionados, e a informação foi validada através de entrevistas de acompanhamento com as partes interessadas relevantes. Os perfis de risco elaborados pelas diferentes agências (acima) serviram de base à ferramenta de avaliação. Estes dados, juntamente com as informações e os dados disponíveis no Monitor do Quadro de Sendai, em resposta a perguntas relacionadas com a Meta G, constituíram as fontes de dados primários.

Os resultados da avaliação foram utilizados para desenvolver conceitos e estruturas iniciais para o primeiro projeto do Quadro. Para garantir a sustentabilidade e a apropriação pelas partes interessadas relevantes, foram realizadas amplas consultas a várias partes interessadas e entrevistas com as principais pessoas focais nomeadas pelos Estados-Membros e pelas CER para elaborar o projeto final do Quadro. Após as consultas finais com as partes interessadas, foi apresentado à CUA um projeto final revisto do Quadro para validação. A metodologia utilizada para elaborar o Quadro

compreende quatro fases (ilustradas na Figura 1), que são explicadas em pormenor nas subsecções seguintes.

### **Fase 1 – Avaliação dos Sistemas de Alerta Precoce Existentes**

A primeira fase envolveu uma avaliação exaustiva dos Sistemas de Alerta Precoce existentes, com os seguintes objetivos específicos:

1. Realizar uma análise pormenorizada do estado dos Sistemas de Alerta Precoce e do nível de preparação das Comunidades Económicas Regionais (CER) e dos Estados-Membros;
2. Identificar os pontos fortes, os pontos fracos, as ameaças e as oportunidades dos Sistemas de Alerta Precoce existentes;
3. Rever a eficácia dos sistemas à luz do aumento da frequência e da intensidade das catástrofes e dos riscos de catástrofe;
4. Avaliar a interoperabilidade dos Sistemas de Alerta Precoce entre os diferentes níveis, do continental ao regional e do nacional ao subnacional;
5. Realizar análises pormenorizadas dos quadros institucionais e operacionais e dos procedimentos operacionais normalizados (SOP) para o alerta precoce e a ação precoce existentes a nível nacional, regional e continental.

Uma gama diversificada de partes interessadas, que operam a vários níveis no seio das estruturas nacionais, regionais e continentais, está envolvida

3 Mecanismo Global para a Redução e Recuperação de Catástrofes, n.d. Perfis de risco de catástrofes por país. Disponível em: <https://www.gfdr.org/en/disaster-risk-country-profiles>

na gestão e execução de componentes individuais do sistema de alerta.

Por conseguinte, era necessário uma ferramenta de avaliação comum para recolher e enquadrar as informações de forma sistemática e comparável para todas as partes interessadas envolvidas. Os Quadros estabelecidos, tais como as “WMO Multi-Hazard Early Warning System (MHEWS) guidelines” (diretrizes para um Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWS) da OMM)<sup>4</sup>, “UNDP Five approaches to build functional Early Warning Systems” (Cinco abordagens para criar Sistemas de Alerta Precoce funcionais do PNUD)<sup>5</sup>, o “Rapid Diagnostic User Guide” (Guia do utilizador para diagnóstico rápido) do Banco Mundial,<sup>6</sup> e outras ferramentas operacionais implementadas por programas da ONU e da UE nos últimos anos, serviram de base para o desenvolvimento da ferramenta de avaliação.

A ferramenta de avaliação do EWS para este estudo baseou-se numa metodologia anterior desenvolvida pela Fundação para a Investigação CIMA e amplamente testada em países africanos<sup>7</sup>.

Esta ferramenta está ancorada nos quatro elementos do EWS definidos pelo Quadro de

Sendai e inspirada na Lista de Verificação da Organização Meteorológica Mundial para o alerta precoce de ameaças múltiplas<sup>8</sup> e os Princípios Orientadores para o Alerta Precoce Comunitário da Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho<sup>9</sup>.

O método consiste num inquérito com 80 perguntas, que abrange os quatro elementos do EWS centrado nas pessoas, nomeadamente: conhecimento dos riscos de catástrofe; monitorização e previsão; divulgação e comunicação de alertas; e nível de preparação e resposta. O inquérito foi concebido para ser preenchido, em parte, diretamente pelas partes interessadas relevantes nos Estados-Membros, nas CER e a nível continental, enquanto a outra parte se baseava numa avaliação da documentação disponível. O inquérito culminou com entrevistas de acompanhamento com partes interessadas que representam organizações nacionais, regionais e continentais.

A ferramenta foi utilizada para estabelecer um “quadro de referência para os indicadores” e os resultados obtidos com a autoavaliação foram quantificados em virtude do formato, em que foi utilizado um sistema de classificação baseado em atributos para cada indicador e subindicador.

4 Organização Meteorológica Mundial, 2020: Updates Guidelines on Multi-hazard Impact-based Forecast and Warning Services (Atualização das diretrizes relativas aos serviços de previsão e alerta baseados no impacto para ameaças múltiplas). Disponível em: <https://public.wmo.int/en/media/news/wmo-updates-guidelines-multi-hazard-impact-based-forecast-and-warning-services>

5 Five Approaches to Early Warning Systems UNDP (Cinco abordagens para criar Sistemas de Alerta Precoce, PNUD) [https://www.eurasia.undp.org/content/rbec/en/home/library/environment\\_energy/five-approaches-to-build-functional-early-warning-systems.html](https://www.eurasia.undp.org/content/rbec/en/home/library/environment_energy/five-approaches-to-build-functional-early-warning-systems.html)

6 Banco Mundial (novembro de 2017). Ready to Respond: Rapid Diagnostic User Guide (Prontos a responder: Guia do Utilizador para Diagnóstico Rápido). Retirado de: [https://www.gfdr.org/sites/default/files/publication/R2R\\_RapidDiagnosticUserGuide\\_2017.pdf](https://www.gfdr.org/sites/default/files/publication/R2R_RapidDiagnosticUserGuide_2017.pdf)

7 A ferramenta foi utilizada no contexto do projeto “Building Disaster Resilience to Natural Hazards in Sub-Saharan African Regions, Countries and Communities” (Criar resiliência a desastres naturais nas regiões, países e comunidades da África Subsaariana), financiado pelo Gabinete Regional para África do UNDRR, para construir a base de referência para o EWS a nível continental (CUA), bem como em Angola, Etiópia, Tanzânia e Zâmbia. Uma versão melhorada da ferramenta foi também utilizada no âmbito do Projeto para a Gestão das inundações e das secas na Região do Volta (VFDm), em cooperação com a OMM para avaliar o estado do EWS no Benim, Burkina Fasso, Costa do Marfim, Gana, Mali e Togo. Organização Meteorológica Mundial, 2020. Volta Flood and Drought Management (VFDm) Project (Projeto para a Gestão das inundações e das secas na Região do Volta). Disponível em: <https://public.wmo.int/en/projects/integrating-flood-and-drought-management-and-early-warning-climate-change-adaptation-0>

8 Organização Meteorológica Mundial, 2018: Multi-hazard Early Warning Systems: A Checklist: Outcome of the first Multi-hazard Early Warning Conference (Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas: Uma Lista de Verificação. Resultados da primeira Conferência de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas), de 22 a 23 de maio de 2017, em Cancún, México. Retirado de [https://library.wmo.int/index.php?lvl=notice\\_display&id=20228](https://library.wmo.int/index.php?lvl=notice_display&id=20228)

9 Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (2012). Community Early Warning Systems: Guiding Principles (Sistemas de alerta precoce comunitários: Princípios orientadores). Retirado de: <https://www.ifrc.org/document/community-early-warning-systems-guiding-principles>

O nível de subjetividade é atenuado, em certa medida, pelo sistema de classificação, que fornece definições para cada classificação. A ferramenta permite a comparabilidade dos dados, permitindo assim elaborar as principais considerações e ajudando a identificar os elementos necessários para a análise aprofundada dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças (SWOT).

Para além das iniciativas de um EWS para ameaças naturais, o projeto de Quadro aproveitou a experiência adquirida pelos homólogos africanos noutros EWS que lidam com conflitos e questões de saúde, por exemplo, o Sistema Continental de Alerta Precoce (CEWS) para recolha e análise de dados para aconselhar o Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre potenciais conflitos e ameaças à paz e segurança em África. A Fase 1 foi realizada em três passos, seguindo uma metodologia comum para essas ações.

### **Passo 1. Introdução e recolha de dados**

No início, uma curta fase inicial foi dedicada à consolidação da metodologia e à preparação da ferramenta de avaliação. Foi elaborada uma primeira lista de partes interessadas através da cartografia das partes interessadas. Para garantir uma representação adequada de todas as principais partes interessadas, foi considerada uma combinação de profissionais, previsores operacionais e gestores de emergências, investigadores e tecnólogos, funcionários da ONU, representantes do meio académico, do setor privado e de ONG.

Para este estudo, foi solicitado a cada Estado-Membro que nomeasse um Ponto Focal Nacional (PFN), apoiado por um Ponto Focal Nacional Suplente (PFN-S). O papel dos PFN consistia em atuar como agentes de ligação nacionais entre

os Estados-Membros e a CIMA. Na maioria dos casos, os Pontos Focais de RRC com um sólido conhecimento e experiência em EWS foram nomeados como Ponto Focal Nacional. Para maximizar a eficiência dos dados existentes, para além da investigação documental, foram utilizados cinco canais de recolha e análise de dados:

1. Para esta análise foi utilizada uma ferramenta de avaliação pormenorizada, sob a forma de um questionário de inquérito, previamente desenvolvido e utilizado pela CIMA a nível continental,<sup>10</sup> e administrado a oito outros países<sup>11</sup> (um por CER). A ferramenta foi apresentada às partes interessadas numa Oficina Introdutória (um resumo da ordem de trabalhos está incluído no Anexo 9) e os delegados receberam cópias da avaliação em formato eletrónico. Os países nomeados responderam às perguntas e preencheram a ferramenta. De seguida, a CIMA organizou uma série de entrevistas por país (ver os Anexos 4 a 6) e oficinas (ver o Anexo 8) para discutir as respostas iniciais e validar as informações fornecidas.
2. Os dados e informações relativos a doze países africanos e à CUA<sup>12</sup> disponíveis para a CIMA, onde a ferramenta de avaliação pormenorizada foi anteriormente utilizada, foram adicionados aos dados dos estudos apresentados no Passo 1 anterior.
3. Na análise, foram incorporados dados secundários baseados em revisões da literatura, incluindo conclusões de vários estudos recentes sobre Sistemas de Alerta Precoce e de Gestão do Risco de Catástrofes (GRC) a nível nacional. A recolha de dados secundários incluiu uma análise dos dados recolhidos sobre MHEWS em África por outros projetos e iniciativas, por exemplo, a iniciativa Sistemas de Alerta Precoce e de Risco Climático

10 CUA, Angola, Benim, Burquina Fasso, Burundi, Costa do Marfim, Etiópia, Gana, Maláui, Mali, Togo, Tanzânia, Zâmbia.

11 Marrocos (União do Magrebe Árabe, UMA), Nigéria (Comunidade dos Estados do Sael e do Sara, CEN-SAD), Egito (Mercado Comum da África Oriental e Austral, COMESA), Uganda (Comunidade da África Oriental, CAO), República do Jibuti (Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, IGAD), Maurícia (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, SADC), Serra Leoa (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO) e Gabão (Comunidade Económica dos Estados da África Central, CEEAC).

12 Angola, Benim, Burquina Fasso, Burundi, Costa do Marfim, Etiópia, Gana, Maláui, Mali, Chade, Togo, Tanzânia, Zâmbia.

(CREWS), principalmente ativa na África Ocidental e Oriental; o projeto de Prevenção, Preparação e Resposta a Catástrofes (PPRD) Sul III, principalmente ativo no Norte de África; e o Coordenador do Monitor de Sendai – Gabinete Regional para África do UNDRR para a elaboração de relatórios sobre a Meta G.

- Os dados recolhidos utilizando uma ferramenta simplificada de autoavaliação, desenvolvida pela CIMA (incluída no Anexo 7), foram propostos a todos os países e a cada CER, mas visavam especialmente os trinta e cinco (35) países para os quais não havia dados disponíveis dos processos enumerados nos passos 1, 2 e 3 acima. A ferramenta de avaliação foi apresentada através de uma oficina *online* (um resumo da ordem de trabalhos está incluído no Anexo 9) onde o objetivo da avaliação, a metodologia e as ferramentas utilizadas foram comunicadas e explicadas aos representantes da CUA, das CER e da Gestão do Risco de Catástrofes, e às agências Hydromet dos Estados participantes (que foram identificadas com base na cartografia das partes interessadas). A equipa da CIMA prestou apoio *online* para completar a avaliação, estabelecendo contactos com as partes interessadas relevantes a nível nacional e subnacional, e depois realizou entrevistas finais com cada país disponível, assegurando assim uma avaliação pormenorizada.
- Quando disponíveis, foram utilizadas informações e dados já produzidos para responder ao Monitor do Quadro de Sendai (respostas às perguntas ligadas à Meta G, perguntas 1-6).

O processo de recolha de dados também incluiu a recolha de instrumentos legais, SOP, intercâmbio de dados e protocolos de comunicação, e dados existentes relacionados com o EWS.

Devido ao âmbito geográfico deste estudo, que incluiu uma visão geral continental dos EWS nos cinquenta e cinco Estados-Membros, e tendo em conta a grande quantidade de dados e

protocolos envolvidos na gestão dos EWS, foram efetuadas generalizações dos resultados a fim de proporcionar um resultado mais comparável.

## **Passo 2. Validação e análise de dados**

Todos os dados recolhidos no processo inicial de recolha de dados foram validados quanto à sua exatidão e exaustividade. Este processo envolveu contactos de acompanhamento com os entrevistados por videoconferência e por correio eletrónico. (A lista das partes interessadas entrevistadas é apresentada nos Anexos 4 a 6 do presente relatório).

Estudos complementares realizados na região, bem como iniciativas e recomendações anteriores, foram utilizados para compreender e corroborar os dados recolhidos.

## **Passo 3. Relatório de avaliação e apoio ao debate**

As conclusões iniciais e os resultados da análise global foram formalizados num relatório de avaliação pormenorizado, que apresentava um resumo das conclusões com recomendações concretas e acionáveis para os decisores a nível nacional, regional e continental para catástrofes localizadas, regionais e globais.

## **Fase 2 – Elaboração de um primeiro projeto de quadro institucional e operacional**

Os resultados da avaliação (Fase 1) foram utilizados para desenvolver conceitos e estruturas iniciais para o Quadro e para ajudar a conceber novas consultas e entrevistas a várias partes interessadas. Estes compromissos a nível nacional, regional e continental foram organizados para solicitar opiniões e contributos sobre ideias e conceitos emergentes para o primeiro projeto de Quadro Institucional e Operacional. Os contributos das partes interessadas recolhidos durante o período de março a maio de 2021 foram incorporados numa primeira versão preliminar consolidada do quadro utilizada para uma discussão mais aprofundada

com a CUA e o envolvimento das principais partes interessadas durante a Fase 3.

As principais partes interessadas contactadas e entrevistadas encontram-se enumeradas no Anexo 4.

### **Fase 3 – Elaboração de um projeto final de quadro institucional e operacional**

Com base na avaliação e na análise subsequente nas Fases 1 e 2, foi desenvolvida na Fase 3 uma versão preliminar do projeto de Quadro de alerta precoce e de ação precoce.

Os projetos de propostas iniciais e os principais conceitos resultantes da Fase 1 foram apresentados e discutidos numa das duas oficinas de Consulta para o desenvolvimento do quadro. O evento em língua inglesa realizou-se no dia 1 de junho de 2021 e em língua francesa no dia 7 de junho de 2021. (Resumo das ordens de trabalhos incluídas nos Anexos 9 e 10). As oficinas foram facilitadas pela Comissão da União Africana e contaram com a participação de especialistas em matéria de Gestão do Risco de Catástrofes, pontos focais em matéria de Redução do Risco de Catástrofes e outras partes interessadas em matéria de alerta precoce a nível nacional, regional e continental.

A fim de assegurar a apresentação de um EWS que funcione corretamente e que ligue os Estados-Membros vizinhos aos níveis regional e continental, o projeto final de Quadro também continha uma lista de verificação dos atos jurídicos a adotar por cada país.

O retorno das partes interessadas que participaram nestas oficinas de desenvolvimento permitiram a revisão e a atualização posterior do primeiro projeto de Quadro.

Foi elaborado e apresentado um projeto final, numa nova oficina realizada a 26 de julho de 2021, que incorporava os comentários e o retorno fornecidos pelas partes interessadas. Durante a

oficina, foram exploradas outras opções para a implementação e a execução do Quadro. O retorno solicitado aos participantes incluía a análise da coerência entre o projeto de Quadro e a atual configuração institucional; a viabilidade dos fluxos de comunicação propostos entre as diferentes instituições com responsabilidades na execução do AMHEWAS; a revisão dos dados disponíveis e dos protocolos de partilha; bem como outras interligações e codificações pertinentes nas propostas com protocolos, redes e organizações existentes.

Na sequência da oficina acima referida, o projeto do Quadro foi novamente revisto, em consulta com a União Africana, para ter em conta o retorno das partes interessadas e produzir um projeto final. Este facto foi considerado para o processo de validação na Fase 4.

### **Fase 4 – Validação do Quadro**

A Fase 4 consistiu no aperfeiçoamento do projeto final de quadro e na elaboração de um plano de trabalho. A versão final de projeto do Quadro foi apresentada aos Estados-Membros da UA e às CER e foram solicitados os contributos finais para a validação do documento.

Na apresentação foi incluído um plano de trabalho para implementar o Quadro. Devido às restrições relacionadas com a pandemia de COVID-19, esta validação foi realizada virtualmente. O Anexo 11 contém um resumo da ordem de trabalhos da oficina de validação.

A consulta final com as partes interessadas teve lugar numa oficina presencial com a duração de três dias, realizada em Nairobi, de 20 a 22 de outubro de 2021, que contou com a presença de cerca de 150 participantes, incluindo delegados dos Estados-Membros, das CER e da CUA, bem como representantes de diferentes organizações internacionais ativas no domínio da RRC e dos EWS. A ordem de trabalhos da reunião de aprovação final consta do Anexo 12.

O projeto final revisto do Quadro foi apresentado e discutido em sessões plenárias e de trabalho, tendo os delegados apresentado comentários oralmente e por escrito sobre o Quadro. Todos os comentários e pedidos de alteração foram incluídos numa versão final revista do Quadro que foi apresentada à CUA para uma validação final.

O Quadro contém orientações para as partes interessadas a nível continental, regional e nacional sobre os aspetos operacionais e institucionais críticos para a criação de estruturas de coordenação multi-institucionais e multissetoriais, bem como de infraestruturas de intercâmbio de dados e de comunicação com processos, protocolos, ferramentas e conhecimentos especializados simplificados, para obter informações de alerta precoce exatas, oportunas e acessíveis, seguidas de uma ação precoce a nível dos Estados-Membros e a nível regional e continental.

### **1.3 Orientações internacionais sobre o MHEWS**

Há muitos anos que o desenvolvimento de Sistemas de Alerta Precoce que desencadeiem uma Ação Precoce eficaz é reconhecido como uma prioridade para salvar vidas e reduzir o impacto das catástrofes. África dispõe de sistemas de alerta precoce para riscos meteorológicos, hidrológicos, geotectónicos, de conflito e de saúde. No entanto, nos últimos anos tem-se verificado um reconhecimento crescente de que as catástrofes podem ter impactos em cascata.

Por exemplo, o impacto de uma ameaça como a seca pode tornar-se rapidamente num impacto grave para o alerta precoce noutros domínios, tais como a saúde, a paz e a segurança. As catástrofes em cascata envolvem considerações transfronteiriças a nível regional, continental ou global. Por conseguinte, foram elaboradas orientações internacionais para reconhecer a importância de uma coordenação eficaz dos Sistemas de Alerta Precoce entre

diferentes disciplinas setoriais e diferentes níveis jurisdicionais.

Há muitos anos que existem sistemas de monitorização e de alerta para fenómenos meteorológicos significativos, tendo a Organização Meteorológica Mundial (OMM) facilitado a adoção de normas e coordenação internacionais. As orientações relativas ao alerta precoce de fenómenos meteorológicos graves constituíram um ponto de partida para o desenvolvimento de muitos outros tipos de Sistemas de Alerta Precoce, tais como a segurança sanitária e alimentar e o alerta de conflitos.

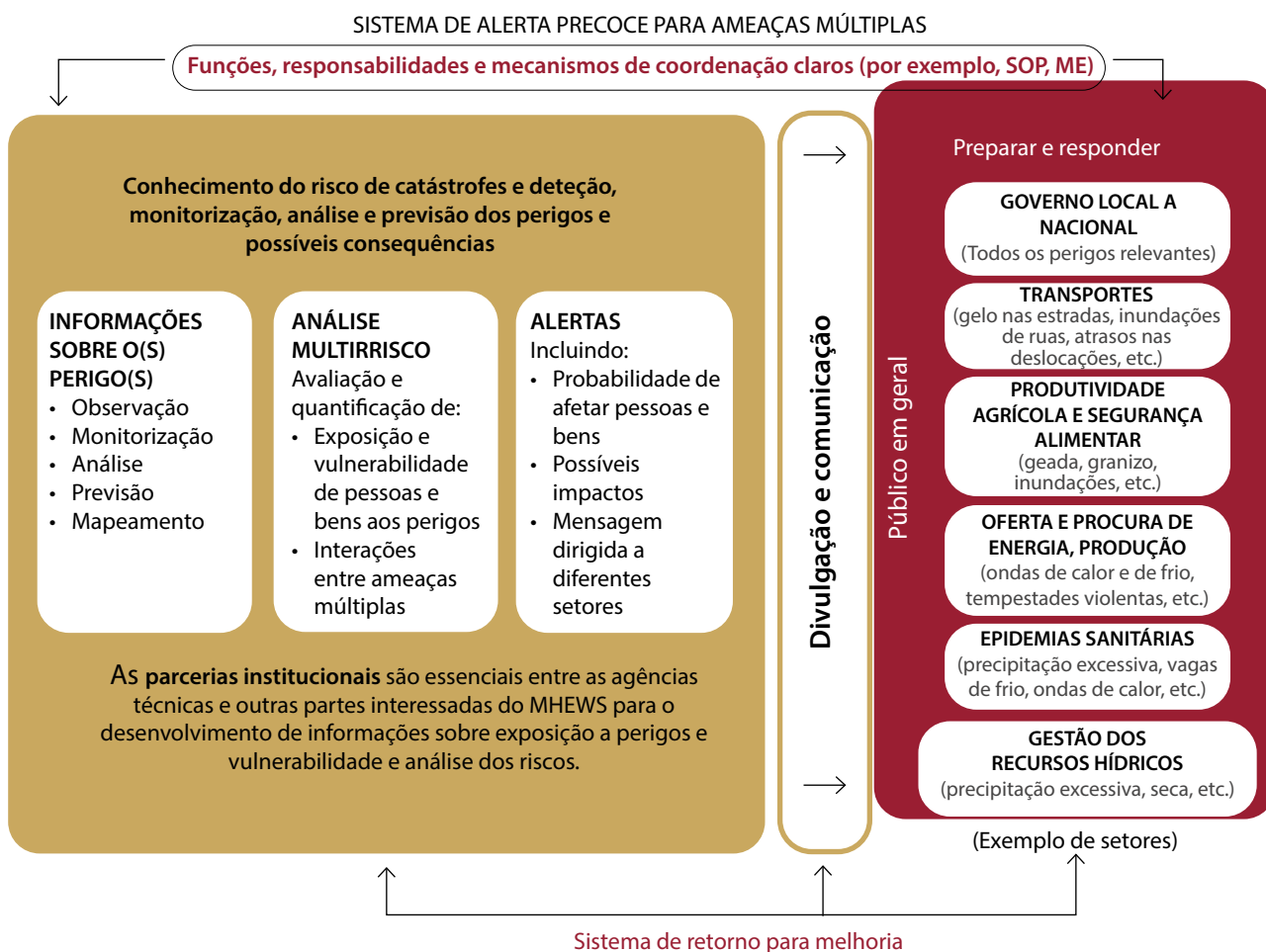
A Terceira Conferência Internacional sobre Alertas Precoces (EWC III), realizada em Bona, na Alemanha, em 2006, forneceu um documento de orientação intitulado “Developing Early Warning Systems: A Checklist” (Desenvolver Sistemas de Alerta Precoce: Uma lista de verificação) para apoiar a implementação das componentes de Alerta Precoce do Quadro de Ação de Hyogo (HFA). A Lista de Verificação reconheceu que os alertas precoces são tão bons quanto as ações que desencadeiam.

Se for emitido um alerta e a ação que este deveria desencadear não for realizada, então o sistema de alerta falhou. Mesmo que os elementos técnicos individuais, como por exemplo os serviços de monitorização de riscos, funcionassem na perfeição, a inexistência de ações de acompanhamento é considerada um falhanço do sistema de alerta precoce.

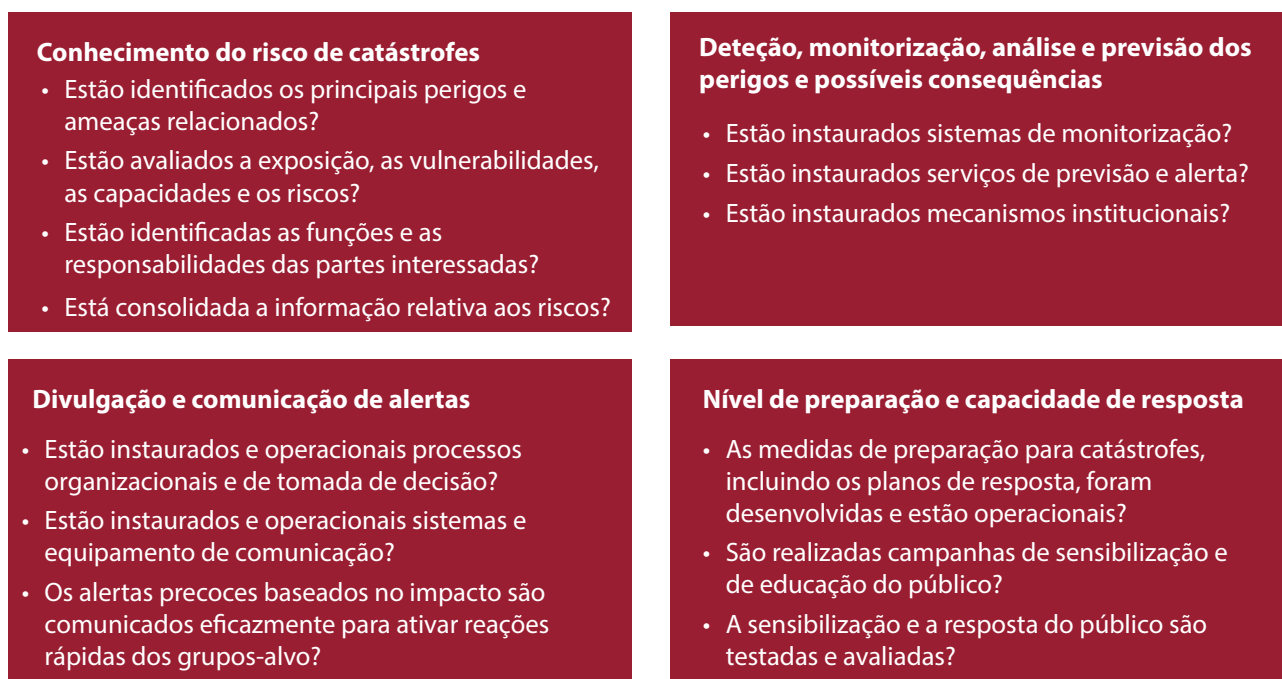
Por conseguinte, a Lista de Verificação de 2017 reconheceu que, para que qualquer sistema de alerta funcione de forma eficaz, devem estar presentes e ser eficazmente coordenados quatro elementos principais: conhecimento dos riscos; monitorização e previsão; divulgação de alertas e nível de preparação e resposta. Na sequência do Quadro de Hyogo e da Lista de Verificação de Alerta Precoce de 2006, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 reconheceu a importância dos Sistemas de Alerta



**Figura 2: Diagrama esquemático de um Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas (Fonte: OMM, 2018: Multi-hazard Early Warning Systems: A Checklist)**



**Figura 3: Quatro elementos essenciais de um MHEWS completo centrado nas pessoas**



Fonte: OMM, 2018: Multi-hazard Early Warning Systems: A Checklist

Precoce e desenvolveu os requisitos para esses sistemas.

O Quadro de Sendai estabeleceu uma nova meta global (G) que consiste em: “Aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas e a informações e avaliações do risco de catástrofes para a população até 2030”.

Em 2017, a Lista de Verificação de Alerta Precoce de 2006 foi atualizada pela Rede Internacional de Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas (IN-MHEWS) de modo a incluir as revisões propostas e reconhecer o Quadro de Sendai.

Esta lista de verificação revista manteve os quatro elementos principais anteriormente identificados como necessários para qualquer sistema de alerta e acrescentou uma definição revista de um Sistema de Alerta Precoce como “um sistema integrado de sistemas, processos e atividades de monitorização, previsão e predição de perigos, avaliação dos riscos de catástrofes, comunicação e preparação, que permite aos indivíduos, comunidades, Governos, empresas e outros tomar medidas atempadas para reduzir os riscos de catástrofes antes de acontecimentos perigosos”.

O termo “ameaças múltiplas” foi definido na Lista de Verificação revista de 2017 como:

1. O conjunto das várias ameaças principais que o país enfrenta, e
2. Os contextos específicos em que acontecimentos perigosos podem ocorrer simultaneamente, em cascata ou cumulativamente ao longo do tempo, e tendo em conta os potenciais efeitos inter-relacionados.

As ameaças tipicamente incluídas num Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas incluem processos e fenómenos biológicos, ambientais, geológicos, hidrometeorológicos e tecnológicos.

A Lista de Verificação de 2017 do MHEWS fornece uma referência para a CUA, as CER, os governos nacionais, os ministérios, os departamentos e as agências relevantes, as organizações comunitárias e outros parceiros nacionais e internacionais, aquando do desenvolvimento ou da avaliação de Sistemas de Alerta Precoce.

A Lista de Verificação não pretende ser um manual de conceção exaustivo, mas sim uma ferramenta de referência prática e não técnica para garantir a presença de todos os elementos principais de um Sistema de Alerta Precoce eficaz. Na Figura 1 é apresentada uma visão geral do MHEWS a partir da Lista de Verificação de 2017, e na Figura 2 são apresentados os quatro elementos de Sistemas de Alerta Precoce eficientes e centrados nas pessoas.

#### **1.4. Utilização de Sistemas de Conhecimento Tradicionais para o EWS**

Reconhece-se que os Sistemas de Alerta Precoce devem ter em conta os valiosos conhecimentos tradicionais detidos pelos membros da comunidade. Através de uma história de vida na região e de uma vasta experiência em serem afetadas por acontecimentos adversos, muitas comunidades locais desenvolveram várias formas, utilizando sinais e indicadores disponíveis localmente, através das quais podem prever perigos iminentes. Estes sinais e indicadores servem de “gatilho” para que as comunidades locais tomem medidas precoces que minimizem os impactos. O desenvolvimento de um MHEWAS abrangente a nível subnacional e comunitário e, sempre que possível, a integração de informações autóctones e científicas nos Sistemas de Alerta Precoce, contribuirão para a resiliência das comunidades às catástrofes naturais. A integração do conhecimento da comunidade pode melhorar a precisão e a utilidade do sistema de alerta técnico, especialmente o conhecimento dos riscos de catástrofes e a monitorização de perigos. Além disso, o envolvimento das comunidades na conceção do respetivo sistema de alerta garante



que os membros da comunidade são sensibilizados para o sistema de alerta e têm confiança no mesmo, melhorando, assim, as componentes de divulgação e comunicação de alertas, bem como do nível de preparação e resposta.

## **1.5 Objetivos do Quadro de um MHEWAS continental para África**

Os perigos podem causar catástrofes e crises cada vez mais multidimensionais, graves e frequentes. Os riscos multidimensionais exigem abordagens multidimensionais. Por conseguinte, o objetivo do Quadro de um MHEWAS continental consiste em desenvolver um quadro robusto e para ameaças múltiplas para Sistemas de Alerta Precoce que permitam a adoção de medidas precoces eficazes antes de uma catástrofe, reduzindo assim os ferimentos, o número de vítimas mortais e os danos materiais e ambientais.

O cumprimento do objetivo de estabelecer o AMHEWAS até 2030 irá abordar o compromisso da CUA de cumprir o objetivo estabelecido na Meta G do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes.

A execução do MHEWAS continental é complexa e exige a coordenação de múltiplas atividades durante um período bastante alargado. Os resultados e objetivos específicos definidos no Programa do AMHEWAS incluem as seguintes atividades:

1. Estabelecimento de um Programa do MHEWAS continental.
2. Estabelecimento de protocolos e plataformas comuns para a partilha de dados e de informações sobre os riscos para além das fronteiras setoriais e jurisdicionais, melhorando assim o conhecimento dos riscos.
3. Reforço das capacidades e formação para prestar serviços melhorados de monitorização, previsão e alerta de perigos 24 horas por dia, 7 dias por semana, apoiados pelo Gabinete de Crise do AMHEWAS, resultando em capacidades de monitorização e alerta melhoradas a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente.
4. Desenvolvimento e fornecimento de protocolos e plataformas de divulgação e comunicação de alertas ponta a ponta, incluindo a conectividade do “último quilómetro” para garantir que todos os que são necessários para atuar e receber os alertas, conduzindo a uma melhor comunicação e divulgação de alertas tanto entre os Estados-Membros e as CER, bem como a nível continental.
5. Desenvolvimento de protocolos e materiais para apoiar o planeamento, a formação e a simulação eficazes, a fim de garantir que as pessoas que devem responder a um alerta possam tomar medidas precoces eficazes, conduzindo a capacidades mais eficazes de preparação, ação precoce e resposta a emergências.

# Capítulo 2 | Requisitos para um MHEWAS continental eficaz

## 2.1 Disposições gerais relativas às disposições jurídicas e institucionais

As estruturas legislativas que apoiam os documentos de política ou de enquadramento e as disposições institucionais pormenorizadas constituem as bases sobre as quais os quatro elementos de alerta precoce anteriormente referidos são construídos, reforçados e mantidos. A lista de verificação do MHEWAS de 2017 propõe a necessidade de um quadro jurídico e político de apoio integrado e abrangente, que clarifique as funções, responsabilidades e relações de todas as partes interessadas no seio do sistema.

O Quadro Institucional do AMHEWAS estabelece uma visão e um modelo operacional para o desenvolvimento a longo prazo de um MHEWAS a nível continental (explicado em pormenor nos Capítulos 3 e 4), que inclui orientações para a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como os Estados-Membros (EM). Com uma série de medidas destinadas a ajudar a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros a introduzir melhorias mais imediatas nos sistemas de alerta precoce setoriais existentes, o Capítulo 4 apresenta orientações mais práticas a curto prazo. A fim de impulsionar ações precoces mais eficazes que reduzam o impacto e as perdas associadas a catástrofes, o AMHEWAS também fornece orientações para a criação dos elementos de base e componentes necessários para a execução de um verdadeiro Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas no futuro.

As CER e os Estados-Membros são responsáveis por garantir a existência de disposições jurídicas e institucionais adequadas para assegurar a coordenação eficaz do MHEWAS aos seus

respetivos níveis, bem como a comunicação e a coordenação entre os níveis dos Estados-Membros, das CER e do continente. As orientações enunciadas no presente quadro destinam-se a auxiliá-los, ao longo do tempo, a lançar as bases necessárias para o desenvolvimento do MHEWAS. As referidas disposições devem também identificar cada organização responsável por componentes separados de um MHEWAS e estabelecer como podem integrar e coordenar eficazmente o seu trabalho de modo a fornecer um serviço de alerta completo. As disposições jurídicas e institucionais devem ser apoiadas por planos e Procedimentos Operacionais Normalizados (SOP) mais centrados no plano operacional – isto assegurará que os especialistas técnicos de cada área diferente interajam regularmente e tenham uma verdadeira noção do seu próprio papel, bem como do papel dos seus homólogos, na execução de um MHEWAS.

A criação de uma base jurídica, política e institucional clara para a execução do AMHEWAS a nível continental, regional e dos Estados-Membros é essencial para apoiar o compromisso político e financeiro a longo prazo com os sistemas, assegurando assim uma execução que se apoia reciprocamente e que maximiza a exatidão e a oportunidade dos alertas gerados.

Dada a diversidade das Comunidades Económicas Regionais em África, e dos seus Estados-Membros, cada um terá de adotar disposições de governação adequadas no âmbito do seu próprio quadro jurídico e das disposições orçamentais. Na maioria dos Estados-Membros, a legislação setorial e as disposições políticas que abrangem o MHEWAS são elaboradas por Ministérios, Departamentos e Agências (MDA). No entanto, a avaliação subjacente a este quadro identifica que existe uma enorme diferença entre a legislação setorial para as componentes individuais do Sistema

de Alerta Precoce, que foram promulgadas em momentos diferentes, para finalidades diferentes, e utilizando linguagem e definições diferentes e até contraditórias. Também é comum constatar que, embora vários MDA sejam responsáveis por componentes específicas do MHEWAS, a nenhum foi dada a responsabilidade global de reunir todas as várias componentes de modo a fornecer um sistema de alerta completo, simples e eficaz.

Para resolver esta questão, propõe-se que as CER e os Estados-Membros revejam as respetivas disposições jurídicas e institucionais para referências racionalizadas às componentes do MHEWAS na legislação setorial. A revisão deve assegurar a adoção de definições e de uma linguagem comuns relativas às componentes do Sistema de Alerta Precoce. Além disso, propõe-se que a responsabilidade pela coordenação geral do MHEWAS seja atribuída a uma única entidade ou MDA em cada CER ou Estado-Membro.

De um modo geral, no caso dos Estados-Membros, este papel de coordenação pode ser atribuído à agência nacional de Gestão do Risco de Catástrofes para garantir que as informações e os dados relativos a ameaças múltiplas possam ser eficazmente agregados e divulgados através do sistema nacional de alerta.

Quando é nomeado um único MDA para coordenar a execução do MHEWAS a nível dos Estados-Membros, verifica-se que, na maioria dos casos, essa agência principal não assume a responsabilidade pela provisão técnica de todas as componentes associadas; estas continuam a ser da responsabilidade da agência setorial adequada. O papel do MDA principal consiste em assegurar a coordenação e a direção globais do MHEWAS, garantindo que os vários MDA responsáveis por componentes individuais do MHEWAS trabalhem em conjunto.

Os documentos legislativos e políticos do MHEWAS a nível regional e dos Estados-Membros devem

ser apoiados por planos operacionais e SOP que forneçam mais pormenores sobre a forma como as funções devem ser desempenhadas. É importante que estes documentos de apoio encorajem o envolvimento e a interação multissetoriais e garantam que pessoas de diferentes disciplinas e contextos se reúnam para coordenar o seu trabalho nas várias componentes de um MHEWAS. Os documentos legislativos, políticos e de apoio também devem ser estruturados de forma a facilitar e exigir a tomada de decisões e a participação locais na conceção e no funcionamento do sistema de alerta.

No Capítulo 4 é apresentado um Modelo Operacional a equacionar pelas CER e pelos Estados-Membros. As CER e os Estados-Membros podem também consultar a Lista de Verificação do MHEWS de 2017 para identificar várias questões transversais que devem ser abordadas nos documentos jurídicos e políticos de alerta precoce. Algumas das questões no reconhecimento de uma ambição de trabalhar no sentido de uma abordagem para ameaças múltiplas ao alerta precoce incluem a consideração do género, da idade, da deficiência e da diversidade cultural na conceção do sistema de alerta.

Um dos primeiros passos no desenvolvimento do MHEWS identificado nas Listas de Verificação do MHEWS de 2006 e 2017 consiste em identificar todas as potenciais partes interessadas envolvidas. As listas de verificação sugerem que as principais partes interessadas devem, no mínimo, incluir as autoridades de gestão de catástrofes a nível nacional, regional e local, e as agências científicas e técnicas responsáveis pela monitorização de ameaças e pela emissão de avisos ou alertas de perigo.

Estas podem incluir os Serviços Nacionais de Meteorologia e Hidrologia (NMHS), autoridades de saúde, serviços geológicos, organizações de observação dos oceanos, serviços de alerta de conflitos.

## 2.2 Princípios orientadores para o MHEWAS continental

### Princípio orientador n.º 1: INTEGRAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Para que um Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas funcione eficazmente, os governos locais e nacionais, as Comunidades Económicas Regionais e a CUA devem criar um quadro integrado e abrangente. Prestando especial atenção à satisfação das necessidades dos grupos mais vulneráveis, o Quadro deve clarificar as funções, as responsabilidades e as relações de todas as partes interessadas no seio do sistema.

### Princípio orientador n.º 2: INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS

Para que um MHEWAS funcione eficazmente, são necessárias informações abrangentes, relativas às pessoas, comunidades, organizações e países e os respetivos bens, em todas as dimensões do risco de catástrofes, incluindo perigos, exposição, vulnerabilidade e capacidade.

### Princípio orientador n.º 3: BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Os serviços de monitorização e previsão de ameaças múltiplas devem ser criados com uma base científica e tecnológica sólida.

### Princípio orientador n.º 4: PRAZOS

Os sistemas de comunicação e divulgação de alertas (incluindo o desenvolvimento da conectividade do “último quilómetro”) devem garantir que os decisores e as comunidades que devem agir recebam, com antecedência, alertas de acontecimentos adversos iminentes.

O intercâmbio atempado de dados e informações, a nível nacional, regional e continental, é essencial para facilitar uma ação precoce e eficaz.

### Princípio orientador n.º 5: SENSIBILIZAÇÃO

Através de um planeamento de medidas de contingência eficaz e de uma educação reforçada

em matéria de riscos, as instituições e as populações devem estar habilitadas e preparadas para agir rapidamente e responder a um alerta.

### Princípio orientador n.º 6: COOPERAÇÃO

A emissão de um alerta precoce eficaz depende de uma cooperação e coordenação eficazes entre disciplinas setoriais, bem como entre organismos subnacionais, nacionais, regionais, continentais e internacionais.

### Princípio orientador n.º 7: SUSTENTABILIDADE

Os Sistemas de Alerta Precoce só podem produzir os benefícios previstos se todas as partes do sistema completo forem objeto de uma manutenção adequada. Tal depende do apoio financeiro a longo prazo e do compromisso dos governos de assegurar que as agências relevantes disponham do financiamento e das capacidades técnicas necessários para prestar serviços essenciais.

### Princípio orientador n.º 8: RESPONSABILIDADE PARTILHADA

É necessário garantir que todas as partes interessadas, cada uma com o seu próprio mandato e missão, estejam envolvidas no sistema de alerta precoce e de ação precoce. Estas incluem organizações continentais, regionais, nacionais e subnacionais, bem como departamentos setoriais.

### Princípio orientador n.º 9: RESPONSABILIZAÇÃO DO GOVERNO

A prevenção de catástrofes e a redução dos riscos de catástrofes são, em primeira instância, da responsabilidade dos respetivos governos nacionais.

## 2.3 Visão geral das atuais funções e responsabilidades

Tal como referido no Capítulo 1, um Sistema de Alerta Precoce completo depende da coordenação eficaz de vários elementos. Estes elementos constitutivos são assegurados por organismos setoriais distintos a nível continental,

regional e dos Estados-Membros. O princípio da subsidiariedade determina que os Estados-Membros são os principais responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção das componentes do sistema de alerta, sendo o apoio e a coordenação assegurados pelas Comunidades Económicas Regionais. Do mesmo modo, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros são apoiados pela Comissão da União Africana, por exemplo, na coordenação de programas, na prestação de formação e na partilha de boas práticas.

Já se encontram harmonizados a nível continental sistemas de alerta para alguns perigos. Por exemplo, o Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD) monitoriza fenómenos meteorológicos, o Sistema de Alerta Precoce continental monitoriza conflitos e o Centro Africano de Prevenção e Controlo das Doenças (Africa CDC) monitoriza ameaças relacionadas com a saúde, tais como as doenças infecciosas. Um conjunto semelhante de organismos e agências setoriais especializados opera as componentes separadas de um Sistema de Alerta Precoce a nível dos Estados-Membros e das CER.

Vários departamentos a nível continental estão já incumbidos de tarefas que podem beneficiar de ou contribuir para a realização do AMHEWAS. Segue-se uma breve descrição dos principais departamentos e das respetivas funções.

**O Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável (DARBE)** desempenha um papel central no sistema, uma vez que tem o mandato de facilitar e coordenar a implementação a Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes (RRC) em África e do seu Programa de Ação (PA) em conformidade com o Quadro de Sendai. O DARBE está também mandatado para reforçar as capacidades dos Estados-Membros e das CER para aceder à monitorização ambiental em tempo quase real, o que é importante para

a política e a tomada de decisões, bem como para o planeamento do desenvolvimento. É importante notar que a informação ambiental em tempo quase real é particularmente relevante para apoiar a gestão dos riscos transfronteiriços e a definição de prioridades para as intervenções supranacionais. Como tal, o DARBE, no âmbito das suas ações de adaptação climática para serviços climáticos, meteorológicos e hídricos polivalentes, também tem o potencial de coordenar a política sobre o EWS e o nível de preparação.

O Gabinete de Crise do AMHEWAS, que está a ser desenvolvido pelo DARBE, desempenhará um papel fundamental na realização do AMHEWAS. O funcionamento e a função do Gabinete de Crise do AMHEWAS encontram-se descritos mais pormenorizadamente no Anexo 2.

**O Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS)** é responsável por promover, facilitar, coordenar e encorajar os princípios democráticos e o Estado de direito, o respeito pelos direitos humanos, a participação da sociedade civil no processo de desenvolvimento do continente e a criação de soluções duradouras para enfrentar as crises humanitárias. As suas responsabilidades em matéria de assistência humanitária têm um papel particularmente relevante no envolvimento das entidades da ONU. O departamento também apoia o Conselho de Paz e Segurança (CPS) no exercício das suas responsabilidades ao abrigo do Protocolo do CPS. Este lidera as principais atividades da CUA relacionadas com a paz, a segurança, a resolução de conflitos e a promoção da estabilidade. O PAPS é também responsável pela prevenção de conflitos e pelo alerta precoce, bem como pela gestão de crises e pela reconstrução pós-conflito. Como tal, o PAPS tem uma capacidade estabelecida e uma sólida capacidade de intervenção no terreno durante acontecimentos catastróficos, incluindo atividades de Busca e Salvamento (SAR).

**O Departamento de Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)**

trabalha para promover a saúde, o trabalho, o emprego, a migração, o desenvolvimento social, o controlo das drogas, a prevenção da criminalidade, o desporto e a agenda cultural da UA.

Uma vez que as implicações para a saúde durante as catástrofes são cruciais para a sua avaliação e atenuação, o papel do HHS em caso de catástrofe é particularmente importante. Por esse motivo, a cooperação do HHS com os Centros Africanos de Prevenção e Controlo das Doenças (Africa CDC) é altamente estratégica.

O HHS, através da sua função de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente (HARDP), também pode fornecer informações sobre a ligação entre catástrofes e migração, bem como a identificação de Pessoas Deslocadas Internamente (PDI), durante ou imediatamente após uma catástrofe.

O HHS é também responsável pela promoção da proteção social em situações de emergência, a fim de aumentar a resiliência da população através de mecanismos de financiamento tendo em conta o risco de catástrofes. Esses mecanismos de transferência do risco são essenciais para uma implementação eficaz do ciclo de Gestão do Risco de Catástrofes e podem ser naturalmente ligados ao EWS (por exemplo, através de seguros paramétricos).

**O Departamento de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ESTI)** coordena os Programas da CUA sobre desenvolvimento de recursos humanos, educação, ciência, tecnologia e promoção da agenda de desenvolvimento da juventude. Este departamento fornece diferentes contributos fundamentais para a função de coordenação: através do fornecimento de capacidade técnica nos domínios do Sistema de Informação Geográfica (SIG) e da análise de dados, ou através da criação de uma ligação com a rede de desenvolvimento de capacidades em cooperação com universidades e centros de investigação para apoiar a função de coordenação.

## 2.4 Função dos departamentos e agências do sistema de alerta existentes

São muitos os departamentos e agências do sistema de alerta existentes que operam a nível continental, regional e dos Estados-Membros. Alguns destes organismos, tais como o Sistema continental de Alerta Precoce para conflitos, são responsáveis pela criação de um sistema de alerta setorial completo. Outros podem ser apenas responsáveis por componentes individuais do sistema de alerta, tais como a monitorização e a previsão de perigos. Embora a maior parte dos atuais sistemas de alerta estejam associados, de uma forma ou de outra, aos perigos relacionados com a hidrometria, o AMHEWAS deve ter em conta os contributos de todas as agências de monitorização de perigos para a criação dos atuais e futuros sistemas de alerta. Por exemplo, as agências espaciais fornecem informações cada vez mais valiosas sobre a monitorização e cartografia dos riscos e devem ser incorporadas sempre que necessário. Com o potencial de afetar as redes de energia e de telecomunicações, os alertas de tempestades solares também devem ser considerados na estrutura global a longo prazo do AMHEWAS. A adoção de uma abordagem para ameaças múltiplas na conceção e funcionamento de um sistema de alerta precoce e de ação precoce não altera a função ou as responsabilidades de nenhuma destas agências e departamentos especializados. Em vez disso, o MHEWAS para África fornece um quadro único e global para a coordenação, a cooperação e o intercâmbio de informações entre os vários organismos responsáveis pelos sistemas de alerta setoriais ou componentes do sistema de alerta. Embora a função e as responsabilidades dos organismos de alerta precoce existentes possam não ser alteradas pelo MHEWAS continental, o intercâmbio formalizado de dados e informações, bem como a partilha de boas práticas, para além das fronteiras organizacionais, setoriais e jurisdicionais, ajudarão a melhorar a funcionalidade de todas as componentes do



sistema de alerta. Constituirá igualmente uma plataforma para identificar oportunidades de reforço das capacidades conjuntas e de iniciativas de parceria que melhorem o desempenho e/ou reduzam os custos de execução de Sistemas de Alerta Precoce. A colaboração formalizada entre os organismos responsáveis pelo sistema de alerta oferece inúmeras oportunidades e vantagens. Embora apenas a título indicativo, são referidos alguns exemplos de potenciais oportunidades de parceria abaixo.

### **Exemplos de colaboração entre parceiros multissetoriais**

1. Trabalhar para compreender melhor a vulnerabilidade e o risco constitui uma parte fundamental da componente de Conhecimento do Risco de Catástrofes de qualquer sistema de alerta. Os dados sobre a vulnerabilidade e as informações sobre riscos recolhidos para servir de base a um sistema de alerta de um setor, por exemplo, para o risco de inundações, podem ser úteis para outras partes interessadas e setores, por exemplo, para servir de base a um sistema de alerta concebido para o risco de deslizamento de terras. A encomenda de avaliações conjuntas da vulnerabilidade que sirvam de base a vários sistemas de alerta, ou a garantia de que as avaliações encomendadas cumprem normas mínimas e são disponibilizadas a todas as partes interessadas no sistema de alerta, melhorará a exatidão da conceção do sistema e reduzirá os custos.
2. Os requisitos para a divulgação e comunicação de alertas são comuns em muitos sistemas de alerta setoriais. O desenvolvimento de protocolos, sistemas e tecnologias comuns poderia reduzir os custos, aumentar a fiabilidade e acrescentar valor a múltiplos sistemas de alerta. Isto é especialmente importante no fornecimento de conectividade do “último quilómetro”, garantindo assim que os mais vulneráveis recebam alertas de forma fiável e atempada. O desenvolvimento de um protocolo único de divulgação de alertas para todos os alertas setoriais garantirá que não só serão emitidos alertas claros e acionáveis de forma fiável, mas também que os custos do equipamento de divulgação (quando necessário) são partilhados pelos vários operadores do sistema de alerta.
3. O intercâmbio formalizado de dados e informações além das fronteiras setoriais e jurisdicionais permitirá uma melhor identificação e abordagem dos riscos transfronteiriços e em cascata. Reduzirá igualmente os custos do sistema de alerta, evitando a duplicação de esforços, e melhorará a funcionalidade do sistema, garantindo a disponibilidade de dados de elevada qualidade.
4. A utilização partilhada das capacidades de monitorização e previsão dos riscos, desenvolvidas a nível regional e continental, pode reduzir a duplicação de esforços e permitir que os Estados-Membros concentrem os seus investimentos nacionais e o reforço das capacidades nos elementos do sistema de alerta que trarão mais benefícios.

## **2.5 Responsabilidades pela execução do Programa do AMHEWAS**

Tal como referido no ponto 3.2 supra, as funções e responsabilidades dos departamentos e agências de alerta precoce existentes não são alteradas pela adoção do MHEWAS continental. No entanto, é necessário um novo quadro de colaboração para permitir que as partes interessadas trabalhem em conjunto, a fim de concretizar a visão da CUA de um MHEWAS continental até 2030.

Dada a multiplicidade de partes interessadas envolvidas a diferentes níveis e o facto de todos os Estados-Membros e CER se encontrarem numa fase diferente de desenvolvimento dos seus próprios MHEWAS, o Programa do AMHEWAS apresentado

no Capítulo 3 estabelece um Programa a sete anos para o desenvolvimento do AMHEWAS, dividido em três fases distintas. Durante o desenvolvimento do Programa do AMHEWAS, a tónica será colocada no apoio e no reforço da capacidade dos sistemas de alerta setoriais existentes.

Embora o Programa do AMHEWAS, com a duração de sete anos, se concentre no reforço das capacidades e no aperfeiçoamento dos sistemas de alerta existentes, as partes interessadas serão consultadas quanto à forma como as melhorias e os aperfeiçoamentos do sistema de alerta proporcionados pelo Programa podem ser sustentados a longo prazo. As propostas para a criação de estruturas permanentes de colaboração e coordenação dos sistemas de alerta a nível continental serão desenvolvidas, testadas e apresentadas aos decisores para apreciação.

A CUA comprometeu-se a estabelecer um MHEWAS continental até 2030, e o DARBE é o departamento responsável pela coordenação do Programa do AMHEWAS. O DARBE será apoiado neste trabalho pelos Coordenadores do AMHEWAS e pelos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) nomeados a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente, que serão responsáveis pela supervisão e execução do Programa do AMHEWAS.

Uma das tarefas a realizar no âmbito da execução do Programa do AMHEWAS definido no Capítulo 3 consistirá em considerar e aperfeiçoar propostas para o funcionamento permanente do AMHEWAS para além do Programa do AMHEWAS a sete anos.

## **2.6 Responsabilidades pelo AMHEWAS a longo prazo (para além dos sete anos)**

No âmbito do Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos, será desenvolvido um modelo a longo prazo para a realização do AMHEWAS, que definirá as funções e responsabilidades para a sua realização sustentável, e que será apresentado aos decisores para apreciação.

O projeto de modelo (Capítulo 4) descreve as potenciais funções, responsabilidades e estruturas previstas para a realização a longo prazo de um MHEWAS continental. Este projeto de modelo foi desenvolvido através de consultas iniciais com as partes interessadas, mas será novamente analisado e revisto durante as Fases 1 e 2 do Programa do AMHEWAS pelos Grupos de Trabalho Técnicos do AMHEWAS para ter em conta a experiência adquirida através de um processo de consulta multi-institucional e multissetorial.

As funções e responsabilidades, tal como descritas no Capítulo 4, devem, por conseguinte, ser consideradas como um ponto de partida para o trabalho de desenvolvimento de uma solução a longo prazo para o AMHEWAS, e não como um projeto que não pode ser alterado.



**Figura 4: Visão geral do Programa de um MHEWAS Continental**

ATIVIDADES	REALIZAÇÃO	RESULTADO	OBJETIVO GERAL	IMPACTO
1. Início do MHEWAS Continental	Programa do AMHEWAS aprovado	O Programa do MHEWAS foi implementado a nível continental, regional e nacional	Aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a sistemas de alerta precoce para ameaças múltiplas e a informações e avaliações do risco de catástrofes para a população até 2030	
2. Sensibilização dos decisores				
3. Nomeação dos Coordenadores do MHEWAS				
4. Estabelecimento dos EW-TWG				
5. Organização da Cimeira Continental do MHEWAS e da Conferência bianual do MHEWAS				
6. Melhorar os protocolos relativos à avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos	Estabelecer protocolos e plataformas comuns para a partilha de dados e informação sobre riscos	Conhecimento acrescido dos riscos		
7. Estabelecer um Memorando de Entendimento para a partilha de dados e informações sobre riscos				
8. Desenvolver um repositório comum de dados e informações sobre riscos				
9. Apoiar a formação e o reforço das capacidades	Melhorar a monitorização e o alerta de perigos permanentes (24 horas por dia, 7 dias por semana)	Capacidade de monitorização e de alerta acrescida		
10. Criar protocolos para o intercâmbio de alertas				
11. Estabelecer um Gabinete de Crise do AMHEWAS				
12. Reforço das capacidades para monitorização e previsão				
13. Formação de profissionais de monitorização e previsão				
14. Avaliação e teste de divulgação de alertas	Fornecer a divulgação de alertas ponta a ponta, incluindo conectividade do "último quilómetro"	Divulgação e comunicação de alertas melhoradas		
15. Estabelecer diretrizes e Procedimentos Operacionais Normalizados para divulgação				
16. Adoção de um Protocolo Comum de Alerta				
17. Implementação de tecnologias de telecomunicações				
18. Testar e adotar o MHEWAS Continental	Desenvolver protocolos e materiais para exercícios de planeamento e formação	Desenvolvimento de capacidades eficazes de preparação, resposta e ação precoce		
19. Preparar planos de ação precoce para ameaças múltiplas				
20. Desenvolver materiais de sensibilização e de formação para os riscos				
21. Desenvolver formação para as equipas de intervenção em matéria de ação precoce do MHEWAS				
22. Realizar simulacros e exercícios regulares				

# Capítulo 3 | Disposições de governação e institucionais para o MHEWAS continental

## 3.1 Visão geral do Programa do AMHEWAS

Tal como estabelecido nos capítulos anteriores, um Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS) totalmente operacional e completo requer o envolvimento e a harmonização entre as várias partes interessadas que trabalham em vários setores na prestação de quatro elementos essenciais de um Sistema de Alerta Precoce, nomeadamente, conhecimento dos riscos, serviço de monitorização e alerta, divulgação e comunicação de alertas e capacidade de preparação e resposta.

Mesmo que o Programa, a nível dos Estados-Membros da UA, beneficie de um apoio político, profissional e financeiro total, um AMHEWAS totalmente operacional completo é uma tarefa complexa que pode levar vários anos a realizar. A aprovação de um MHEWAS que responda às necessidades e contributos dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais e da Comissão da União Africana introduz níveis adicionais de complexidade. O desenvolvimento de um MHEWAS continental deve, por conseguinte, ser encarado como um processo a longo prazo de melhoria contínua, de reforço das capacidades e de uma maior harmonização dos Sistemas de Alerta Existentes.

O objetivo geral do Programa do MHEWAS consiste em cumprir o objetivo da CUA de cumprir a Meta global G do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes.

Os impactos que se espera obter em resultado da consecução desta meta incluem a redução da mortalidade, a redução das perdas económicas e

a proteção dos meios de subsistência, dos ganhos de desenvolvimento e do ambiente.

O MHEWAS continental será implementado através de um Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, coordenado pelo DARBE na CUA, e apoiado por Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) multi-institucionais e multissetoriais a nível continental, das CER e dos Estados-Membros.

Para encorajar o investimento, o reforço das capacidades e a melhoria dos atuais sistemas de alerta, e para orientar e dirigir este processo a longo prazo para a execução do AMHEWAS, o Programa com a duração de sete anos é composto por três fases distintas, cada uma delas dividida em várias atividades. Cada uma dessas atividades pode ser subdividida em ações adicionais específicas necessárias para a sua realização.

A concretização de atividades essenciais permitirá ao Programa do AMHEWAS produzir cinco resultados específicos:

1. Estabelecer o Programa de um MHEWAS continental.
2. Estabelecer protocolos e plataformas comuns para a partilha de dados e de informações sobre os riscos.
3. Melhorar os Serviços de monitorização e alerta de perigos 24 horas por dia, 7 dias por semana.
4. Fornecer sistemas de divulgação e comunicação de alertas funcionais completos, incluindo a conectividade vital do “último quilómetro”;

5. Desenvolver protocolos e materiais para o nível de preparação, incluindo exercícios de planejamento e formação.

Estes resultados são essenciais para aumentar substancialmente, até 2030, a disponibilidade e o acesso a Sistemas de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas, bem como a informações e avaliações dos riscos de catástrofes. A Figura 4 abaixo apresenta uma visão geral das principais atividades, realizações, objetivos específicos, bem como do objetivo e impacto globais.

No Capítulo 4 é apresentado um Plano indicativo mais pormenorizado de Execução do AMHEWAS. As fases do Programa e as datas previstas são indicativas e foram estabelecidas para permitir que a CUA cumpra o seu atual compromisso de implementar o AMHEWAS até 2030.

No entanto, uma característica importante do Programa é uma avaliação anual efetuada pelos Grupos de Trabalho Técnicos e pelos decisores, que lhes permita avaliar os desenvolvimentos e adaptar o Programa conforme necessário. Os decisores devem considerar a possibilidade de apresentar os elementos do Programa do AMHEWAS, incluindo o acordo sobre um modelo continental permanente, para ação e adoção mais rapidamente, sempre que tal seja tecnicamente possível.

### **3.2 Disposições provisórias**

O Capítulo 4 apresenta um projeto de modelo para a realização de um MHEWAS continental que se destina a constituir um ponto de partida para o trabalho dos EW-TWG e dos decisores. Os EW-TWG e os decisores podem optar por pôr em prática elementos do projeto de Plano de Execução do AMHEWAS logo que as circunstâncias o permitam. Por exemplo, a operacionalização do Gabinete de Crise do AMHEWAS a nível continental apoiará o

reforço das capacidades e permitirá uma maior coordenação dos alertas precoces de riscos naturais.

Os decisores a nível continental, das CER e dos Estados-Membros, aconselhados pelos respetivos Coordenadores do MHEWAS e pelos EW-TWG, podem determinar as disposições provisórias mais adequadas para o alerta precoce, concentrando-se sempre no objetivo a longo prazo de desenvolver um AMHEWAS eficaz.

No entanto, reconhece-se que, para além da fase de execução do programa a sete anos, o modelo, bem como as propostas pormenorizadas para a execução e manutenção do AMHEWAS, são suscetíveis de sofrer alterações. As alterações irão incorporar e refletir os novos desenvolvimentos em matéria de tecnologia dos sistemas de alerta, bem como a experiência adquirida com a execução deste Programa.

A organização do Programa do AMHEWAS em três fases, cada uma delas com um processo formal de apresentação de relatórios e de tomada de decisões, proporciona aos decisores a oportunidade de analisarem os progressos e reverem as propostas em cada fase antes de autorizarem a fase seguinte. Reconhece igualmente que, nos primeiros anos do programa, o principal desafio será o fornecimento do reforço das capacidades e da formação necessárias para apoiar as fases subsequentes do programa.

O Plano de Execução do AMHEWAS prevê uma decisão sobre o modelo do MHEWAS continental permanente no quinto ano do Programa, deixando os restantes dois anos do Programa para a operacionalização do modelo acordado. Embora seja apresentada a seguir uma visão geral do Programa do AMHEWAS, no Anexo 3 está incluído um Plano de Execução indicativo mais pormenorizado.

### 3.3 Disposições de governação do Programa do MHEWAS continental

A execução do Programa do AMHEWAS exige o apoio total dos decisores a todos os níveis. Por conseguinte, deve começar com uma sensibilização dos decisores políticos. Uma “Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS”, organizada pela CUA-DARBE, incluirá uma orientação e iniciará formalmente o Programa do MHEWAS.

Uma tarefa fundamental para o DARBE será identificar e envolver todas as partes interessadas relevantes para além das fronteiras setoriais e jurisdicionais de modo a assegurar que os diferentes elementos do Programa do AMHEWAS sejam devidamente planeados e harmonizados.

A lista final de convidados para esta Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS deve, portanto, ser considerada e aprovada pelo DARBE em consulta com os Departamentos continentais relevantes da CUA e organismos e parceiros internacionais. A lista ilustrativa que se segue pretende ser um guia para os debates:

1. Membros da unidade de RRC e do grupo de trabalho interdepartamental de RRC.
2. Representantes técnicos de todos os departamentos relevantes da CUA responsáveis pela emissão de alertas precoces para cinco perigos temáticos principais, nomeadamente:
  - a. Hidrometeorológicos
  - b. Geotectónicos
  - c. Segurança alimentar
  - d. Saúde e Pandemias e
  - e. Conflitos

Estes podem ser representantes de agências, incluindo, mas não se limitando a, ARBE, ETIM, ESTI, PAPS, HHS, ACMAD, CEWS, etc.

3. Organismos e parceiros internacionais, incluindo o FRC, a OMM, a OMS, a FAO, a Representação das Nações Unidas (UN OCHA, UNDRR, ACNUR, UNESCO, PNUD), o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, etc.).

A Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS Continental deve considerar e propor as modalidades adequadas de governação e de apresentação de relatórios para a execução do Programa do AMHEWAS, incluindo as modalidades de apresentação de relatórios às estruturas existentes, tais como o Grupo de Trabalho “África” sobre a RRC e estruturas semelhantes a nível das CER e dos Estados-Membros. A Conferência deve também ser convidada a afirmar a criação de duas estruturas de coordenação essenciais, especificamente para dirigir e acompanhar a execução do AMHEWAS durante os sete anos do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS;

1. Coordenadores do MHEWAS: altos responsáveis nomeados a nível dos Estados-Membros, a nível regional e continental para atuarem como “paladinos e pessoas focais” no desenvolvimento do MHEWAS continental e das suas componentes.
2. Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG): grupos multi-institucionais e multissetoriais estabelecidos a nível dos Estados-Membros, a nível regional e continental, que reúnem os principais especialistas técnicos na conceção e execução de um Sistema de Alerta Precoce. Deve ser selecionado um conjunto de especialistas para representar os quatro elementos de um EWS: conhecimento dos riscos, serviços de monitorização e alerta, divulgação e comunicação de alertas, e nível de preparação e resposta. Os EW-TWG podem, se necessário, criar subgrupos para trabalhar em questões setoriais ou técnicas específicas.

Para além de comprovarem a autorização para o início do Programa do AMHEWAS, os decisores que participam na Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS devem comprometer-se a disponibilizar o financiamento e os recursos necessários para a sua execução. Uma das principais funções dos Coordenadores do MHEWAS, com o apoio dos membros dos EW-TWG, consiste em assegurar que os líderes políticos e as partes interessadas estratégicas, aos respetivos níveis, estejam plenamente envolvidos e que o interesse económico no desenvolvimento de um MHEWAS continental eficaz, tanto em termos humanos como financeiros, seja plenamente compreendido. A realização do AMHEWAS até 2030 exigirá um empenhamento político constante.

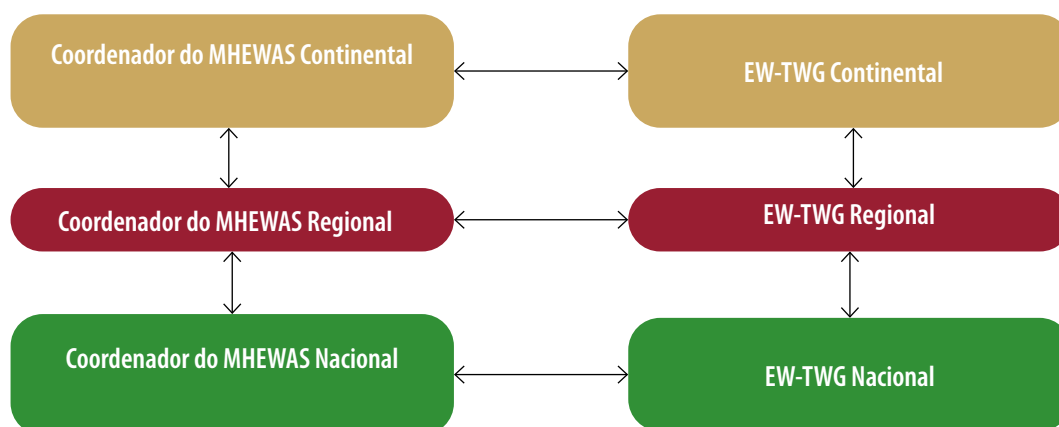
Traduzidos em decisões legislativas e de financiamento adequadas (especialmente durante as Fases 2 e 3 do Programa), os Coordenadores do MHEWAS desempenham um papel fundamental na concretização deste compromisso. Atuando como defensores do desenvolvimento de um sistema de alerta precoce para ameaças múltiplas, os Coordenadores do MHEWAS terão de garantir que os decisores políticos compreendem que pode ser obtido um bom retorno do investimento através de um AMHEWAS devidamente financiado.

Os Coordenadores do MHEWAS também desempenham um papel fundamental nos respetivos EW-TWG, proporcionando liderança, incentivo e apoio aos vários peritos técnicos que constituem o grupo. Trabalhando em conjunto sob a liderança da CUA, os Coordenadores do MHEWAS e os EW-TWG estabelecerão a rede estratégica necessária para a formulação de políticas e o intercâmbio de informações do AMHEWAS, proporcionando uma ligação sólida a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente. Os EW-TWG também constituem um fórum para os peritos multissetoriais partilharem dados e informações e estabelecerem contactos sobre o desenvolvimento do Sistema de Alerta Precoce.

O fórum proporcionará uma oportunidade para desenvolver exemplos de interesse económico que demonstrem o retorno do investimento e trabalhar em conjunto para atrair apoio financeiro externo para o reforço das capacidades.

Os EW-TWG são responsáveis pelo fornecimento de contributos técnicos para o Plano de Execução do AMHEWAS e por fornecer uma fonte especializada de aconselhamento técnico, apoio ao reforço das capacidades e melhoria dos Sistemas de Alerta Precoce existentes. Na Figura 5 é ilustrada a estrutura de comunicação para os Coordenadores de ligação do AMHEWAS e EW-TWG em cada nível.

**Figura 5: Proposta de estrutura de governação do AMHEWAS – Visão geral continental (ilustrativa)**



Durante a Fase 1, os EW-TWG concentrar-se-ão na sensibilização dos decisores e na garantia de um compromisso político e financeiro estável para a execução do AMHEWAS. Outras prioridades da Fase 1 incluem a contribuição e o apoio técnico para a criação do Gabinete de Crise do AMHEWAS e o reforço das capacidades dos Sistemas de Alerta Precoce existentes a nível nacional, regional e continental relacionados com os riscos naturais.

Ao ouvir e partilhar informações regularmente, os EW-TWG podem ajudar a garantir que os ensinamentos retirados e os dados recolhidos para os projetos de alerta precoce em curso possam ser partilhados, tanto para proporcionar benefícios imediatos e eficiências para esses projetos individuais, como para garantir uma maior harmonização dentro do MHEWAS continental a longo prazo. Por exemplo, o desenvolvimento e a partilha de SOP normalizados para o intercâmbio de dados e informações a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente melhorará a eficácia desses sistemas e reduzirá os custos e o encargo de desenvolver SOP separados para cada projeto.

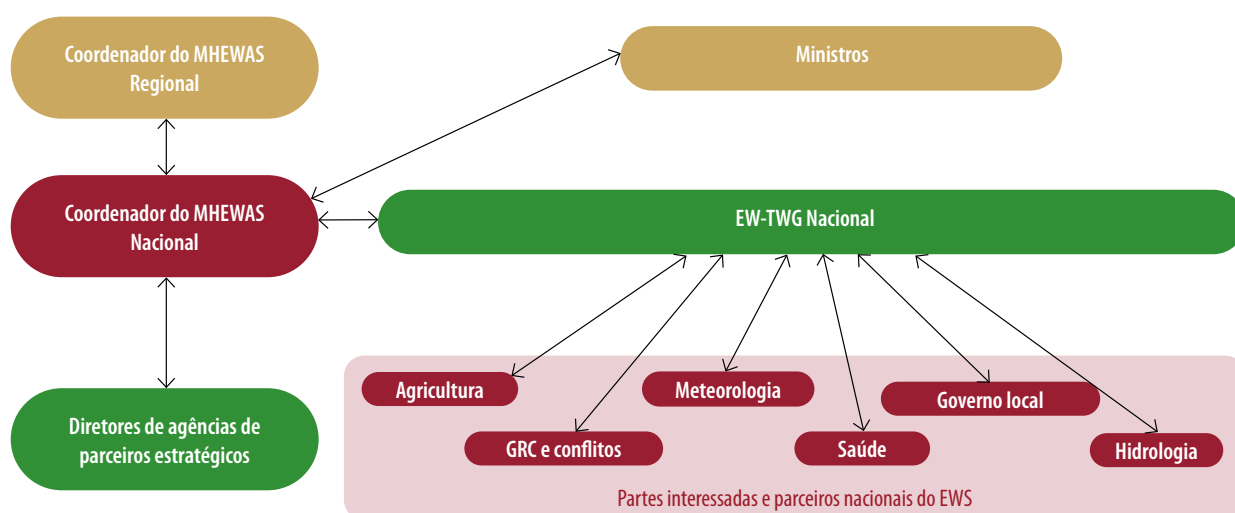
A falta de financiamento adequado e de capacidade técnica, especialmente a nível dos Estados-Membros, é reconhecida como um dos obstáculos existentes à execução eficaz do sistema de alerta precoce. O trabalho em parceria entre

os Estados-Membros, as CER e a nível continental pode ajudar a resolver estas questões, reduzindo os custos da execução do sistema de alerta, evitando a duplicação de esforços e garantindo o acesso partilhado a especialistas técnicos. As poupanças resultantes em termos de recursos e de tempo dos especialistas técnicos podem então ser utilizadas pelos Estados-Membros para os domínios em que podem envidar melhores esforços.

Um desafio adicional identificado a todos os níveis é o da integração do trabalho de múltiplas partes interessadas setoriais responsáveis por elementos individuais do sistema de alerta, tais como o conhecimento dos riscos, a monitorização de perigos, a divulgação e comunicação de alertas e o nível de preparação e resposta. Os EW-TWG fornecem um fórum para reunir estas diversas partes interessadas de modo que possam chegar a soluções mutuamente aceitáveis e benéficas para enfrentar os desafios em matéria de alerta precoce.

Na Figura 6 é apresentado um modelo de estrutura de governação do AMHEWAS. A estrutura apresentada e a lista de partes interessadas e parceiros nacionais são apenas ilustrativas. Cabe a cada Estado-Membro determinar a estrutura e a lista de partes interessadas adequadas às suas necessidades e adaptadas à sua situação e ao

**Figura 6: Proposta de estrutura de governação do AMHEWAS – Visão geral nacional (ilustrativa)**



seu contexto específicos. O principal resultado é assegurar a participação plena e multissetorial nos EW-TWG.

### **3.4 Nomeação dos coordenadores do MHEWAS**

#### **3.4.1 Nomeações do coordenador do MHEWAS**

Propõe-se a criação de um cargo de Coordenador do MHEWAS na Comissão da União Africana, em todas as Comunidades Económicas Regionais e em todos os Estados-Membros.

Os coordenadores devem ser nomeados pelo organismo setorial principal para a coordenação dos Sistemas de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas a cada nível respetivo. A nível dos Estados-Membros, este será geralmente o Ministro, Ministério ou Departamento com responsabilidade geral pela Gestão do Risco de Catástrofes. A nível das CER, este será geralmente a Unidade de Gestão do Risco de Catástrofes (GRC) e, a nível continental, a CUA procederá à nomeação. Para apoiar os Coordenadores do MHEWAS no desempenho das suas funções, deve considerar-se a nomeação de um coordenador adjunto e de um responsável pela comunicação e defesa.

Cada Coordenador deve ser mandatado para interagir com todos os departamentos e agências, aos respetivos níveis, que tenham um mandato existente para emitir alertas precoces ou fornecer uma ou mais das componentes de um Sistema de Alerta Precoce. No mínimo, isto deve incluir os departamentos ou agências responsáveis pela emissão de alertas relacionados com os riscos naturais, tais como os departamentos hidrológicos, meteorológicos e geológicos, e os seus homólogos de Redução do Risco de Catástrofes (RRC) responsáveis pelas atividades de avaliação dos riscos, divulgação de alertas e nível de preparação.

Embora as fases iniciais do desenvolvimento do MHEWAS se concentrem na sensibilização dos decisores e no reforço do alerta precoce

para os perigos naturais, os Coordenadores do MHEWAS devem estabelecer um contacto precoce com homólogos de operadores de sistemas de alerta para a saúde e os conflitos nas respetivas jurisdições. Isto garantirá que todas as oportunidades de partilha de dados e de criação e trabalho em parcerias possam ser identificadas e colocadas em prática numa fase inicial do Programa, e que os ensinamentos retirados num setor possam ser partilhados por todos os outros sistemas de alerta.

O Coordenador do MHEWAS Continental atuará como ponto focal para o Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos e criará e acompanhará os planos de execução do Programa em conformidade com o Plano de Programa acordado. Os Coordenadores do MHEWAS a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente também atuarão como consultores especializados em questões da conceção do Sistema de Alerta Precoce aos seus respetivos níveis e, se e quando necessário, fornecerão sessões de informação e orientações aos decisores.

O cargo de Coordenador do MHEWAS não tem de ser ocupado a tempo inteiro. Em particular, a nível dos Estados-Membros e das CER, esta função pode ser atribuída a um Quadro Superior adequado com responsabilidades atuais em matéria de RRC ou de desenvolvimento do Sistema de Alerta Precoce.

No entanto, pode haver vantagens em estabelecer o Coordenador do MHEWAS Continental como uma função a tempo inteiro, permitindo que o titular do cargo atue como Gestor geral de Execução do Programa, para além das suas funções de coordenador.

Os principais critérios de seleção para todos os Coordenadores do MHEWAS, a qualquer nível, incluem uma boa compreensão dos requisitos para um Sistema de Alerta Precoce completo e, de preferência, experiência técnica na execução de, pelo menos, um dos quatro elementos de um sistema de alerta. Os indivíduos selecionados como



Coordenadores do MHEWAS devem ter autoridade e experiência suficientes que lhes permita reunir eficazmente todas as partes interessadas e, em seguida, assegurar a ligação e coordenar com elas a execução do Programa do AMHEWAS.

As funções e responsabilidades dos Coordenadores do MHEWAS a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente são muito semelhantes, embora os respetivos ambientes operacionais sejam muito diferentes. As descrições exatas das funções e os termos de referência de cada Coordenador do MHEWAS devem ser adaptados ao contexto e às estruturas existentes do organismo de nomeação no âmbito do qual exercerão a sua atividade.

No entanto, as orientações genéricas que se seguem destinam-se a auxiliar os organismos de nomeação e podem ser incluídas como um mínimo.

### **Experiência essencial**

1. Experiência em matéria de Gestão de topo numa Unidade de Monitorização de Perigos ou de Gestão do Risco de Catástrofes, num Ministério, Departamento ou Agência, incluindo experiência de trabalho com decisores e de apresentação de relatórios a esses decisores.
2. Qualificações reconhecidas numa disciplina especializada de monitorização de riscos (por exemplo, hidrometria, saúde ou conflitos), ou em Gestão do Risco de Catástrofes, proteção civil ou similar.
3. Experiência em projetos ou programas.
4. Gestão e produção de documentos técnicos e relatórios.
5. Excelentes competências interpessoais e capacidade para comunicar e trabalhar eficazmente com parceiros multi-institucionais e multissetoriais.

### **Experiência desejável**

1. Gestão e fornecimento de um Sistema de Alerta Precoce existente, ou gestão de uma

componente importante do sistema de alerta, como por exemplo um serviço de monitorização de riscos meteorológicos, hidrológicos, sanitários ou de conflitos, ou Gestão de uma unidade de Gestão do Risco de Catástrofes, agência ou Centro de Operações de Emergência.

2. Experiência em planeamento estratégico e orçamental.

### **3.4.2 Funções e responsabilidades do Coordenador do MHEWAS**

1. Responsabilidade pela gestão e execução do Programa do MHEWAS ao nível respetivo (Estados-Membros, CER ou continental).
2. Identificação e mapeamento de Ministérios, Departamentos, Agências (MDA) e Parceiros responsáveis pela entrega de componentes do Sistema de Alerta Precoce, ou pelo funcionamento de Sistemas de Alerta Precoce setoriais.
3. Envolver-se ativamente com estes MDA e parceiros de modo a identificar um representante adequado com experiência em alerta precoce para ser membro do Grupo de Trabalho Técnico de Alerta Precoce (EW-TWG) para ameaças múltiplas.
4. Estabelecer um EW-TWG ao nível pelo qual são responsáveis e acordar um mandato com os decisores alinhado com a execução do Programa do AMHEWAS, mas contextualizado em relação às necessidades locais, às estruturas existentes e às circunstâncias.
5. Criar uma equipa para atuar como Secretariado do EW-TWG.
6. Informar os responsáveis administrativos e decisores de topo, nos respetivos níveis, dos alertas precoces e das ações precoces.
7. Atuar como pessoa focal e principal ponto de ligação entre os vários MDA envolvidos na prestação do alerta precoce ao respetivo nível, e como ponto de contacto no MHEWAS para outros Coordenadores do MHEWAS e parceiros externos.

8. Envolver-se com todas as partes interessadas de Alerta precoce, aos respetivos níveis, para desenvolver um Memorando de Entendimento para a comunicação e partilha de dados relacionados com perigos, vulnerabilidade e riscos, e outras informações relativas a catástrofes e outros acontecimentos semelhantes que exijam a emissão de alertas precoces e a ativação de ações precoces.
9. Supervisionar a implementação de decisões, projetos e programas relacionados com o Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas aos respetivos níveis.
10. Sensibilização dos decisores aos respetivos níveis para os benefícios e requisitos do MHEWAS. Este aspeto deve incluir o desenvolvimento e a apresentação de casos de interesse económico em “investir para poupar” para o MHEWAS, que realcem um bom retorno do investimento que pode ser obtido através da atribuição de financiamento adequado e sustentável para o MHEWAS.

Além disso, o Coordenador do MHEWAS Continental será responsável por:

11. Atuar como pessoal de referência e pessoa focal do Gabinete de Crise do AMHEWAS.
12. Atuar como consultor do Conselho de Ministros de RRC, do Conselho Executivo da CUA e da Cimeira da CUA sobre Alerta Precoce e Ações Precoces.
13. Ajudar a CUA a preparar Projetos de Documentos de Decisão sobre Alerta Precoce a apresentar nas reuniões do Conselho Executivo e ministeriais para aprovação de decisões.

Uma das principais vantagens do desenvolvimento de um Sistema eficaz de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas é o facto de aumentar a precisão e a eficácia dos alertas setoriais individuais através da partilha eficaz de informações e dados. Além disso, reduz os custos

e os encargos para os sistemas de alerta setoriais individuais, evitando a duplicação de esforços, a sobreposição de funções e a aquisição de equipamento e TIC incompatíveis. Este objetivo não será alcançado através de uma única atividade pontual, mas através de um processo a longo prazo de reforço das capacidades e de harmonização que terá início com o Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS, com a duração de sete anos.

Serão criados Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) nos Estados-Membros, nas CER e a nível continental para liderar e fornecer contributos técnicos para este processo de reforço das capacidades e de harmonização.

Para serem eficazes, os EW-TWG devem ser organismos multi-institucionais e multissetoriais. Os membros devem incluir operadores de todos os sistemas de alerta setoriais, incluindo em matéria de riscos naturais, saúde e conflitos. Para além de serem multissetoriais, os EW-TWG devem incluir a representação de todos os departamentos/agências, dentro das respetivas jurisdições, mandatados para fornecer componentes essenciais do Sistema de Alerta Precoce. Isto introduz uma gama mais diversificada de partes interessadas que precisam de ser envolvidas e incorporadas no Programa do AMHEWAS.

### 3.5 Criação de Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce

Os Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) podem criar subgrupos ou grupos de trabalho para realizar uma tarefa específica até à sua conclusão<sup>13</sup> para tratar de questões técnicas ou setoriais específicas, por exemplo, grupos que trabalhem na divulgação e comunicação de alertas; ou para tratar de questões setoriais relacionadas com perigos específicos, tais como meteorologia, hidrologia, geologia, saúde ou conflitos.

<sup>13</sup> São criados grupos de trabalho para realizar uma tarefa específica até à sua conclusão para efetuar análises limitadas no tempo de questões específicas de interesse ou preocupação. Isto pode incluir a análise de propostas ou decisões técnicas ou setoriais específicas, bem como contributos para o desenvolvimento do Programa.

No entanto, esses subgrupos devem reportar sempre ao EW-TWG principal para garantir que as questões e soluções propostas são compreendidas por todo o grupo, e não tratadas separadamente.

O Coordenador pertinente do MHEWAS será responsável pela identificação das partes interessadas a representar no EW-TWG e por propor a criação de quaisquer subgrupos ou comités de trabalho para realizar uma tarefa específica até à sua conclusão. Os termos de referência exatos para cada EW-TWG devem ser adaptados ao contexto, estruturas e ambiente existentes em que operam. No entanto, devem ser incluídas, no mínimo, as seguintes funções e responsabilidades gerais.

### **3.5.1 Termos de referência dos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce**

1. Prestar apoio técnico para a execução do Programa do AMHEWAS.
2. Prestar orientação e apoio técnicos a qualquer Sistema de Alerta Precoce setorial ou a projetos de reforço das capacidades aos respetivos níveis, identificando oportunidades de colaboração e harmonização.
3. Assegurar a divulgação e a partilha eficazes de dados e informações relevantes para o fornecimento do Sistema de Alerta Precoce entre todas as partes interessadas relevantes.
4. Partilhar conselhos, orientações e informações sobre potenciais fontes de financiamento externo para o reforço das capacidades do MHEWAS e auxiliar os Coordenadores do MHEWAS na sensibilização dos decisores para os benefícios de um alerta precoce eficaz, incluindo o potencial retorno do investimento que pode ser alcançado.
5. Desenvolver e manter diretrizes operacionais para a coordenação entre as partes interessadas relevantes.
6. Desenvolver protocolos para o desenvolvimento e ativação de Ações Precoces.
7. Fornecer orientação e assistência para a criação do Gabinete de Crise/Mecanismo do MHEWAS aos respetivos níveis.
8. Supervisionar a implementação e a operacionalização do Gabinete de Crise/Mecanismo do MHEWAS a cada nível, assim que estiver totalmente operacional.
9. Assegurar a adequação dos SOP e das diretrizes operacionais e garantir que estes são testados e revistos regularmente.

Além disso, o EW-TWG continental será responsável por:

10. Auxiliar no desenvolvimento técnico do Gabinete de Crise do MHEWAS para garantir que este possa suportar um sistema continental eficaz.
11. Rever o Modelo do MHEWAS continental a longo prazo durante a Fase 2 do Programa do AMHEWAS e atualizá-lo com os ensinamentos retirados.
12. Desenvolver um Programa para a implementação do MHEWAS continental e apresentar relatórios periódicos e atualizações sobre os progressos alcançados em relação a esse plano.

### **3.6 Reuniões de coordenação e de tomada de decisões para dirigir o Programa do AMHEWAS**

O Programa do AMHEWAS requer uma coordenação alargada entre os vários níveis de estruturas de governação, bem como entre as várias partes interessadas envolvidas nas diversas fases de desenvolvimento e funcionamento. Segue-se uma lista indicativa das reuniões de coordenação e de tomada de decisões que serão provavelmente necessárias para uma direção eficaz do Programa do MHEWAS.

- 1. Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS Continental (Início do Programa)** – uma conferência para os decisores multissetoriais adotarem formalmente o Quadro do AMHEWAS e iniciarem o Programa do AMHEWAS. A Conferência permitirá igualmente que os Coordenadores Regionais do MHEWAS se reúnam e recebam orientações que ajudarão a desenvolver as disposições regionais do MHEWAS. Será realizada uma conferência de encerramento para rever e encerrar formalmente o Programa Continental com a duração de sete anos.
- 2. Cimeira Bianual do AMHEWAS em linha com o Grupo de Trabalho “África” sobre a Redução do Risco de Catástrofes (AWGDRR)** – Uma Cimeira para atualizar os decisores sobre o Programa do AMHEWAS e procurar apoio para quaisquer propostas de emendas ao Programa.
- 3. Reuniões anuais de revisão de fim de ano do AMHEWAS** – O Coordenador do AMHEWAS Continental deve reunir-se anualmente com os homólogos regionais para discutir a execução do programa e quaisquer questões

transfronteiriças que possam surgir. A nível regional e dos Estados-Membros, uma das reuniões programadas do EW-TWG deve ser designada como Reunião Anual, onde serão analisados os progressos do Programa do AMHEWAS.

- 4. Oficina Regional do Programa do AMHEWAS (três vezes por ano)** – Oficinas regionais a realizar virtual ou presencialmente para a execução do Programa do AMHEWAS pelos Estados-Membros e pelas CER. Estas facilitarão o intercâmbio de dados e informações entre os Estados-Membros de uma região e entre os Estados-Membros e os seus homólogos regionais. As oficinas constituirão uma oportunidade para os Coordenadores do MHEWAS se encontrarem e trocarem experiências, identificarem oportunidades de colaboração e de reforço das capacidades. Estas reuniões Regionais do MHEWAS podem ser agendadas de modo a coincidir com as alterações sazonais para permitir a discussão da próxima estação e quaisquer desafios específicos, emergentes ou esperados em matéria de alerta precoce. Uma das reuniões será designada como Reunião Anual para uma revisão formal do programa.

# Capítulo 4 | Modelo operacional do MHEWAS continental

## 4.1 Introdução

O objetivo exclusivo do Quadro operacional do MHEWAS continental (ou seja, do AMHEWAS) consiste em facilitar o salvamento de vidas, a proteção dos meios de subsistência e dos ganhos de desenvolvimento, bem como do ambiente. Este Quadro procura atingir este objetivo assegurando a existência de Sistemas de Alerta Precoce que forneçam às comunidades, às equipas de intervenção e aos governos um alerta precoce de potenciais perigos, permitindo-lhes assim reduzir, tanto quanto possível, a sua exposição aos perigos através de uma ação precoce eficaz, ajudando, deste modo, a evitar que as muitas pequenas emergências se transformem em catástrofes de grandes dimensões.

O processo de emissão de um alerta precoce eficaz, mesmo para uma única ameaça num único Estado-Membro, apresenta vários desafios. Exige uma coordenação e uma partilha de dados eficazes entre vários Ministérios, Departamentos e Agências (MDA) para garantir que as componentes separadas do Sistema de Alerta Precoce sejam desenvolvidas e, em seguida, totalmente integradas de modo a garantir que todos aqueles que devem agir recebem alertas eficazes e atempados. Os Estados-Membros estão também empenhados em trabalhar no sentido de uma abordagem para ameaças múltiplas no alerta precoce e na avaliação dos riscos, o que aumenta a complexidade da conceção do sistema. A execução de um MHEWAS continental apresenta os mesmos requisitos e desafios, mas a uma escala muito maior e com o desafio adicional de facilitar a coordenação entre os Estados-Membros, as CER e a nível continental. O AMHEWAS deve também integrar o impacto de múltiplas ameaças, reconhecer o potencial de impactos em cascata e ter em conta os riscos transfronteiriços.

O desenvolvimento de um Modelo Operacional eficaz do AMHEWAS para atenuar os impactos das catástrofes naturais e de origem humana assenta no estabelecimento de uma coordenação proativa interagências, com as partes interessadas relevantes a nível local, nacional, regional e continental, e não só. Isto requer o desenvolvimento de estruturas formalizadas para coordenar o desenvolvimento do Sistema de Alerta Precoce em todos os Estados-Membros e CER da Comissão da União Africana. Em última análise, o Modelo Operacional deve garantir que as informações e os avisos de alerta precoce possam ser emitidos para todas as partes interessadas que têm um interesse direto em receber tais informações para uma tomada de decisão atempada e para dar início a Ações Precoces eficazes.

Este capítulo apresenta um projeto de Modelo Operacional para a execução do AMHEWAS que pode ser utilizado como ponto de partida para a análise dos Coordenadores do MHEWAS e dos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce. O Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS, com a duração de sete anos, descreve a forma como este projeto de modelo inicial será analisado e revisto, sendo as recomendações finais propostas para decisão no final da Fase 2 (ou seja, no ano 5), a fim de ter em conta o envolvimento alargado das partes interessadas e os desenvolvimentos nos Anos 1 a 5. Uma vez aprovado um modelo do MHEWAS continental revisto no final da Fase 2, o teste e a operacionalização prática serão concluídos na Fase 3 (ou seja, nos Anos 5 a 7).

Reconhecendo as complexidades em questão e a necessidade de um envolvimento alargado das partes interessadas antes de finalizar as propostas a longo prazo, o modelo operacional proposto para a realização do AMHEWAS, a seguir apresentado, inclui dois princípios fundamentais:

1. **Em primeiro lugar**, o projeto de modelo não propõe a substituição dos sistemas de alerta setoriais, nacionais, regionais ou continentais existentes. Em vez disso, propõe um quadro global para incentivar e apoiar o reforço das capacidades nos Sistemas de Alerta Precoce existentes e setoriais, apoiado por um intercâmbio de dados e informações eficaz entre fronteiras setoriais e jurisdicionais.
2. **Em segundo lugar**, o projeto de modelo propõe uma coordenação acrescida dos alertas relativos a ameaças transfronteiriças e ameaças múltiplas, estabelecendo estruturas formalizadas para o intercâmbio de dados e informações para além das fronteiras setoriais e jurisdicionais, a fim de reforçar a eficácia do alerta precoce e da ação precoce.

## 4.2 Ambiente propício para o funcionamento de um MHEWAS eficaz

Um MHEWAS não pode funcionar no vazio; precisa de ser desenvolvido no âmbito de uma estrutura mais ampla e totalmente coordenada para a redução e gestão do risco de catástrofes. Embora existam muitas questões que terão de ser abordadas para operacionalizar com êxito o AMHEWAS a longo prazo, esta secção apresenta algumas das principais questões a considerar pelos EW-TWG ao desenvolverem esses planos e estruturas a longo prazo.

### 4.2.1 Compromisso político e financeiro constante

Para garantir o sucesso de um Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas normalizado a nível continental, é necessário um reconhecimento político constante das vantagens desse sistema. Tal deve ser apoiado por uma maior harmonização entre as políticas, o planeamento e a legislação subnacionais, nacionais, regionais e continentais em matéria de gestão do risco de catástrofes.

O AMHEWAS não pode ser executado sem uma dotação orçamental adequada e sustentável.

O investimento em ações de antecipação e previsão destinadas a reduzir o risco de catástrofes, incluindo em Sistemas de Alerta Precoce, pode proporcionar um bom retorno do investimento. No entanto, em muitos casos, o financiamento em matéria de catástrofes tem-se centrado apenas na resposta e na recuperação, disponibilizando fundos limitados para ações de antecipação, nomeadamente o alerta precoce.

Isto conduz a um ciclo de perdas significativas decorrentes da catástrofe, seguidas de custos significativos para cobrir a resposta e a recuperação. Para combater este ciclo perigoso e improdutivo de perdas e incentivar o investimento em ações de antecipação, nomeadamente o alerta precoce, será necessária uma liderança e um compromisso políticos fiáveis.

### 4.2.2 Coesão institucional entre todas as componentes do alerta precoce

Deve existir uma forte coesão institucional entre todos os organismos responsáveis pelas componentes do EWS a nível nacional, regional e continental. Segue-se um exemplo prático da necessidade de coesão institucional entre todas as componentes do alerta precoce, ao desenvolver um Sistema de Alerta Precoce para inundações a nível dos Estados-Membros:

1. Os serviços de GRC e de hidrologia terão de trabalhar com o governo e as comunidades locais para compreender melhor o risco de inundações e a vulnerabilidade. Isto é essencial para o desenvolvimento de alertas baseados no impacto e na execução da componente de Conhecimento do Risco de Catástrofes de um EWS.
2. Os serviços de Hidrologia podem compreender e monitorizar o risco de inundações, mas terão de se coordenar com os serviços de Meteorologia e outros, como por exemplo os operadores de barragens hidroelétricas, para receberem alertas prévios



de forte pluviosidade ou de descargas de água planeadas que possam conduzir a inundações.

Isto é essencial para a deteção, monitorização, análise e previsão.

3. Uma vez emitido um alerta de inundações pelos serviços de hidrologia, estes terão de assegurar a ligação com vários parceiros, principalmente através das agências de Gestão do Risco de Catástrofes (GRC) e dos governos locais, para garantir que as mensagens de alerta sejam efetivamente divulgadas e comunicadas aos que precisam de agir, especialmente às comunidades vulneráveis. Isto é essencial para a divulgação e comunicação de alertas.
4. As agências de GRC e os governos locais terão de coordenar-se no desenvolvimento de planos de preparação para inundações e para a ativação de planos de ação precoce quando é recebido um alerta. Ao fazê-lo, terão de envolver as comunidades, os meios de comunicação social e as ONG, e ser aconselhados por peritos dos serviços de hidrologia, que podem não só fornecer mapas de inundações que indiquem as áreas de maior risco, mas também identificar áreas seguras contra inundações que podem ser indicadas para a criação de abrigos de emergência. Esta é uma componente essencial do nível de preparação e da capacidade de resposta.

Como ilustrado no exemplo acima, mesmo para um sistema de alerta para uma única ameaça, como por exemplo as inundações, são várias as partes interessadas que precisam de ser envolvidas e coordenadas para fornecer um Sistema de Alerta Precoce capaz de salvar vidas e reduzir perdas através da condução de Ações Precoces eficazes. Este exemplo simplificado destina-se apenas a demonstrar que nenhuma agência ou departamento setorial sozinho pode fornecer um sistema de alerta completo trabalhando isoladamente.

### 4.2.3 Funções e responsabilidades claramente definidas de todas as partes interessadas

As partes interessadas do MHEWAS, incluindo as comunidades locais e afetadas, devem ser identificadas com bastante antecedência e deve alcançar-se um consenso sobre as respetivas funções e responsabilidades no âmbito da estrutura do MHEWAS. Os mecanismos de coordenação das várias componentes do MHEWAS devem ser claramente definidos na legislação ou nos Procedimentos Operacionais Normalizados (SOP), que são acordados e seguidos por todos os envolvidos. O SOP deve estar devidamente documentado nos planos continentais, regionais, nacionais e locais, na legislação, nas diretivas e nos SOP, incluindo os das agências técnicas, tais como serviços nacionais, regionais e continentais de Gestão do Risco de Catástrofes, serviços sanitários, meteorológicos e hidrológicos.

### 4.2.4 Afetação de recursos

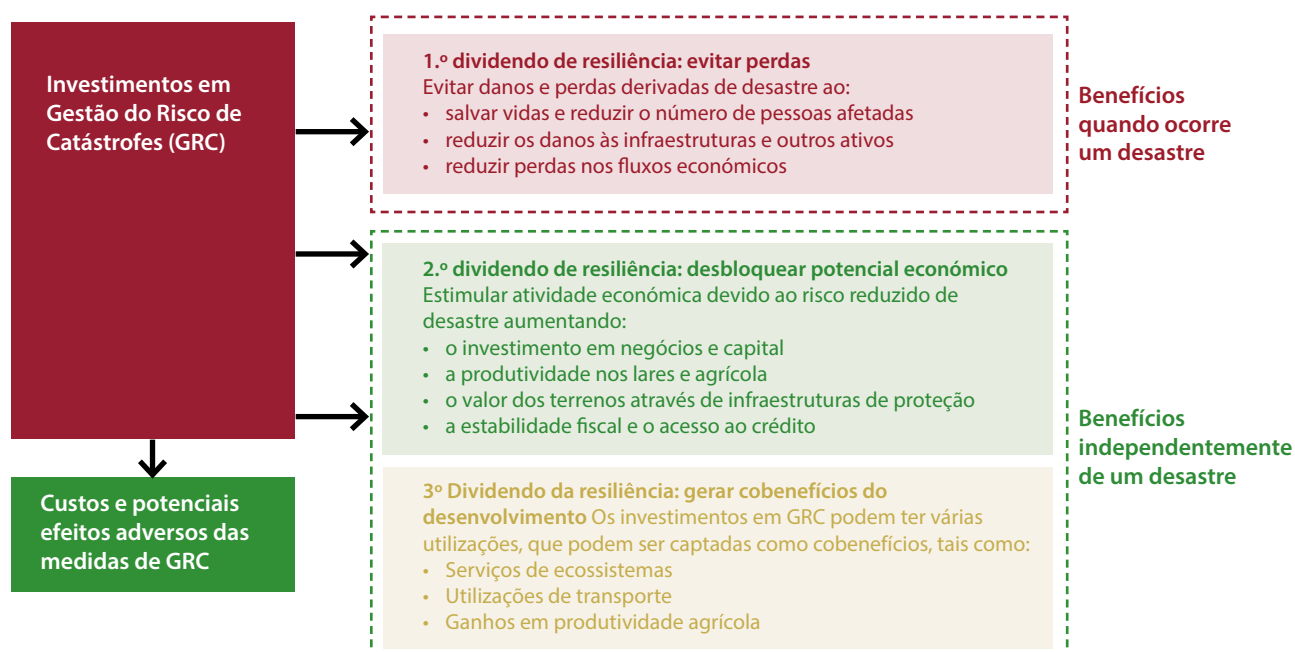
Os MHEWAS reduzem os custos e as perdas associados às catástrofes, para além de reduzirem o sofrimento humano. No entanto, estes benefícios só podem ser alcançados se todas as componentes necessárias do sistema de alerta estiverem implementadas e adequadamente apoiadas através da afetação dos recursos necessários (por exemplo, humanos, financeiros, materiais, etc.). Os investimentos em Sistemas de Alerta Precoce são, em grande medida, "ocasionados pelas catástrofes".

Isto significa que os investimentos tendem a aumentar significativamente em caso de catástrofe, mas são muitas vezes rapidamente reduzidos nos anos seguintes sem catástrofes. Estes padrões de investimento deficientes tornam o funcionamento, a manutenção e o desenvolvimento contínuos da infraestrutura de alerta precoce uma tarefa difícil e podem levar a resultados insatisfatórios e abaixo da média.

O financiamento adequado de ações de antecipação para aumentar a resiliência



**Figura 7: Exemplos de benefícios obtidos através do investimento em resiliência (Fonte: Apergi et al., 2020)**



proporciona uma série de benefícios que garantem resultados positivos ligados à disponibilização e aos investimentos em Sistemas de Alerta Precoce. Estes resultados positivos incluem três dividendos (Apergi et al., 2020): (a) permitem que as pessoas tomem precauções com base nas informações meteorológicas recebidas; (b) a redução do risco de catástrofes, levando a um pequeno aumento no investimento por alguns em melhores barcos a motor e artes de pesca (mas estes investimentos não se devem diretamente ao MHEWAS mas a uma oferta de subsídio do governo); e (c) o envolvimento da comunidade, levando a uma governação e envolvimento reforçados das mulheres, construindo assim o capital social e fortalecendo a capacidade da sociedade civil para assumir a gestão do risco de catástrofes. Os Coordenadores do MHEWAS e os EW-TWG devem apresentar uma justificação económica convincente para o investimento no MHEWAS, apoiada por factos e custos relevantes, e reforçar regularmente esta mensagem junto dos decisores. Ao fazê-lo, podem referir-se ao vasto leque

de benefícios associados ao funcionamento dos Sistemas de Alerta Precoce apresentados no documento de trabalho para reforçar a justificação económica dos investimentos no MHEWAS. Alguns destes benefícios estão refletidos na Figura 7 acima.

Cada sistema de alerta setorial ou a nível dos Estados-Membros terá diferentes necessidades e prioridades de investimento. Os requisitos a nível regional e continental irão diferir ainda mais. São apresentados abaixo alguns exemplos de áreas gerais que os Coordenadores do MHEWAS e os EW-TWG podem considerar para investimento. Estas são indicativas e não pretendem ser uma lista exaustiva de todas as potenciais atividades de antecipação e investimentos que possam ser necessários:

- 1. Disposições jurídicas e institucionais** – Revisão e reforço das disposições jurídicas e institucionais do AMHEWAS através da análise dos instrumentos políticos e dos mecanismos institucionais.

2. **Identificar as informações sobre riscos e os requisitos de dados** – Identificar os principais utilizadores e fornecedores de informações sobre riscos e proceder a uma análise dos respetivos requisitos de dados e informações, do fornecimento existente e das lacunas documentais, caso existam. Tal deverá incluir a clarificação das normas e requisitos técnicos para o intercâmbio de informações e dados.
3. **Desenvolver planos de reforço das capacidades/investimento**  
– Desenvolver um Plano de Desenvolvimento e Investimento do AMHEWAS, integrado e multissetorial, que identifique todos os Ministérios, Departamentos e Agências (MDA) responsáveis pela prestação de componentes do Sistema de Alerta Precoce, as suas atuais capacidades e competências, bem como as prioridades para resolver quaisquer lacunas identificadas em termos de competências ou capacidades.  
Embora cada MDA possa ter o seu próprio plano de desenvolvimento setorial, a recolha destas informações num plano global do AMHEWAS permitirá a definição de prioridades para além das fronteiras setoriais e garantirá a execução de um sistema de alerta funcional e completo.
4. **Divulgação e comunicação de alertas**  
- Avaliar os sistemas de comunicação e divulgação de alertas, através de vários canais de comunicação, para garantir que os alertas cheguem a todos os que têm de agir, incluindo os decisores, as populações sazonais e as que se encontram em locais remotos. Desenvolver protocolos e SOP adequados para apoiar a comunicação e divulgação de alertas e a adoção do Protocolo Comum de Alerta (PCA). Identificar e especificar qualquer equipamento de divulgação que possa ser necessário.
5. **Apoiar a preparação e a ação precoce** – Avaliar os requisitos de preparação para identificar as disposições existentes e as eventuais lacunas. Elaborar materiais de formação normalizados para o pessoal

responsável pela execução das componentes do MHEWAS e realizar ações de formação e simulacros para as pessoas que devem atuar, incluindo os decisores e as comunidades.

#### 4.2.5 Mapeamento dos riscos

Os dados e informações relativos aos perigos, à exposição e à vulnerabilidade são utilizados para a realização de avaliações dos riscos por várias agências e parceiros setoriais, por diferentes razões e a diferentes níveis. A colaboração multi-institucional e multissetorial neste exercício de mapeamento dos riscos não só melhorará a precisão e a utilidade dos resultados, mas também reduzirá os custos e os encargos para os governos e os parceiros de desenvolvimento. A partilha e a integração de dados e informações sobre os riscos entre todos os parceiros do AMHEWAS são essenciais para garantir que possam ser lançados alertas adequados baseados no impacto e que possam ser desenvolvidos planos de ação precoce eficazes.

#### 4.2.6 Garantir que os alertas correspondem às necessidades das pessoas que devem atuar

As mensagens de alerta devem ser baseadas no impacto, transmitidas numa linguagem clara e coerente e num estilo que seja corretamente compreendido pelas autoridades e comunidades locais que têm de agir. As mensagens de alerta devem fornecer orientações claras para desencadear reações (por exemplo, evacuação) e ter em conta os diferentes riscos e necessidades das subpopulações, incluindo as vulnerabilidades diferenciadas (urbanas e rurais, mulheres e homens, idosos e jovens, pessoas com deficiência, etc.). Todos os alertas devem emanar de uma única fonte autorizada e oficialmente reconhecida para garantir a sua credibilidade e confiança por parte de quem tem de agir. O Protocolo Comum de Alerta (PCA) foi concebido para resolver muitas destas questões e deve ser adotado a todos os níveis.

#### 4.2.7 Divulgação e alertas exatos, oportunos e eficazes

Os Serviços de Monitorização e Previsão de Riscos devem dispor de capacidade técnica e humana suficientes que lhes permita emitir alertas exatos ao nível geográfico pelo qual são responsáveis, ou seja, subnacional, nacional, regional ou continental. Quando os parâmetros de perigo são ultrapassados, devem estar estabelecidos protocolos para garantir que os alertas são emitidos sem demora. Os mecanismos de divulgação de alertas devem ser concebidos de modo a garantir que estes cheguem em tempo útil a todos os que devem agir, incluindo as autoridades competentes, as partes interessadas e as comunidades vulneráveis, para que possam ativar os respetivos planos de ação precoce. No caso de fenómenos com um curto período de reação (por exemplo, inundações repentinas ou terremotos), devem existir sistemas automatizados para atenuar os impactos (por exemplo, paragem automática dos transportes através da ativação de luzes vermelhas nos túneis, paragem de elevadores no piso mais próximo, abertura dos portões para carros de bombeiros, etc.)

#### 4.2.8 Integração no planeamento da resposta

As informações sobre os perigos, os riscos e os alertas precoces devem ser integradas nos planos de ação precoce e de resposta a situações de emergência e devem ter em conta as características de exposição das comunidades locais (incluindo as populações urbanas, rurais, étnicas, os turistas e os grupos particularmente vulneráveis, tais como as crianças, os idosos, os doentes e as pessoas portadoras de deficiência).

As avaliações dos riscos de ameaças múltiplas subjacentes à conceção do AMHEWAS podem também ser utilizadas para desenvolver e conceber planos de ação precoce, tais como estratégias de evacuação (por exemplo, identificação de vias de evacuação, demarcação de áreas seguras e

localização de abrigos temporários, utilização de evacuação vertical, etc.).

#### 4.2.9 Alertas precoces integrados em programas educativos e de sensibilização do público

A formação e a sensibilização para o AMHEWAS são essenciais para garantir que as pessoas que têm de atuar compreendem o que devem fazer se for emitido um alerta. Para o efeito, a sensibilização para os riscos, o reconhecimento dos perigos e as ações de resposta a situações de emergência conexas devem ser integrados nos programas educativos formais e informais; devem ser realizados regularmente exercícios e simulacros com a participação de membros da comunidade em comunidades em risco, a fim de garantir uma prontidão operacional permanente.

#### 4.2.10 Retorno

Devem ser desenvolvidos, a todos os níveis, mecanismos eficazes de retorno e de análise *a posteriori* da ação que permitam uma avaliação sistemática do desempenho do AMHEWAS, a fim de garantir que o sistema está a funcionar como previsto e identificar quaisquer ensinamentos retirados para servirem de base à melhoria contínua.

### 4.3 Modelo operacional para o MHEWAS continental

#### 4.3.1 Funções e responsabilidades continentais

A Gabinete de Crise do AMHEWAS desempenha as seguintes quatro funções principais:

1. Fornecer liderança técnica, apoio e orientação para as CER e os Estados-Membros no desenvolvimento e funcionamento do MHEWAS. Ao fazê-lo, o Gabinete de Crise do AMHEWAS facilitará a comunicação e a partilha de dados eficazes entre as diferentes

partes interessadas do setor, e entre a CUA e os organismos internacionais, tais como a Organização Meteorológica Mundial.

2. Manter o conhecimento da situação a nível continental e facilitar a ação precoce. Ao fazê-lo, o Gabinete de Crise monitorizará as informações e os alertas de perigo emitidos a nível dos Estados-Membros e das CER, coordenará a partilha de informações entre as CER e emitirá relatórios de situação sobre fenómenos adversos para os organismos da CUA e os decisores.
3. Fornecer alertas continentais e facilitação de intercâmbios transfronteiriços de informações entre as CER para ajudar na avaliação dos impactos transfronteiriços ou dos impactos previstos decorrentes de qualquer fenómeno adverso.
4. Fornecer informações e dados de monitorização contínuos sobre os riscos naturais aos organismos da CUA e aos decisores durante as operações de resposta e recuperação de catástrofes.

O fornecimento de informações sobre a situação e o apoio prestado pelo Gabinete de Crise do AMHEWAS não se limitarão ao alerta precoce e à ação precoce. Durante a resposta a qualquer catástrofe, o Gabinete de Crise continuará a coordenar e a divulgar dados e informações relativos aos riscos naturais e a produzir relatórios de situação para servir de base às decisões relacionadas com a resposta a catástrofes e a recuperação rápida.

As responsabilidades continentais específicas relacionadas com as componentes individuais do MHEWAS estão incluídas no Quadro 1.

No desempenho das suas funções, o Gabinete de Crise assegurará que os alertas, dados e informações oportunos e fidedignos sejam partilhados entre todos os decisores e organismos continentais relevantes, incluindo todos os

organismos setoriais de monitorização dos riscos existentes, tais como o ACMAD, a IGAD, o Africa CDC, o CCC, a ARC, entre outros.

### 4.3.2 Funções e responsabilidades a nível regional

Na sua 26.<sup>a</sup> sessão, em janeiro de 2015 [EX.CL/Dec.858 (XXVI)], o Conselho Executivo da Comissão da União Africana solicitou à Comissão da União Africana que facilitasse a revisão do PA alargado para a implementação da Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África. Em janeiro de 2017, na 30.<sup>a</sup> sessão [EX.CL/Dec.943 (XXX)], o Conselho aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África e a Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África. A adoção do Modelo Operacional do MHEWAS a nível regional ajudará as CER a cumprir esta obrigação.

A fim de criar um modelo permanente para o AMHEWAS para além do Programa Continental a sete anos, propõe-se que as regiões sejam incumbidas de prestar apoio à harmonização dos sistemas de alerta setoriais dos Estados-Membros e à criação de disposições regionais do MHEWAS como parte da sua responsabilidade pelos mecanismos regionais de ação e resposta precoces. Algumas regiões já estão a prestar um apoio alargado aos Estados-Membros em matéria de alerta precoce e de ação precoce. Isto inclui o estabelecimento de instalações formais de monitorização de RRC ou dos riscos pela CER, ou a colaboração com os Centros Climáticos Regionais geridos pela OMM. Em relação à emissão de alertas, a principal função das CER é garantir que os dados e informações do MHEWAS são partilhados entre os Estados-Membros, especialmente em relação a quaisquer perigos que possam apresentar um risco de propagação transfronteiriça.

**Quadro 1: Funções e responsabilidades continentais para as componentes individuais do MHEWAS**

<b>Nível Continental</b>	
<b>1. Conhecimento dos riscos de catástrofe</b>	1. Apoiar as CER no seu trabalho de Conhecimento dos Riscos
	2. Compilar, agregar e divulgar informações e cartografia sobre riscos continentais, trabalhando em colaboração com outras instalações continentais, tais como o ACMAD, o CEWS, o Africa CDC, o CCC, a ARC, entre outros
	3. Facilitar o desenvolvimento de abordagens normalizadas de avaliação de riscos do MHEWAS, mapeamento e objetivos que possam ser adotados pelas CER e pelos Estados-Membros
	4. Facilitar a coordenação e a colaboração internacionais em matéria de mapeamento dos riscos a nível continental
	5. Facilitar iniciativas conjuntas de formação e de reforço das capacidades
<b>2. Deteção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências</b>	1. Coordenar os sistemas de monitorização, análise e previsão dos perigos identificados a nível continental, trabalhando em colaboração com organismos especializados na monitorização de perigos, tais como o ACMAD, o CEWS, o Africa CDC, o CCC, a ARC, entre outros
	2. Estabelecer Sistemas de Alerta Continental
	3. Assegurar que estão instaurados mecanismos institucionais eficazes para a monitorização dos riscos a nível da CUA, bem como apoiar a eficácia dos mecanismos existentes a nível das CER e dos Estados-Membros
<b>3. Divulgação e comunicação de alertas</b>	1. Estabelecer estruturas organizacionais e processos de tomada de decisão para a divulgação e comunicação de alertas continentais
	2. Assegurar que os sistemas e equipamentos de comunicação estão instalados e operacionais e que o Protocolo Comum de Alerta (PCA) é adotado
	3. Assegurar que os alertas baseados no impacto são comunicados de forma eficaz, para que os decisores e os grupos-alvo tomem medidas
	4. Estabelecer um mecanismo de retorno para avaliar o desempenho e as competências em matéria de informações de alerta precoce
<b>4. Nível de preparação e capacidade de resposta</b>	1. Assegurar que as medidas continentais de preparação para catástrofes, incluindo os planos de resposta e de Ação Precoce, são desenvolvidas e estão operacionais
	2. Assegurar a coordenação de campanhas continentais de sensibilização do público e de educação para os riscos.
	3. Assegurar que os planos de Ação Precoce continentais são testados e avaliados

## Quadro 2: Funções e responsabilidades a nível regional para as componentes do MHEWAS

<b>Nível regional</b>	
<b>1. Conhecimento dos riscos de catástrofe</b>	1. Apoiar os Estados-Membros no seu trabalho de conhecimento dos riscos utilizando uma metodologia normalizada acordada a nível continental
	2. Compilar e divulgar informações sobre riscos regionais e mapeamentos, especialmente no que respeita aos riscos transfronteiriços, trabalhando em colaboração com parceiros e organismos regionais
	3. Facilitar a coordenação e a colaboração internacionais em matéria de mapeamento dos riscos e de desenvolvimento de cenários de catástrofes transfronteiriças a nível regional
	4. Fornecer informações e dados de monitorização contínuos sobre os riscos ao Centro Regional de Coordenação de Catástrofes (RDCC) durante as operações de resposta e recuperação
<b>2. Detecção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências</b>	1. Coordenar os sistemas de monitorização, análise e previsão dos perigos identificados a nível regional, trabalhando em colaboração com organismos regionais como os Centros Climáticos
	2. Estabelecer Sistemas de Alerta Regionais
	3. Estabelecer disposições de monitorização e previsão de riscos a nível das CER e monitorizar as que foram estabelecidas a nível dos Estados-Membros para garantir que são eficazes e estão operacionais
<b>3. Divulgação e comunicação de alertas</b>	1. Estabelecer estruturas organizacionais e processos de tomada de decisão para a divulgação e comunicação de alertas
	2. Assegurar que os sistemas e equipamentos de comunicação estão instalados e operacionais e que o Protocolo Comum de Alerta (PCA) é adotado
	3. Assegurar que os alertas baseados no impacto são comunicados de forma eficaz, para que os decisores e os grupos-alvo tomem medidas
	4. Estabelecer um mecanismo de retorno para avaliar o desempenho e as competências em matéria de informações de alerta precoce
<b>4. Nível de preparação e capacidade de resposta</b>	1. Assegurar que as medidas regionais de preparação para catástrofes, incluindo os planos de resposta e de ação precoce, são desenvolvidas e estão operacionais
	2. Assegurar o desenvolvimento, a coordenação e a realização de campanhas regionais de sensibilização do público e de educação para os riscos
	3. Assegurar que os planos de ação precoce regionais são testados e avaliados
	4. Assegurar que os dados e análises do MHEWAS possam ser disponibilizados para servir de base às respostas regionais coordenadas no Centro Regional de Coordenação de Catástrofes (RDCC)
<b>5. Disposições de governação e institucionais</b>	1. O alerta precoce é garantido como uma prioridade regional a longo prazo e os benefícios financeiros e o retorno do investimento que podem ser obtidos através do MHEWAS são compreendidos pelos decisores
	2. Assegurar que os quadros jurídicos e políticos de apoio ao alerta precoce são adequados ou propor revisões
	3. Avaliação e reforço das capacidades institucionais

### Quadro 3: Funções e responsabilidades a nível dos Estados-Membros para as componentes do MHEWAS

<b>Nível dos Estados-Membros</b>	
<b>1. Conhecimento dos riscos de catástrofe</b>	1. Efetuar avaliações dos perigos, da vulnerabilidade e dos riscos e envolver as comunidades locais ou vulneráveis no processo, de acordo com uma metodologia normalizada acordada a nível continental
	2. Avaliar a exposição, as vulnerabilidades e os riscos, mantendo um registo dos fenómenos históricos
	3. Consolidar a informação e o mapeamento dos riscos
	4. Incorporar informações sobre riscos no Sistema de Alerta Precoce para apoiar o desenvolvimento de alertas baseados no impacto e de planos de ação precoce
	5. Avaliação e quantificação das pessoas e bens expostos
<b>2. Detecção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências</b>	1. Estabelecer sistemas nacionais e subnacionais de monitorização, análise e previsão para identificar os perigos
	2. Assegurar a existência de mecanismos institucionais para apoiar a deteção, monitorização, análise e previsão coordenadas dos riscos
	3. Estabelecer sistemas de aviso e alerta
<b>3. Divulgação e comunicação de alertas</b>	1. Estabelecer estruturas organizacionais e processos de tomada de decisão para a divulgação e comunicação de alertas
	2. Assegurar que os sistemas e equipamentos de comunicação estão instalados e operacionais e que o Protocolo Comum de Alerta (PCA) é adotado
	3. Assegurar que os sistemas e equipamentos de comunicação, incluindo a conectividade do “último quilómetro”, garantem aos alertas a conectividade do “último quilómetro” para os grupos vulneráveis
	4. Produzir ferramentas de comunicação e de sensibilização do público. Estas devem incluir vários produtos de comunicação, tais como boletins informativos, fichas informativas, programas de rádio e de televisão, peças de teatro para rádio, filmes e sítios Web
<b>4. Nível de preparação e capacidade de resposta</b>	1. Assegurar que as medidas de preparação para catástrofes, incluindo os planos de resposta e de ação precoce, são desenvolvidas e estão operacionais
	2. Assegurar a realização de campanhas de sensibilização e educação do público
	3. Assegurar que os planos de sensibilização do público e de ação precoce são testados e avaliados
	4. Assegurar que os dados e análises do MHEWAS podem ser disponibilizados para servir de base às respostas nacionais e subnacionais a catástrofes
	5. Organizar exercícios regulares destinados a testar e otimizar a eficácia dos processos de divulgação dos alertas precoces, preparação e resposta a alertas
<b>5. Disposições de governação e institucionais</b>	1. Alerta precoce assegurado como prioridade nacional e subnacional a longo prazo
	2. Criação de quadros jurídicos e políticos abrangentes para apoiar o alerta precoce
	3. As capacidades institucionais para as componentes do MHEWAS são avaliadas e melhoradas



As instalações do MHEWAS estabelecidas a nível regional podem apoiar os Estados-Membros na emissão de alertas precoces e podem acionar um alerta regional para perigos que atinjam, ou ameacem atingir e afetar, mais do que um Estado-Membro no seio da CER. As instalações regionais do MHEWAS também fornecerão informações de monitorização dos perigos ao Centro Regional de Coordenação de Catástrofes para auxiliar na coordenação das operações de resposta e recuperação de catástrofes.

As responsabilidades a nível regional relacionadas com as componentes individuais do MHEWAS estão incluídas no Quadro 2 abaixo. As CER assegurarão a ligação com o nível continental quando forem identificados perigos que possam apresentar riscos e impactos transfronteiriços e assegurarão um intercâmbio de informações eficaz entre regiões.

#### **4.3.3 Funções e responsabilidades a nível dos Estados-Membros**

Os Estados-Membros são os principais responsáveis pela identificação e monitorização dos perigos, pela emissão de alertas e pela adoção de medidas precoces. Ao reverem as respetivas disposições jurídicas e institucionais do MHEWAS, os Estados-Membros devem garantir que os quatro elementos necessários para um sistema de alerta sejam desenvolvidos, harmonizados e coordenados a nível nacional e subnacional. Os alertas emitidos pelos Estados-Membros devem ser oportunos, localizados, pormenorizados e baseados no impacto, a fim de facilitar uma ação precoce eficaz. Os alertas subnacionais localizados têm de ser monitorizados a nível Nacional para identificar o risco de propagação que poderia levar à necessidade de desencadear alertas noutras regiões do país.

Em última análise, podem ser necessários alertas nacionais que abranjam grandes partes de um país e, caso os perigos apresentem um risco de impacto

transfronteiriço em países vizinhos, os serviços nacionais do MHEWAS devem coordenar-se com os seus homólogos regionais de modo a garantir uma coordenação eficaz dos alertas e a partilha de dados e informações com outros Estados-Membros afetados ou potencialmente afetados.

É importante que os Estados-Membros envolvam as comunidades locais ou vulneráveis na conceção e aplicação dos sistemas de alerta de que irão beneficiar. As responsabilidades dos Estados-Membros relacionadas com as componentes individuais do MHEWAS estão incluídas no Quadro 3 acima.

#### **4.3.4 Níveis de alerta do AMHEWAS**

Os alertas são emitidos a vários níveis e dirigidos a diversos grupos populacionais e utilizadores finais. Para garantir uma coordenação sólida, foi adotado um sistema de classificação no âmbito do modelo operacional do AMHEWAS. Com base na potencial extensão geográfica e nas consequências do fenómeno para o qual o alerta está a ser emitido, foram identificados quatro níveis de alerta no seio do sistema continental.

O sistema de níveis de alerta continental reconhece que a maior parte dos alertas precoces serão alertas locais de rotina emitidos pelas agências competentes de um Estado-Membro a nível subnacional. Estes alertas dizem respeito sobretudo a perigos localizados que afetam comunidades locais específicas.

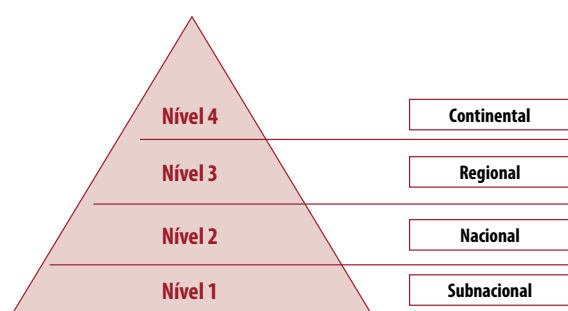
Outros alertas emitidos a nível dos Estados-Membros podem ter um significado nacional devido ao impacto provável do fenómeno ou à sua escala geográfica provável. Nestes casos, as instalações do MHEWAS dos Estados-Membros terão de monitorizar os perigos e emitir alertas para múltiplas áreas subnacionais.

As catástrofes não respeitam as fronteiras jurisdicionais e alguns fenómenos adversos

podem ter impactos transfronteiriços. Nestes casos, é necessário que os alertas e as informações de alerta sejam coordenados entre os Estados-Membros a nível regional.

Um pequeno número de fenómenos, tais como uma pandemia ou uma seca, pode apresentar o risco de propagação transfronteiriça entre regiões, exigindo a coordenação das informações de alerta a nível continental. Em reconhecimento destes quatro níveis funcionais de alerta, o AMHEWAS, a nível continental, estabelece quatro níveis de alerta. A nível dos Estados-Membros, o nível local de alerta pode ser emitido através de vários sistemas técnicos ou subdividido com a adição de sistemas de alerta baseados na comunidade para satisfazer o contexto e as circunstâncias específicos do país. No entanto, para efeitos do Modelo Operacional do AMHEWAS, este nível local ou subnacional é considerado como uma entidade única, cabendo aos Estados-Membros determinar as disposições operacionais exatas para os alertas subnacionais. É incluído abaixo um diagrama esquemático.

**Figura 8: Diagrama esquemático do AMHEWAS**



**Nível 1 – Alertas precoces subnacionais** emitidos para fenómenos de rotina desencadeados pela instalação nacional ou local do MHEWAS com base no parecer dos serviços de monitorização de riscos, no serviço de alerta precoce local ou comunitário e no conhecimento local das comunidades. Os alertas são dirigidos a comunidades locais específicas ou a zonas geográficas localizadas

dentro de um Estado-Membro. Estes alertas referem-se a fenómenos de rotina com um impacto relativamente reduzido, que podem ser geridos pelas comunidades e autoridades locais sem grande risco de escalada que exigiriam o acionamento de alertas a nível nacional.

**Nível 2 – Alertas precoces nacionais** acionados na instalação do MHEWAS pelos serviços nacionais de monitorização de riscos para fenómenos significativos com impacto, ou com potencial de impacto, em várias áreas administrativas do país, ou fenómenos mais localizados com potencial para consequências muito significativas e que exigem uma atenção nacional para a monitorização e previsão de perigos. Os alertas de nível 2 são emitidos para emergências nacionais graves e generalizadas. Uma vez emitido um Alerta Nacional, a Instalação do MHEWAS Nacional assegurará que todas as informações de perigo e de alerta, juntamente com os relatórios de situação, são partilhadas e divulgadas às jurisdições e governos locais afetados.

**Nível 3 – O Alerta precoce transfronteiriço regional** é emitido quando a CER identifica o potencial de impactos transfronteiriços, ou impactos previstos, significativos de um único fenómeno de perigo que está a ser monitorizado e os Estados-Membros necessitariam de ajuda internacional. Podem ser emitidos Alertas Regionais para todos os Estados-Membros afetados ou potencialmente afetados. Uma vez emitido um Alerta Regional, o Gabinete de Crise ou instalação regional do MHEWAS assegurará que todas as informações de perigo e de alerta, juntamente com os relatórios de situação, são partilhadas e divulgadas aos Estados-Membros afetados, bem como a nível continental.

**Nível 4 – O Alerta precoce continental** é emitido através do Gabinete de Crise do AMHEWAS para os fenómenos mais significativos que exijam, ou possam exigir, uma coordenação a nível continental das informações de alerta.

Por exemplo, são emitidos alertas:

1. Quando um perigo significativo afeta, ou tem potencial para afetar, várias CER;
2. Quando um perigo significativo resulta, ou tem potencial para resultar, em consequências significativas para um Estado-Membro ou CER;
3. Quando um perigo significativo exige a coordenação do apoio à monitorização de perigos para os Estados-Membros ou as CER a nível continental.

Uma vez emitido um alerta a nível continental, o Gabinete de Crise do AMHEWAS assegurará que todas as informações de perigo e de alerta, juntamente com os relatórios de situação relativos a esses perigos, são partilhadas e divulgadas aos decisores, à CUA, aos organismos internacionais e às Comunidades Económicas Regionais.

#### **4.3.5 Mapeamento dos parceiros de execução do AMHEWAS**

Será necessário envolver uma série de potenciais partes interessadas e parceiros de execução na concretização do Quadro do AMHEWAS. Alguns parceiros fundamentais terão de ser envolvidos no desenvolvimento e funcionamento do AMHEWAS. A nível continental, este compromisso pode ser alcançado através de discussões bilaterais e multilaterais entre a CUA e os organismos parceiros.

O envolvimento técnico em matéria de Sistemas de Alerta Precoce durante o Plano de Execução do AMHEWAS é facilitado através de Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG), conforme descrito no Capítulo 3, com grupos estabelecidos a nível continental, regional e dos Estados-Membros. Cada um destes grupos técnicos será responsável por identificar uma lista completa dos parceiros relevantes ou das organizações parceiras que devem estar representadas. Por exemplo, a nível nacional e

subnacional, as partes interessadas podem incluir o governo local e os departamentos ou agências responsáveis pela hidrometria, a RRC, a saúde, os conflitos, a segurança alimentar e a coordenação da RRC.

A nível regional, podem ser incluídos os mesmos departamentos ou agências responsáveis pela hidrometria, a RRC, a saúde, os conflitos, a segurança alimentar e a coordenação da RRC, para além dos Centros Climáticos Regionais, se for caso disso.

### **4.4 Operacionalização do modelo continental para o MHEWAS**

A nível continental, as partes interessadas que representam o AMHEWAS, o ACMAD, o A-CDC, o CEWS serão acompanhadas por representantes de outros departamentos da CUA, conforme necessário. As organizações internacionais podem estar representadas e contribuir a todos os níveis, com contribuições da OMM, do UNDRR, da OMS, do ACNUR, da FAO e de muitas outras.

Os Grupos de Trabalho Técnicos e as estruturas de decisão, apresentados no Capítulo 3, estabelecerão o Plano de Execução para a operacionalização do MHEWAS continental. Durante o período intercalar (anos 1 a 5), estes grupos irão analisar, rever e atualizar as propostas apresentadas a seguir.

Prevê-se que os diferentes elementos do MHEWAS continental – tendo em conta as estruturas existentes e as oportunidades de progresso que vão surgindo – se desenvolvam em momentos diferentes no âmbito de um único programa de desenvolvimento.

Quando os elementos necessários para apoiar o funcionamento a longo prazo de um MHEWAS continental puderem ser desenvolvidos mais rapidamente, por exemplo,

o estabelecimento de funções de coordenação de um MHEWAS a nível continental, regional e dos Estados-Membros, estes podem ser postos em prática para ajudar a desenvolver as restantes componentes.

Várias componentes necessárias do MHEWAS continental já existem e o trabalho dos organismos internacionais existentes, da UA, regionais e dos Estados-Membros não deve ser duplicado no processo de desenvolvimento de um MHEWAS continental; por exemplo, o trabalho do Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD), do Sistema Continental de Alerta Rápido (CEWS) e dos Centros Africanos de Prevenção e Controlo das Doenças (Africa CDC), entre outros.

#### **4.4.1 Apoio ao desenvolvimento do AMHEWAS a nível da CUA**

É importante que um único departamento ou unidade esteja autorizado a coordenar a execução do Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS). Propõe-se que a CUA confira autoridade ao Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Desenvolvimento Sustentável (DARBE).

O DARBE pode incumbir a Unidade de RRC continental da responsabilidade pela coordenação do Programa do AMHEWAS a sete anos. Durante o Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos, o Gabinete de Crise da Unidade de RRC assumirá a responsabilidade pelo cumprimento das responsabilidades continentais e pela coordenação do nível continental de alerta precoce para os riscos naturais, trabalhando em estreita colaboração com os organismos continentais de monitorização dos riscos.

As propostas para a coordenação do AMHEWAS a nível continental para além dos sete anos do

Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS serão elaboradas pelo EW-TWG continental nos anos 1 a 5 do Programa do AMHEWAS. Essas propostas serão apresentadas na reunião anual continental do MHEWAS para aprovação antes de serem apresentadas à CUA para decisão.

#### **4.4.2 Coordenação e grupos técnicos**

Propõe-se que os Coordenadores do MHEWAS e os Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) estabelecidos para liderar o desenvolvimento do MHEWAS durante os sete anos do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS sejam mantidos para além do sétimo ano sob a forma de estruturas permanentes para auxiliar na revisão, desenvolvimento e manutenção contínuos do MHEWAS.

Em primeiro lugar, recomenda-se que o DARBE nomeie um Coordenador do MHEWAS Continental que atuará como ponto focal estratégico para o MHEWAS a nível continental. O Coordenador do MHEWAS Continental pode ser uma função a tempo inteiro, devendo ser considerada a nomeação ou designação de um adjunto e de um perito em comunicações para o auxiliar. É importante que a pessoa selecionada possua autoridade e experiência suficientes para assegurar uma ligação e uma coordenação eficazes com as partes interessadas a nível nacional, regional, continental e internacional. Estes apoiarão o Presidente do Grupo de Trabalho Técnico de Alerta Precoce (EW-TWG) Continental, mandatado para prestar orientação técnica à CUA. Reunir-se-ão igualmente com os Presidentes dos EW-TWG Regionais, a fim de assegurar uma comunicação, coordenação e colaboração eficazes entre os níveis regional e continental.

Propõe-se que a CUA nomeie o Presidente do EW-TWG Continental, que será apoiado pelo Coordenador do MHEWAS Continental. Os membros do EW-TWG devem ser nomeados pelos

vários departamentos e agências continentais e internacionais envolvidos na avaliação dos riscos, na monitorização dos perigos e na emissão de alertas precoces.

O EW-TWG Continental pode criar subgrupos para liderar ou trabalhar em questões relacionadas com disciplinas técnicas específicas ou trabalhar para apoiar os alertas de perigos setoriais, tais como a hidrologia, a meteorologia ou a saúde. O EW-TWG atuará como órgão consultivo do Gabinete de Crise do AMHEWAS assim que este esteja plenamente operacional.

Os objetivos primários de todos os EW-TWG serão desenvolver e manter diretrizes operacionais e SOP para a coordenação de informações de alerta precoce e a sua execução entre as partes interessadas relevantes. O EW-TWG será igualmente responsável por assegurar a adequação dos SOP e das diretrizes operacionais e por garantir que estes são testados e revistos regularmente. Sugere-se a criação do EW-TWG Continental com uma composição multi-institucional e multissetorial. Para além dos membros permanentes do EW-TWG, o presidente pode convidar outros membros para aconselhar o grupo sobre uma questão específica ou contribuir para o trabalho de um subgrupo.

#### **4.5 Criação de Gabinetes de Crise do MHEWAS 24 horas por dia, 7 dias por semana**

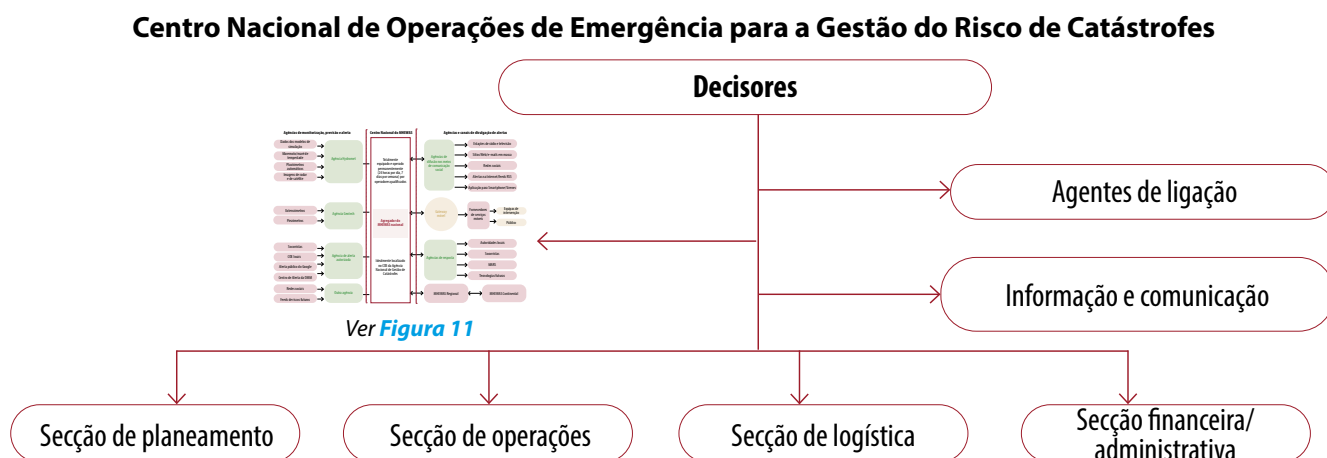
As funções do Gabinete de Crise do MHEWAS podem ser definidas como mecanismos estabelecidos a nível continental, regional e dos Estados-Membros com o objetivo de coordenar e agregar dados e informações relacionados com o alerta precoce e a ação precoce para ameaças múltiplas. Os Gabinetes de Crise do MHEWAS coordenam o intercâmbio multi-institucional e multissetorial de dados e informações necessários

para emitir Alertas Precoces ao seu próprio nível. As ligações formalizadas entre os Gabinetes de Crise do MHEWAS a nível continental, regional e dos Estados-Membros também criam uma rede para facilitar o intercâmbio formalizado de alertas e dados que ligam os níveis subnacional e continental.

Esta abordagem em rede melhorará a exatidão e a utilidade dos alertas, assegurando a adoção de ações precoces mais eficazes. Ajudará também a identificar e a abordar questões de riscos transfronteiriços e a incentivar melhores parcerias e intercâmbio de dados, o que reduzirá os custos de funcionamento do sistema. Embora o termo “Gabinete de Crise” tenha sido adotado para descrever a função do MHEWAS, isto não requer a construção e o recrutamento de pessoal para instalações inteiramente novas a nível dos Estados-Membros e das CER, onde podem já existir unidades ou instalações disponíveis 24 horas por dia (24/7) que poderiam assumir a responsabilidade pela função. A nível continental, recomenda-se que o Gabinete de Crise do AMHEWAS criado pela CUA/DARBE assuma a responsabilidade de Gabinete de Crise do MHEWAS Continental durante os sete anos do Programa do AMHEWAS.

Será estudada uma solução permanente para o Gabinete de Crise do MHEWAS Continental para além do Programa com a duração de sete anos e serão apresentadas propostas para análise no final da Fase 2 (ou seja, no Ano 5) do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS. A coordenação a curto e a longo prazo do AMHEWAS a nível continental é essencial para garantir que os dados e as informações de várias fontes, no que diz respeito a ameaças múltiplas, sejam eficazmente monitorizados de modo que as informações possam ser agregadas e os alertas e relatórios de situação emitidos para os Departamentos da CUA e para os decisores relevantes.

**Figura 9: Estrutura ilustrativa do MHEWAS no âmbito de um mecanismo de COE a nível dos Estados-Membros**



Embora seja da competência das CER e dos Estados-Membros determinar as estruturas para o funcionamento do MHEWAS aos respetivos níveis, importa salientar que a maioria dos Estados-Membros e muitas CER possuem disposições para estabelecer Centros de Operações de Emergência (COE), quer numa instalação COE construída para o efeito, quer reunindo as partes interessadas relevantes em qualquer outro local sob a direção de uma Agência de Gestão de Catástrofes (DMA) ou organismo semelhante. Se for esse o caso, a forma mais eficaz de introduzir a função de Gabinete de Crise do MHEWAS pode ser alargar o mandato do COE/DMA de modo a incluir a responsabilidade pela função de Gabinete de Crise do MHEWAS.

A vantagem adicional desta abordagem é que a colocação das instalações do MHEWAS e do COE facilitará a integração das informações fornecidas através dos sistemas de monitorização de perigos para alerta e ação precoce em sistemas desenvolvidos para as operações de resposta e recuperação de catástrofes. Quaisquer que sejam as estruturas adotadas para as instalações do Gabinete de Crise do MHEWAS a nível das CER e dos Estados-Membros, estas devem estar sob a autoridade e liderança de um único Ministério, Departamento ou Agência e ser claramente

definidas nas leis, decisões e políticas regionais e dos Estados-Membros.

A incorporação das responsabilidades do Gabinete de Crise do MHEWAS nos COE existentes ou futuros geridos por unidades ou agências de RRC apresenta várias vantagens. Estes apoiarão o nível de preparação através da coordenação da partilha de informações e dados multi-institucionais e multissetoriais, fornecendo dados e mapas de perigos para servir de base ao planeamento da resposta e à sensibilização da comunidade para os riscos.

Tendo desencadeado atempadamente alertas precoces e iniciado ações precoces, a monitorização dos dados de perigo fornecidos pelo Gabinete de Crise do MHEWAS pode continuar a servir de base aos esforços de resposta e recuperação através do fornecimento contínuo de informações, previsões e previsões a muito curto prazo sobre os perigos.

#### **4.5.1 Formação e reforço das capacidades**

Embora a monitorização dos riscos técnicos continue a ser tarefa dos organismos especializados existentes, tais como o ACMAD e o



CEWS a nível continental, e os Serviços Nacionais de Meteorologia e Hidrologia a nível dos Estados-Membros, o Gabinete de Crise do MHEWAS será responsável pela monitorização de todas as informações especializadas que lhes são fornecidas e pela garantia de que são agregadas e divulgadas de acordo com os respetivos SOP e diretrizes operacionais.

O pessoal do Gabinete de Crise do MHEWAS necessitará, por conseguinte, de formação que lhe permita compreender as informações e os dados que irão monitorizar, saber quem necessita das informações e em que formato, e poder seguir os respetivos SOP e diretrizes operacionais para iniciar alertas precoces e ações precoces.

Uma das tarefas iniciais na criação do Gabinete de Crise do AMHEWAS consistirá em efetuar uma análise das necessidades de formação e desenvolver um programa de formação adequado, tanto para a aquisição inicial dos conhecimentos e competências necessários ao funcionamento eficaz do Gabinete de Crise do AMHEWAS, como para a manutenção contínua dessas competências, incorporando os ensinamentos retirados quando a instalação estiver operacional.

Uma contribuição continental fundamental para a execução do MHEWAS consiste em apoiar as CER e os Estados-Membros na formação e no reforço das capacidades. Para ajudar a reforçar as capacidades institucionais, e não apenas as competências pessoais, pode ser útil desenvolver pacotes de formação e avaliação continentais normalizados, trabalhando com centros de competência e universidades que também possam fornecer acreditação e validação da formação ministrada.

#### **4.5.2 Estabelecimento de modalidades de trabalho a/entre o nível internacional, continental e regional**

Para que o MHEWAS Continental funcione eficazmente, todas as partes interessadas

relevantes devem ser ativamente envolvidas e chegar a um acordo sobre a forma como cada uma delas desempenhará a sua função no sistema.

Uma das primeiras tarefas do EW-TWG consistirá em identificar as partes interessadas relevantes a nível continental e trabalhar com estas para formular um projeto de Memorando de Entendimento (ME), um SOP ou outro documento de orientação que reúna as funções, responsabilidades e formas de trabalho acordadas pelo grupo.

O EW-TWG deve igualmente assegurar a ligação com os respetivos homólogos a nível das CER e dos Estados-Membros para elaborar Memorandos de Entendimento, SOP e documentos de orientação semelhantes que definam a relação entre o MHEWAS a nível continental, das CER e dos Estados-Membros. Os Coordenadores do MHEWAS a cada nível devem assegurar a ligação com as contrapartes estratégicas e os decisores para garantir que as modalidades de trabalho sejam formalmente adotadas, enquanto o EW-TWG estabelece a natureza exata das disposições formalizadas aos respetivos níveis. No mínimo, devem incluir disposições para regulamentar a partilha e a utilização de dados, informações e observações, bem como a partilha dos desenvolvimentos e das boas práticas do Sistema de Alerta Precoce.

Estas modalidades de trabalho devem garantir que os dados fornecidos pelas estruturas de recolha de informações (plataformas nacionais de RRC) sejam validados por todos os setores antes de serem partilhados com a estrutura social regional. Assegurarão igualmente que quaisquer novos desenvolvimentos técnicos ou ensinamentos retirados num setor, tais como a monitorização de fenómenos meteorológicos ou hidrológicos, possam ser partilhados com todos os outros setores e agências de monitorização de perigos, de modo que se possa considerar a adoção desses ensinamentos de forma mais ampla.



As modalidades de trabalho desenvolvidas pelos EW-TWG devem também definir as estruturas e os processos utilizados para a divulgação e comunicação de mensagens de alerta precoce através das várias plataformas detidas por agências parceiras, tais como sítios Web, feeds RSS, e-mails, plataformas de redes sociais e aplicações concebidas para serem executadas em dispositivos móveis.

O objetivo das modalidades de trabalho formais consiste em aumentar a eficácia de todos os sistemas de alerta setoriais para reduzir as perdas através de ações precoces mais atempadas e eficazes.

O objetivo geral consiste em garantir que todas as informações de alerta precoce possam ser agregadas e depois divulgadas automaticamente através de várias e diferentes plataformas para alcançar o maior número possível de partes interessadas.

#### **4.6 Diretrizes operacionais e SOP para o Gabinete de Crise do MHEWAS continental**

É necessário desenvolver SOP críticos a nível nacional, regional e continental para facilitar a interoperabilidade entre diferentes gabinetes de crise. Este deve demarcar de forma simples as responsabilidades entre as diferentes equipas ou instalações definidas pela fase de qualquer fenómeno. A responsabilidade pelas medidas tomadas antes do impacto de um fenómeno adverso, incluindo o desencadeamento de planos de ação precoce (por exemplo, a ativação preventiva do Centro de Coordenação de Catástrofes para Resposta e Recuperação), compete ao Gabinete de Crise do AMHEWAS. As ações empreendidas após o impacto de um perigo serão dirigidas pelo Centro de Coordenação de Catástrofes/COE responsável pela coordenação da resposta e recuperação de catástrofes. Não é função do Sistema de Alerta

Precoce dirigir essas operações, uma vez que tal exige um conjunto de informações e capacidades completamente diferente.

Embora o Gabinete de Crise do MHEWAS não lidere as operações de resposta e recuperação de catástrofes, uma vez que um fenómeno tenha tido impacto e a resposta esteja em curso, a instalação regional continuará a fornecer previsões de perigos e outras informações ao Centro de Coordenação de Catástrofes/COE para que os responsáveis pelo planeamento e os decisores tenham acesso às melhores informações disponíveis sobre os perigos. As respetivas funções e responsabilidades das duas funções, incluindo as disposições relativas à comunicação e à coordenação, devem ser claramente estabelecidas no SOP. O Anexo 2 contém informações e diretrizes sobre o Gabinete de Crise do AMHEWAS.

Este constitui um ponto de partida para o desenvolvimento do AMHEWAS, e a função e o contributo do Gabinete de Crise serão continuamente desenvolvidos pela CUA, com o apoio do EW-TWG Continental, nos anos 1 a 5 do Programa, a fim de ter em conta os ensinamentos retirados quando o Programa do AMHEWAS iniciar.

No ano 5 do Programa, a CUA/o DARBE e o EW-TWG Continental proporão disposições permanentes para o Gabinete de Crise do AMHEWAS para além do Programa a sete anos.

Nos sexto e sétimo anos, poderão ser realizados outros ensaios e testes destas disposições, sendo propostas eventuais revisões finais no final do Programa para ter em conta os ensinamentos retirados.

Esta secção apresenta considerações para o desenvolvimento de orientações abrangentes para o funcionamento do Gabinete de Crise do AMHEWAS para além do Programa do AMHEWAS

#### Quadro 4: Critérios de ativação dos níveis de alerta do MHEWAS

Nível	Critérios de ativação	Ação de nível continental
<b>Nível 1</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Alerta Subnacional muito localizado acionado pelo Serviço Nacional de EWS ou por um EWS comunitário dirigido a zonas geográficas específicas de um Estado-Membro</li> <li>Alertas emitidos para fenómenos de rotina com um impacto relativamente reduzido, que podem ser geridos pelas autoridades ou comunidades locais sem grande risco de escalada ou propagação transfronteiriça</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nenhuma ação necessária</li> <li>Monitorização geral pelo Gabinete de Crise</li> </ul>
<b>Nível 2</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Alerta Nacional acionado pelo mecanismo do MHEWAS Nacional para fenómenos significativos que podem agravar-se, afetando/potencialmente afetando múltiplas áreas administrativas nos Estados-Membros ou fenómenos mais localizados com potencial de consequências muito significativas que exigem monitorização e previsão de riscos a nível nacional</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não é necessária qualquer ação formal</li> <li>Monitorização geral pelo Gabinete de Crise e fornecimento de aconselhamento ou orientação, a pedido</li> </ul>
<b>Nível 3</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Alerta Regional acionado quando o Gabinete de Crise do MHEWAS da CER identifica um potencial de impactos transfronteiriços significativos/ impactos previstos, mesmo que um único fenómeno de perigo afete mais de um Estado-Membro; este alerta pode ser acionado por informações recebidas dos serviços regionais de monitorização de perigos ou por informações recebidas de um Estado-Membro</li> <li>Pode ser emitido um Alerta Regional a todos os Estados-Membros afetados/potencialmente afetados dentro da mesma CER. Nos casos em que os Estados-Membros vizinhos de outra CER possam ser afetados, podem ser emitidos alertas transfronteiriços através do Gabinete de Crise do MHEWAS Continental</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ativação parcial do Gabinete de Crise.</li> <li>Acompanhar a situação com a CER</li> <li>Avaliar a situação e passar ao Nível 4 de alerta, se necessário</li> <li>Emitir Relatórios de Situação para os Gabinetes de Crise das CER afetadas para acompanhar a situação</li> <li>Informar para que possam iniciar ações preventivas precoces, se necessário</li> </ul>
<b>Nível 4</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Alerta Continental emitido pelo Gabinete de Crise do AMHEWAS para os fenómenos mais significativos que resultaram, ou podem resultar, em impactos transfronteiriços regionais</li> <li>Alertas para perigos significativos com potencial para impactos continentais, que afetam vários Estados-Membros e CER com consequências significativas</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ativação total do Gabinete de Crise para coordenar as informações provenientes de múltiplas fontes, ligação com as CER sobre impactos transfronteiriços ou impactos previstos</li> <li>Em caso de catástrofe, assegurar que os dados e as informações sobre os perigos monitorizados continuam a ser fornecidos ao Centro Continental de Coordenação de Catástrofes</li> </ul>

#### Quadro 5: Códigos de cores para os níveis do AMHEWAS

Escalão	Nível	Cor
1	Local/Subnacional	Verde
2	Nacional	Amarelo
3	Regional	Cor de laranja
4	Continental	Vermelho

com a duração de sete anos, embora também possa servir de base ao funcionamento do Gabinete de Crise do AMHEWAS durante o Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos. Os Quadros 4 e 5 incluem os critérios para a ativação dos níveis de alerta do AMHEWAS, os níveis de classificação, bem como os códigos de cores normalizados.

#### 4.6.1 Modalidades de comunicação e divulgação

Um requisito essencial do MHEWAS continental é assegurar a comunicação e a divulgação eficazes das informações necessárias para o alerta precoce através das fronteiras setoriais e jurisdicionais. A adoção de um sistema de informações integrado a várias escalas para melhorar a disponibilidade e a acessibilidade de informações sobre os riscos e de alerta precoce é fundamental para a realização deste objetivo. Os utilizadores só devem ter de introduzir informações e dados no sistema uma vez, e o sistema deve estar configurado de forma a permitir que outros utilizadores autorizados acessem imediatamente a essas informações.

*O Roteiro para melhorar a disponibilidade, o acesso e a utilização de informações sobre os riscos de catástrofes para efeitos de alerta precoce e de ação precoce, incluindo no contexto da gestão dos riscos transfronteiriços (UNDRR 2020)* constitui um excelente ponto de partida para este trabalho e deve ser utilizado como referência pelos EW-TWG.

O acesso rápido a informações fiáveis em tempo real é fundamental para o processo de tomada de decisões antes e durante uma emergência. Uma plataforma partilhada de Sistema de Informação Geográfica (SIG) baseada na Web, com uma base de dados acessível, permitiria a diferentes perfis de utilizadores (meteorologistas, gestores de catástrofes, decisores) aceder a informações em tempo real.

A comunicação e divulgação de alertas, incluindo informações sobre Ações Precoces, são igualmente necessárias. Mesmo nos casos em que tenham sido adotadas plataformas SIG partilhadas baseadas na Web, os protocolos para o intercâmbio de informações e de dados e para a coordenação das mensagens de alerta precoce e de ação precoce, incluindo as autorizações de visualização e alteração dos dados, devem ser diretrizes operacionais e SOP claramente estabelecidos.

Assegurar que os SOP e outros documentos operacionais sejam elaborados conjuntamente com o apoio de todas as agências diretamente relacionadas, com base nos respetivos mandatos e capacidades, aumentará consideravelmente a sua utilidade e as suas hipóteses de sucesso. Aquando da elaboração de propostas para modalidades de comunicação e divulgação a longo prazo, os EW-TWG devem envolver as partes interessadas de cada agência setorial e jurisdicional responsável pelas componentes do MHEWAS.

As modalidades de comunicação e divulgação devem ser concebidas de modo a garantir que os alertas sejam recebidos por todas as pessoas que devem atuar. As principais questões relacionadas com a divulgação e a comunicação de informações de alerta precoce podem ser encontradas na Lista de Verificação do MHEWAS de 2017. Estas são apresentadas de seguida, a título informativo:

#### 1. Estão instaurados e operacionais processos organizacionais e de tomada de decisão?

- As funções, os papéis e as responsabilidades de cada interveniente no processo de divulgação de alertas aplicados através da política ou legislação governamentais a todos os níveis e incluídos nos procedimentos operacionais normalizados

- Estratégias de comunicação de alertas a nível continental, regional, nacional, subnacional e local que garantam a coordenação entre os emissores de alertas e os canais de divulgação
- Reuniões regulares de coordenação, planeamento e revisão entre os emissores de alertas, os meios de comunicação social e outras partes interessadas
- Criação de redes de profissionais e de voluntários para receber e divulgar amplamente os alertas
- Estão instaurados mecanismos de retorno para verificar se os alertas foram recebidos e para corrigir eventuais falhas na divulgação e comunicação
- Estão instaurados mecanismos para atualizar as informações e são resistentes ao fenómeno
- Celebração de acordos para utilizar recursos do setor privado, se for caso disso (por exemplo, rede móvel-celular, satélites, televisão, radiodifusão, rádio amador, redes sociais), para divulgar os alertas. Manutenção e modernização dos equipamentos para utilizar novas tecnologias, assegurando assim a interoperabilidade
- Sistemas e processos de salvaguarda instaurados em caso de falha de resiliência dos canais de comunicação e do *hardware* do Sistema de Alerta Precoce avaliados antecipadamente para reduzir o impacto dos fenómenos na infraestrutura
- Avaliação da cobertura dos canais de comunicação e dos sistemas multicanal para identificar lacunas e possíveis pontos de falha suscetíveis de aumentar a vulnerabilidade

## 2. Estão instaurados e operacionais sistemas e equipamento de comunicação?

- Os sistemas de comunicação e divulgação estão adaptados às diferentes necessidades de grupos específicos (populações urbanas e rurais, mulheres e homens, idosos e jovens, pessoas com deficiência, etc.)?
- Compreensão da conectividade do “último quilómetro” para saber que grupos populacionais podem ser alcançados por diferentes serviços, incluindo serviços móveis-celulares, de satélite e de rádio
- Os sistemas de comunicação e divulgação de alertas chegam a toda a população, incluindo as populações sazonais e as que se encontram em locais remotos, através de múltiplos canais de comunicação (por exemplo, redes de satélites e móveis-celulares, redes sociais, sítios Web, bandeiras, sirenes, campanhas, instalações sonoras para comunicações públicas, visitas porta a porta, reuniões comunitárias, etc.)
- Estratégias de comunicação avaliadas para garantir que as mensagens chegam a todas as categorias da população

## 3. Os alertas precoces baseados no impacto são comunicados eficazmente para ativar reações rápidas dos grupos-alvo?

- As mensagens de alerta fornecem orientações claras para desencadear reações (por exemplo, evacuação)
- No caso de fenómenos com um curto período de reação (por exemplo, alerta precoce de terramoto), devem existir sistemas automatizados para atenuar os impactos (por exemplo, paragem automática dos transportes, ativação de luzes vermelhas nos túneis, paragem de elevadores no piso mais próximo, abertura dos portões para carros de bombeiros)
- Os alertas precoces devem ter em conta os diferentes riscos e necessidades das subpopulações, incluindo as vulnerabilidades (populações urbanas e rurais, género, idade, ou seja, idosos e jovens, pessoas com deficiência)
- O público e outras partes interessadas têm conhecimento de que as autoridades emitem alertas e confiam na sua mensagem

#### 4.6.2 Níveis e critérios de ativação do alerta continental

A principal função do MHEWAS Continental é garantir que os Estados-Membros e os alertas setoriais sejam coordenados e que quaisquer questões transfronteiriças de alerta precoce sejam identificadas e tratadas de forma eficaz. Para o efeito, são definidos quatro níveis de alerta para os níveis subnacional, nacional, regional e continental.

Os critérios gerais aplicáveis para desencadear cada um dos quatro níveis de alerta do AMHEWAS, bem como as ações atribuídas ao nível continental, são apresentados no Quadro 4. Durante o Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos, os EW-TWG podem desenvolver critérios e ações adicionais e mais pormenorizados aplicáveis à ativação dos alertas.

#### 4.6.3 Visão geral da arquitetura de um MHEWAS continental

A execução do AMHEWAS é conseguida através da coordenação de alertas precoces para ameaças múltiplas a três níveis distintos: continental, regional e dos Estados-Membros. Os Gabinetes de Crise do MHEWAS estabelecidos em cada um destes níveis coordenam os alertas e as informações ao respetivo nível e comunicam entre si para criar uma rede de alerta e comunicação continental.

O Gabinete de Crise do AMHEWAS deve ter a capacidade de coordenar, agregar e divulgar os dados e informações de alerta provenientes dos vários serviços continentais de monitorização e alerta de perigos, bem como as informações fornecidas pelos Gabinetes de Crise do MHEWAS ao nível das CER e dos Estados-Membros. As funções do Gabinete de Crise do MHEWAS a nível das CER e dos Estados-Membros desempenham funções semelhantes aos respetivos níveis, ligando agências multissetoriais

e multidisciplinares para formar um sistema de alerta único e unificado.

As funções do Gabinete de Crise do MHEWAS estabelecido a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente constituem a arquitetura em que se baseia o MHEWAS Continental. Ao longo do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, a rede de Gabinetes de Crise será testada e alargada, e os Sistemas de Alerta Precoce existentes serão incorporados.

A arquitetura proposta para o MHEWAS continental prevê uma abordagem em rede que não se destina a substituir os acordos de comunicação bilaterais existentes, mas sim a reforçá-los através de políticas de comunicação e coordenação sólidas, facilitando assim uma melhor partilha de dados e de informações em tempo quase real entre todas as partes interessadas. A abordagem em rede pretende ser uma estrutura bidirecional, e não descendente, facilitando assim a partilha de dados e informações através de múltiplos canais, a fim de tornar o processo mais reativo e fiável.

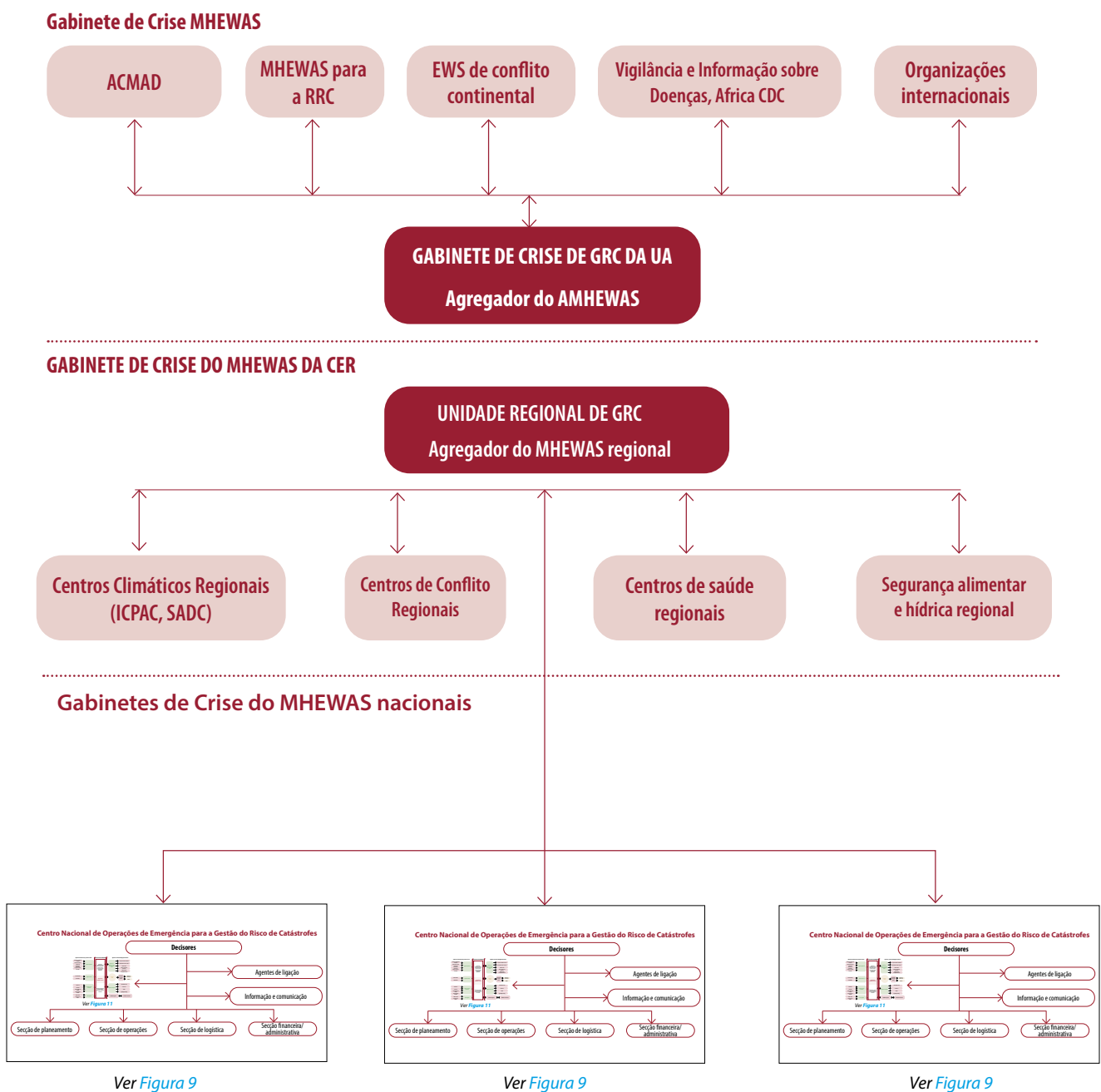
Por exemplo, a partilha de dados e informações sobre o clima é feita em ambos os sentidos, dos organismos nacionais para os regionais, para os continentais, para os internacionais e vice-versa.

Os Sistemas de Alerta Precoce precisam de proceder ao intercâmbio de informações e de dados em tempo real, pelo que o desenvolvimento e a utilização de plataformas de informação comuns e de Sistemas de Informação para a Gestão de Catástrofes (DMIS) a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente constituem uma prioridade. Isto permite que os dados e as informações introduzidos no sistema a um determinado nível estejam instantaneamente disponíveis para outros utilizadores autorizados noutra nível, sem necessidade de gerar outros relatórios ou devoluções de informações.

Isto facilitará a partilha instantânea de dados e informações e assegurará um conhecimento comum da situação a todos os níveis e entre todos os parceiros setoriais. Por exemplo, se vários Estados-Membros estiverem a lidar com um fenómeno de grandes inundações, as informações que introduzirem no seu próprio DMIS ou provenientes do seu sistema de monitorização de riscos não só

determinarão os seus próprios alertas precoces e Ações Precoces, como também informarão automaticamente o Gabinete de Crise do MHEWAS da CER sobre as condições, para que possam considerar a emissão de um alerta regional caso sejam identificados potenciais impactos transfronteiriços. Do mesmo modo, o Gabinete de Crise do MHEWAS Continental pode acompanhar a situação a nível regional

**Figura 10: Arquitetura proposta para o AMHEWAS que liga os níveis dos Estados-Membros, das CER e do continente**



e determinar se é necessário emitir um alerta continental de impactos transfronteiriços para as CER vizinhas.

#### 4.7 Recomendações para a operacionalização do Modelo do AMHEWAS para as CER e os Estados-Membros

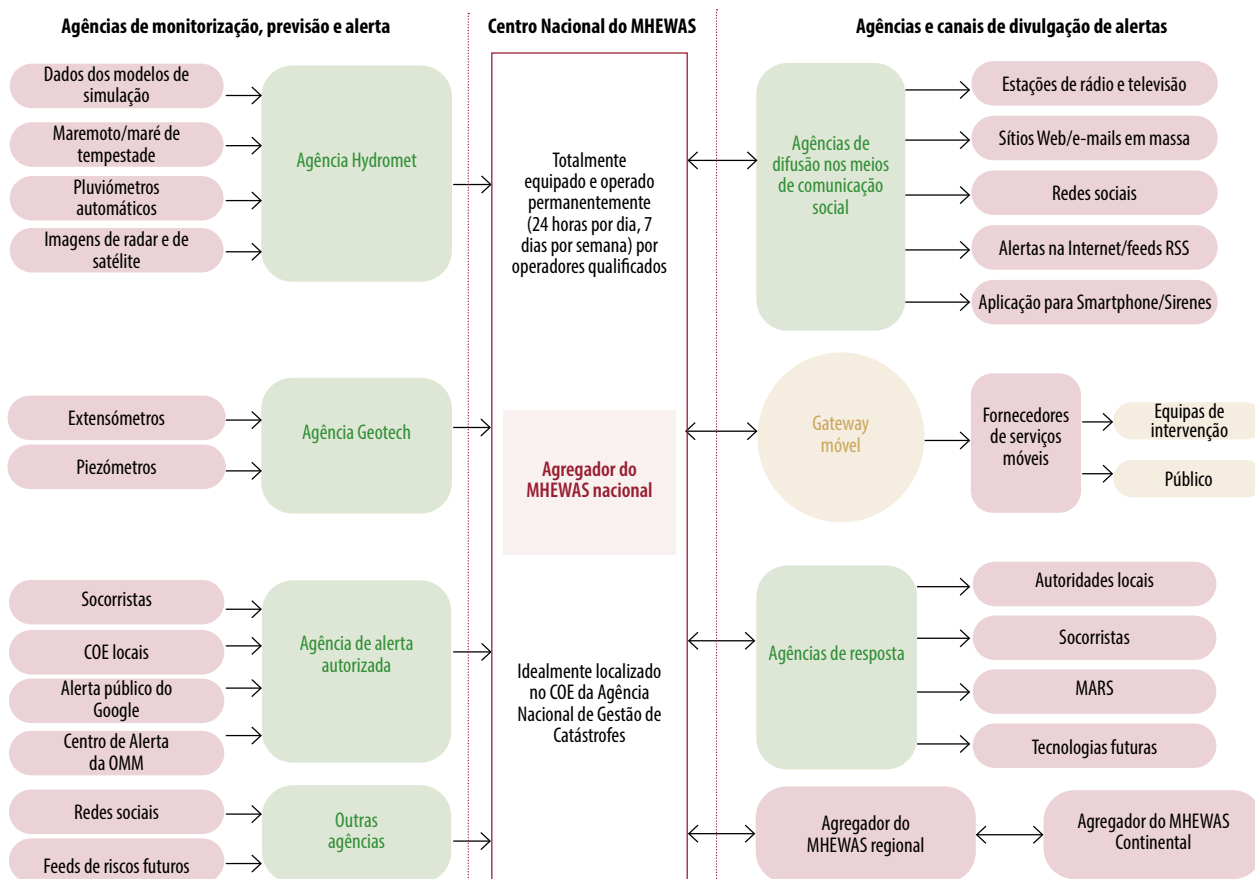
A Figura 10 apresenta um esquema geral das instalações do MHEWAS em rede a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente, juntamente com uma lista ilustrativa das partes interessadas na coordenação a cada nível.

As diferentes funções identificadas na figura têm um carácter exemplificativo e não devem ser consideradas como uma indicação ou restrição obrigatória para as REC ou os Estados-Membros

que possam já ter identificado uma função diferente, de acordo com as suas necessidades. O projeto de modelo propõe funções e responsabilidades do MHEWAS para as CER e os Estados-Membros individuais considerarem e sugere formas de cumprir as suas responsabilidades no âmbito do MHEWAS continental.

No entanto, cabe a cada CER e Estado-Membro determinar como desejam operacionalizar o MHEWAS aos respetivos níveis. O modelo proposto para os Estados-Membros, apresentado na Figura 11, reconhece a existência de uma série de agências de monitorização, previsão e alerta, cada uma delas a trabalhar para o seu mandato setorial e a fornecer informações e alertas. As agências enumeradas no modelo proposto referem-se sobretudo a riscos naturais e têm um carácter meramente ilustrativo.

**Figura 11: Estrutura ilustrativa do MHEWAS a longo prazo para os Estados-Membros**





Alguns Estados-Membros podem não dispor de todas as agências enumeradas, ao passo que outros podem ter agências adicionais que poderiam ser incluídas.

A arquitetura única de coordenação e de sistema do MHEWAS destina-se a ser flexível e adaptável ao longo do tempo, de modo que, independentemente do tipo de perigo monitorizado ou da agência que inicia as mensagens de alerta, possa ser expandida para suportar todos os alertas precoces no futuro.

No modelo proposto, todas as informações e dados de alerta gerados pelas agências de monitorização, previsão e alerta são partilhados com um Gabinete de Crise do AMHEWAS que agregará as informações e depois divulgará os alertas conforme necessário, através de várias agências e canais de divulgação de alertas.

Os Gabinetes de Crise do MHEWAS também fornecem um ponto focal para a comunicação e divulgação de dados e informações de alerta entre os Estados-Membros, as CER e a nível continental, ajudando assim a enfrentar riscos transfronteiriços e questões de alerta.

Recomenda-se que as CER e os Estados-Membros considerem as orientações gerais e as estruturas-modelo propostas e, em seguida, as contextualizem e adaptem às suas próprias circunstâncias específicas. Embora existam vantagens operacionais na adoção de estruturas comuns, desde que possam cumprir as suas obrigações no âmbito do sistema continental para o fornecimento de dados e informações de perigos e para a partilha de informações de alerta, as CER e os Estados-Membros podem instaurar as estruturas e modalidades que considerarem adequadas.

Mais adiante são apresentadas orientações adicionais relativas à forma como essas estruturas serão operacionalizadas.

#### 4.7.1 Estabelecimento da Agência Principal regional e nacional do MHEWAS

Embora as disposições específicas possam diferir em cada Estado-Membro e CER, muitos estabeleceram Ministérios, Departamentos e Agências (MDA) setoriais com responsabilidade primária pela monitorização e alerta de perigos, tais como agências nacionais de meteorologia, hidrologia ou saúde. Criaram também uma série de MDA responsáveis pela RRC ou pela proteção civil e pelo planeamento de emergência a nível local, dos Estados-Membros ou regional. No entanto, um desafio observado em muitos Estados-Membros e CER é o facto de nenhum MDA ter a responsabilidade global pela coordenação de todos os elementos do sistema de alerta para garantir a execução de um sistema eficaz e completo.

O Quadro do AMHEWAS propõe que, embora a função de Gestão do Risco de Catástrofes ou de monitorização dos riscos setoriais pelos MDA se mantenha inalterada, há vantagens operacionais em atribuir a um único MDA a responsabilidade global pela coordenação dos vários parceiros responsáveis pela execução de elementos distintos do Sistema de Alerta Precoce. Este MDA coordenador será igualmente responsável pela criação do Gabinete de Crise do MHEWAS, onde as mensagens de alerta podem ser agregadas e divulgadas de forma eficaz, e por fornecer uma ligação formal e um ponto de contacto único para o intercâmbio de dados, informações e mensagens de alerta entre os Estados-Membros, as CER e o nível continental.

Quando não existe um único Ministério, Departamento ou Agência (MDA) com responsabilidade atual pela coordenação dos parceiros do MHEWAS, os Estados-Membros e as CER devem considerar e determinar o MDA mais adequado para assumir esta responsabilidade. Dada a natureza de ameaças múltiplas do sistema de alerta continental, as Unidades regionais

de RRC ou as Agências Nacionais de Gestão de Catástrofes ou de Proteção Civil estão bem posicionadas para assumir esta responsabilidade de coordenação.

A nomeação dos MDA responsáveis pela redução do risco de catástrofes para coordenar o MHEWAS permitirá que as CER e os Estados-Membros utilizem quaisquer Centros de Operações de Emergência ou de Gestão de Catástrofes existentes para assumir responsabilidades adicionais de um Gabinete de Crise. Independentemente do organismo nomeado para coordenar o MHEWAS a nível das CER ou dos Estados-Membros, deve ser-lhes concedida autoridade suficiente para garantir que possam reunir todas as partes interessadas setoriais necessárias envolvidas na execução das componentes do MHEWAS.

A nível dos Estados-Membros, isto inclui as partes interessadas a nível nacional e subnacional, incluindo os governos locais e todos os serviços setoriais de monitorização dos riscos. Ao nível das CER, as partes interessadas setoriais incluem quaisquer organizações regionais de monitorização de riscos, tais como os Centros Climáticos Regionais e representantes de organismos internacionais relevantes.

A responsabilidade do MHEWAS de criar um Gabinete de Crise inclui disposições para receber e agregar informações de monitorização e alerta de perigos de agências especializadas e, em seguida, divulgar os alertas através de vários canais para aqueles que têm de agir, incluindo os decisores, outros departamentos governamentais, as equipas de intervenção e o público. Os Gabinetes de Crise do MHEWAS nos Estados-Membros assegurarão a ligação e partilharão dados e informações com os seus homólogos a nível regional e, através deles, a nível continental.

As disposições relativas à execução do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, incluindo a nomeação dos

Coordenadores do MHEWAS e a criação de EW-TWG, são apresentadas no Capítulo 3 do presente documento. Propõe-se que estas estruturas de governação e coordenação do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS sejam mantidas e incorporadas nas disposições permanentes para a execução do MHEWAS a nível das CER e dos Estados-Membros.

#### **4.7.2 Nomeação dos Coordenadores do MHEWAS e dos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce**

Esta secção complementa as informações fornecidas no Capítulo 3, fornecendo considerações adicionais para a conceção de disposições permanentes para a execução do AMHEWAS.

Recomenda-se que cada CER e Estado-Membro mantenha um coordenador responsável pelo MHEWAS para além do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos e que torne esta função num cargo permanente. A sua função permanente consistirá em agir como pessoa focal estratégica para a revisão, o desenvolvimento e o funcionamento contínuos do AMHEWAS ao respetivo nível e em coordenar com todas as partes interessadas, incluindo os organismos nacionais, regionais e continentais responsáveis pelo MHEWAS.

O Coordenador não precisa de ser uma função a tempo inteiro, mas a pessoa selecionada deve ter antiguidade e autoridade suficientes para atuar como representante de ligação da CER ou do Estado-Membro. Os Coordenadores devem, idealmente, estar sediados na sede da CER ou no departamento nacional de um Estado-Membro e estar familiarizados com todos os Estados-Membros e parceiros regionais, incluindo os Centros de Serviços Climáticos. Os coordenadores também devem ser nomeados Presidentes dos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) para os respetivos níveis.

Do mesmo modo, recomenda-se que cada CER e Estado-Membro mantenha um Grupo de Trabalho Técnico de Alerta Precoce (EW-TWG) com a responsabilidade de fornecer apoio técnico e de coordenação para a revisão, desenvolvimento e funcionamento constantes do MHEWAS ao respetivo nível. Os membros do EW-TWG devem incluir representantes de todas as agências relevantes de RRC, monitorização de riscos e agências associadas, incluindo, se for caso disso, de instituições académicas. O EW-TWG atuará como órgão consultivo permanente do Gabinete de Crise do MHEWAS da CER ou do Estado-Membro.

A principal função dos EW-TWG é ajudar na avaliação e melhoria contínuas do MHEWAS e identificar oportunidades para melhorar o alerta precoce e reforçar as capacidades através de uma melhor partilha de dados e informações e de parcerias que ultrapassem as fronteiras setoriais. Os EW-TWG também analisarão e desenvolverão diretrizes operacionais e SOP para a coordenação entre as partes interessadas relevantes e assegurarão que sejam adotadas e implementadas formalmente pelas agências relevantes nos Estados-Membros ou nas CER. O EW-TWG a nível dos Estados-Membros e das CER será igualmente responsável pelas atualizações de rotina e pela manutenção dos SOP e das diretrizes operacionais e por garantir que sejam testados e revistos regularmente.

#### **4.7.3 Estabelecimento de SOP entre as partes interessadas regionais e os Estados-Membros**

Para permitir que o MHEWAS continental funcione eficazmente, é necessário um Memorando de Entendimento (ME) adequado entre todas as partes interessadas envolvidas a nível das CER e dos Estados-Membros. O desenvolvimento destes SOP será uma das primeiras tarefas dos EW-TWG relevantes das CER e dos Estados-Membros durante os sete anos do Programa do AMHEWAS.

Para além do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, será necessário rever e manter esses SOP para garantir que sejam adequados ao fim a que se destinam e que estão a produzir os benefícios previstos. Reconhece-se que, durante o Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, podem ser identificadas necessidades de SOP adicionais ou alterados para apoiar as disposições permanentes do MHEWAS.

O EW-TWG estabelecerá a natureza exata dos SOP permanentes, mas, no mínimo, devem incluir disposições para regular a partilha e a utilização de dados, informações e observações, bem como a partilha dos desenvolvimentos e das boas práticas do Sistema de Alerta Precoce. O objetivo consiste em garantir que quaisquer novos desenvolvimentos técnicos ou ensinamentos retirados num setor possam ser partilhados com todos os outros setores e agências de monitorização de perigos, a fim de facilitar uma adoção mais ampla dos ensinamentos retirados.

Os SOP desenvolvidos para regular as disposições permanentes para o AMHEWAS devem também definir as estruturas e processos utilizados para a divulgação e comunicação de mensagens de alerta precoce através das várias plataformas detidas por agências parceiras, tais como os respetivos sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), sítios Web, feeds RSS, e-mails, plataformas de redes sociais e aplicações concebidas para serem executadas em dispositivos móveis.

Em última análise, o objetivo consiste em garantir que todas as informações de alerta precoce possam ser agregadas e depois divulgadas automaticamente através de várias e diferentes plataformas para alcançar o maior número possível de partes interessadas. Nos casos em que ainda não estejam incluídos numa única instalação, será necessário um SOP para evitar confusões e duplicações entre as funções dos Gabinetes

de Crise do MHEWAS e de qualquer Centro de Coordenação de Catástrofes ou COE responsável por coordenar a resposta e a recuperação de catástrofes. Este SOP deve demarcar de forma simples as responsabilidades entre as duas instalações definidas pela fase de qualquer fenómeno e estabelecer claramente as disposições de comunicação e coordenação entre estas. Em geral, a responsabilidade pelas medidas tomadas antes do impacto de um fenómeno adverso, incluindo o desencadeamento de planos de ação precoce, compete ao Gabinete de Crise do MHEWAS – como a mobilização preventiva de recursos ou a ativação do Centro de Coordenação de Catástrofes ou COE numa base preventiva – caso seja necessária a coordenação da resposta e da recuperação. As ações empreendidas após o impacto de um perigo serão dirigidas pelo Centro de Coordenação de Catástrofes ou COE.

Quando as operações de resposta e recuperação de catástrofes estiverem em curso, o Gabinete de Crise do MHEWAS continuará a fornecer previsões de perigos e outras informações ao Centro de Coordenação de Catástrofes ou ao COE, para que os responsáveis pelo planeamento e os decisores tenham acesso às melhores informações disponíveis sobre os perigos. Quando o Gabinete de Crise do MHEWAS é estabelecido dentro de um Centro de Coordenação de Catástrofes ou COE, esta ligação e integração serão obviamente mais fáceis do que se as duas instalações fossem estabelecidas como entidades separadas e independentes.

#### **4.7.4 Sensibilização, simulação, simulacros e exercícios do MHEWAS**

As disposições permanentes do MHEWAS devem definir as responsabilidades em matéria de

sensibilização, simulações, simulacros e exercícios. O objetivo é garantir que todos aqueles que devem agir em resposta a um alerta precoce, incluindo as agências governamentais e as comunidades, estejam sensibilizados para os riscos que enfrentam e formados para compreender e seguir as instruções emitidas nas mensagens de alerta precoce.

Isto faz parte da Componente 4, no desenvolvimento do nível de preparação e capacidade de resposta.

Os principais intervenientes na conceção e realização de simulacros e exercícios incluem agências nacionais e locais de gestão de catástrofes; agências científicas e técnicas (tais como organizações meteorológicas e hidrológicas, autoridades de saúde, organizações de observação dos oceanos e agências geofísicas); autoridades militares e civis; organizações humanitárias e de auxílio (por exemplo, as Sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho); escolas; universidades; setor do ensino informal; meios de comunicação social, tais como a televisão, a rádio e as redes sociais; empresas/instalações públicas (por exemplo, turismo, instalações de cuidados de saúde e embarcações marítimas); organizações não governamentais, organizações comunitárias e de base; agências internacionais e das Nações Unidas.

Os GTT-EW podem apoiar essas atividades e devem analisar regularmente a sua eficácia. A responsabilidade pelos programas de formação e sensibilização da comunidade cabe geralmente às NDMA, ao governo local e às comunidades. Os EW-TWG devem assegurar a ligação com essas agências para garantir que os seus simulacros e exercícios incluam o MHEWAS.

# Capítulo 5 | Um caminho a seguir para a execução do Quadro do AMHEWAS

## 5.1 Contexto

O Programa do AMHEWAS constitui o primeiro passo para a operacionalização do Quadro.

O MHEWAS continental será desenvolvido como um Programa ao longo de um período de sete anos e está dividido em três fases distintas, com ações a nível continental, regional e dos Estados-Membros. Resumidamente, as três fases são as seguintes:

- **Fase 1:** Os primeiros dois (2) anos constituem a *fase de arranque*, que começa com a criação da estrutura de coordenação sob a forma de Coordenadores do MHEWAS e de Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG) a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente. Nos primeiros dois anos, a prioridade é sensibilizar e consciencializar os decisores e iniciar os trabalhos de apoio ao reforço das capacidades dos Sistemas de Alerta Precoce setoriais existentes.
- **Fase 2:** Os três (3) anos seguintes são a *fase de desenvolvimento*, que inclui o desenvolvimento e o reforço das capacidades contínuos dos sistemas de alerta setoriais, e a análise e revisão das propostas de estruturas de coordenação do AMHEWAS a longo prazo, tendo em conta os ensinamentos retirados durante a primeira fase. No final desta fase e antes de iniciar os trabalhos para a fase seguinte, serão apresentadas aos decisores, para aprovação, propostas revistas para a execução a longo prazo do AMHEWAS.
- **Fase 3:** A terceira e última fase é composta por mais dois (2) anos de *testes e execução do AMHEWAS*. É expectável que esta fase envolva a adoção das disposições jurídicas e institucionais de apoio necessárias, o desenvolvimento de SOP e planos

operacionais, e o teste do sistema de alerta continental, começando com pelo menos uma CER e dois Estados-Membros com a CUA a assegurar a coordenação.

No final do Programa com a duração de sete anos, será efetuada uma avaliação dos progressos realizados e serão apresentadas aos decisores propostas sobre disposições permanentes para a manutenção do AMHEWAS para além do período inicial do Programa de Desenvolvimento.

## 5.2 Execução do Programa do MHEWAS Continental

No Capítulo 3 é apresentada uma visão geral do Programa do MHEWAS, ilustrada na Figura 4. O diagrama inclui 22 atividades essenciais que foram concebidas para contribuir para a realização de cinco resultados e objetivos específicos, abordados através do Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos.

Os cinco resultados são:

1. Estabelecer o Programa de um MHEWAS continental.
2. Estabelecer protocolos e plataformas comuns para a partilha de dados e de informações sobre os riscos.
3. Melhorar os serviços de monitorização e alerta de perigos 24 horas por dia, 7 dias por semana.
4. Fornecer sistemas de divulgação e comunicação de alertas funcionais completo, incluindo a conectividade vital do “último quilómetro”.
5. Desenvolver protocolos e materiais para o nível de preparação, incluindo o planeamento e a formação.

Na sequência do início formal do Programa a sete anos, os Coordenadores do MHEWAS e os EW-TWG (a nível continental, regional e dos Estados-Membros), que constituem a primeira ação para a realização do AMHEWAS, terão de desenvolver um programa e planos de projeto pormenorizados para as respetivas áreas de responsabilidade.

No Anexo 3 é apresentado um calendário indicativo de execução do Programa, que estabelece o que pode ser feito ao longo de um período de sete anos. Apresenta um índice de atividades, uma lista associada de indicadores, juntamente com as partes responsáveis, bem como estimativas orçamentais para as diferentes atividades. A execução do Programa inclui atividades como a organização da cimeira continental pela CUA no primeiro ano; a preparação de planos de ação precoce para ameaças múltiplas, pela CUA com o apoio dos TWG, nos anos três e quatro; a sensibilização dos decisores através do desenvolvimento de materiais e sessões de informação ao longo dos sete anos, realizados pela CUA e pelos coordenadores do MHEWAS; etc. Foram igualmente fornecidas estimativas orçamentais ilustrativas, baseadas num conjunto de pressupostos e custos, para todas as atividades.

Assim, o Quadro, para concretizar estes resultados e objetivos, orientará os Estados-Membros, bem como os restantes intervenientes a diferentes níveis, no sentido de alcançar o objetivo de possuir um alerta precoce disponível para todos até 2030. Este será um passo significativo para a realização desse objetivo a mais longo prazo da CUA e para a consecução dos objetivos do Quadro de Sendai.

### **5.3 Principais considerações para a implementação do Quadro do AMHEWAS**

Reconhece-se que o desenvolvimento de um MHEWAS continental é um processo a longo prazo que exigirá um envolvimento alargado

das partes interessadas e flexibilidade suficiente para permitir que o Programa se adapte a novos desenvolvimentos em termos de tecnologia de alerta precoce e aos ensinamentos retirados do processo de envolvimento.

#### **5.3.1 Tarefas que contribuem para uma execução rápida**

Tendo em conta o compromisso da UA de executar o MHEWAS até 2030, o Programa estabelece os prazos propostos para as várias atividades com base nos conhecimentos atuais. No entanto, como princípio geral, deve ser aproveitada qualquer oportunidade para melhorar os Sistemas de Alerta Precoce existentes ou para executar mais rapidamente o Programa de um MHEWAS continental. Os EW-TWG e os decisores podem optar por adotar elementos do Programa logo que as circunstâncias o permitam. As tarefas que podem ser antecipadas para uma execução mais rápida devem ser comunicadas aos decisores e o plano do Programa deve ser alterado em conformidade. Estas medidas garantirão uma execução acelerada.

#### **5.3.2 Ensinamentos que servem de base às fases subsequentes**

A organização do Programa do AMHEWAS em três fases, cada uma delas com um processo formal de apresentação de relatórios e de tomada de decisões, proporciona aos decisores a oportunidade de analisarem os progressos e reverem as propostas em cada fase antes de autorizarem a fase seguinte. Este facto constitui uma oportunidade importante para que os ensinamentos retirados sirvam de base às fases subsequentes do Programa.

Por exemplo, o desenvolvimento e a operacionalização do Gabinete de Crise do AMHEWAS durante a Fase 1 não só ajudarão na coordenação dos alertas precoces de perigos naturais, mas também ajudarão no



desenvolvimento do MHEWAS continental e fornecerão ensinamentos práticos que devem ser incorporados em fases posteriores do Programa. No entanto, nos primeiros anos do Programa, espera-se que o principal desafio se centre em torno do fornecimento do reforço das capacidades e da formação necessárias para apoiar as fases subsequentes do programa. A tradução das melhores práticas e dos conhecimentos adquiridos em planos e atividades reais com indicadores específicos não só será utilizada para sensibilização, mas também deverá servir de base para o desenvolvimento efetivo de planos e atividades do projeto.

À medida que o Programa for avançando, as estruturas de coordenação, de tomada de decisões e de implementação adquirirão, sem dúvida, conhecimentos e competências que se revelarão uma mais-valia para a implementação subsequente. Assim, a experiência adquirida com a execução do presente Programa contribuirá para um desenvolvimento acrescido das fases subsequentes do Programa.

### 5.3.3 Evolução da tecnologia

O Programa do AMHEWAS terá de incorporar e refletir não só sobre os ensinamentos retirados, mas também acompanhar os desenvolvimentos tecnológicos no domínio das avaliações de ameaças múltiplas, dos sistemas de alerta precoce e de ação precoce.

Tal poderia incluir um alargamento dos indicadores relativos aos riscos tecnológicos – tais como a poluição industrial, a radiação nuclear, os resíduos tóxicos, as ruturas de barragens, os acidentes de transporte, as explosões de fábricas, os incêndios e os derrames de produtos químicos – e às inovações e ao desenvolvimento na vertente tecnológica.

Os segmentos específicos do Programa terão de estar cientes e ser reativos para acomodar os

novos desenvolvimentos em matéria de tecnologia dos sistemas de alerta, bem como a experiência adquirida durante a execução do Programa.

### 5.3.4 Diferentes pontos de partida

Reconhece-se que todos os Estados-Membros e as CER iniciarão o processo de desenvolvimento do MHEWAS a partir de um ponto de partida diferente e que alguns poderão fazer progressos muito mais rápidos do que outros. Dependendo da situação em que os países se encontram, nas diferentes fases com vista a dispor de um sistema de alerta precoce para ameaças múltiplas capaz de iniciar uma ação precoce, a implementação do programa será variada. O caminho percorrido e os resultados alcançados, tanto pelas partes interessadas como pelos países, dependerão não só das capacidades disponíveis mas também das oportunidades que podem ser aproveitadas, quer individualmente quer em consórcio.

Assim, uma prioridade imediata para os Coordenadores do MHEWAS e do EW-TWG será contextualizar o programa de modo a responder às necessidades locais específicas. Sempre que possível, os mandatos das estruturas de coordenação, dos grupos de trabalho e dos comités existentes podem ser adaptados de modo a permitir que estes apoiem a execução do MHEWAS sem necessidade de criar grupos e estruturas novos e adicionais, assimilando-os assim no esforço do AMHEWAS.

Reconhece-se igualmente que, na maioria dos Estados-Membros e das CER, haverá necessidades significativas de formação e de reforço das capacidades, bem como a necessidade de sensibilizar os decisores para os contributos efetuados pelo AMHEWAS.

Esta sensibilização e reforço das capacidades serão importantes ao longo de todo o Programa com a duração de sete anos, mas devem constituir uma prioridade especial nos primeiros anos. Daí



a necessidade de explorar as oportunidades de partilhar o ónus deste trabalho, trabalhando em parceria no seio das CER e com o auxílio de organizações internacionais.

### 5.3.5 Intercâmbio regular de conhecimentos e experiências

Embora o Programa funcione como o primeiro passo para enquadrar a abordagem global e dê o impulso inicial para avançar no sentido da disponibilização do MHEWAS a todos, é importante dispor de um processo que não só assegure a sua implementação, mas também forneça uma plataforma para um intercâmbio regular de conhecimentos e experiências. A plataforma servirá de base às partes interessadas a diferentes níveis, proporcionando simultaneamente um fórum de comunicação e de aprendizagem mútua.

A CUA, com o seu mandato de reunir diferentes partes interessadas em vários fóruns, é por excelência adequada para desempenhar a função de responsável pelas convocações. São muitas as oportunidades previstas no Programa que podem servir de veículo para essas intervenções.

A primeira dessas oportunidades no âmbito do Programa é a Conferência de Desenvolvimento do Programa do AMHEWAS Continental, organizada pela CUA, que deverá proporcionar aos decisores uma oportunidade de definirem um caminho a seguir e darem a aprovação formal para o início do Programa, a nomeação dos Coordenadores do MHEWAS e a criação de EW-TWG.

As reuniões anuais de revisão do AMHEWAS propostas dos Coordenadores do MHEWAS acompanharão os progressos realizados na execução do Programa acordado. Em linha com o Grupo de Trabalho “África” sobre a Redução do Risco de Catástrofes (AWGDRR), também é proposta uma Cimeira bianual do AMHEWAS. A Cimeira, organizada pela CUA, constituirá uma oportunidade para atualizar os principais decisores

sobre o Programa do AMHEWAS e procurar apoio para quaisquer alterações propostas ao Programa.

### 5.3.6 Coordenadores do MHEWAS e TWG

Ao prever a nomeação dos Coordenadores do MHEWAS e dos Grupos de Trabalho Técnicos de Alerta Precoce (EW-TWG), como um dos primeiros passos, o próprio Quadro fornece o primeiro passo de orientação na operacionalização do programa a sete anos. Assim, os Coordenadores e os EW-TWG (a nível continental, regional e dos Estados-Membros) tornam-se o órgão em que são avaliados os caminhos a seguir, analisados e revistos os planos, desenvolvidos programas pormenorizados e planos de projeto para as respetivas áreas de responsabilidade e fornecida uma série de documentos acionáveis aos decisores.

A primeira tarefa dos Coordenadores do MHEWAS e dos EW-TWG será analisar e conceber um caminho a seguir e elaborar os primeiros projetos de programas de execução aos respetivos níveis, acrescentando novos níveis de pormenor e abordando as prioridades locais. Os planos de execução finalizados e acordados a nível dos Estados-Membros e das CER devem ser partilhados com o nível continental, de modo que possa ser elaborado um plano de execução consolidado a nível continental. O Programa do AMHEWAS estabelece ações indicativas (a nível continental, regional e dos Estados-Membros) destinadas a fornecer à CUA e aos EW-TWG relevantes um ponto de partida para a elaboração de Planos de Programa do AMHEWAS mais pormenorizados.

Os Coordenadores do MHEWAS e os TWG são peças necessárias e importantes na engrenagem do Programa do AMHEWAS. Uma vez que estas duas estruturas de coordenação críticas ajudam a dirigir e monitorizar a execução do AMHEWAS durante o Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, têm a capacidade e a aptidão para avaliar rapidamente as necessidades emergentes, bem como as

tendências futuras, alterar o caminho a seguir e desenvolver os planos em conformidade, assimilando assim as aprendizagens e experiências nas ações futuras, à medida que o Programa avança de um passo para o outro.

## 5.4 Conclusão

Um desafio significativo para a realização da **Agenda 2063: A África que queremos** é a ocorrência contínua de catástrofes, que corroem o progresso do desenvolvimento e mantêm ou empurram as pessoas de volta à pobreza.

O estabelecimento de um MHEWAS eficaz no continente não é apenas fundamental para atenuar tais riscos de catástrofes e salvar vidas, mas também o maior acesso ao MHEWAS e a informações sobre o risco de catástrofes até 2030 é também um objetivo fundamental do Quadro de Sendai e do PA para África.

O Quadro do AMHEWAS visa, assim, delinear sistemas, processos e os vários intervenientes envolvidos na monitorização de perigos naturais, conflitos e choques biológicos e outros. Ao mesmo tempo que guia os mecanismos institucionais

para uma melhor partilha de dados e colaboração através das fronteiras nacionais, o AMHEWAS será complementado por iniciativas correspondentes, incluindo a criação de Gabinetes de Crise a nível continental e regional.

O Quadro será utilizado como orientação da CUA para as organizações regionais e os governos nacionais, a fim de reforçar os sistemas de alerta precoce e de ação precoce. Este Documento-Quadro, juntamente com o Documento Estratégico, servirão como instrumentos eficazes para a defesa da redução do risco de catástrofes em África e contribuirão para o compromisso político da União Africana de reforçar os Sistemas de alerta precoce e ação precoce para ameaças múltiplas.

A criação de um MHEWAS à escala continental facilitará a eficácia dos alertas precoces e das ações precoces; contribuirá para proteger vidas, os meios de subsistência e os ganhos de desenvolvimento; e proporcionará oportunidades para um desenvolvimento resiliente e informado sobre os riscos, contribuindo assim para a realização da Agenda 2063. Marca o início do percurso em direção à visão da UA de dispor de um AMHEWAS completo até 2030.

# Bibliografia

Apergi, M., Wilkinson E., e Calderone, M. (2020) *The 'triple dividend' of early warning systems: evidence from Tanzania's coastal areas* (O "dividendo triplo" dos sistemas de alerta precoce: evidências das zonas costeiras da Tanzânia). ODI Working Paper 581, Overseas Development Institute (ODI), Londres. Disponível em: <https://odi.org/en/publications/the-triple-dividend-of-early-warning-systems-evidence-from-tanzanias-coastal-areas/>

Banco Mundial (Líder) e Organização Meteorológica Mundial (2019). Serviços de Hidrometria e de Alerta Precoce do Chade (CREWS/CProj/11/Chad). Retirado de: <https://www.crews-initiative.org/en/projects/chad-support-strengthening-of-national-capacity-deliver-climate-hydrometeorological-and>

Banco Mundial (novembro de 2017). Ready to Respond: Rapid Diagnostic User Guide (Prontos a responder: Guia do utilizador para diagnóstico rápido). Retirado de: [https://www.gfdrr.org/sites/default/files/publication/R2R\\_RapidDiagnosticUserGuide\\_2017.pdf](https://www.gfdrr.org/sites/default/files/publication/R2R_RapidDiagnosticUserGuide_2017.pdf)

Comissão da União Africana (2015). Agenda 2063: the Africa we want. (Agenda 2063: A África que queremos). Adis Abeba, Etiópia. Disponível em: <https://au.int/en/agenda2063/overview>

Comissão da União Africana (2020). Road Map for Improving the Availability, Access and Use of Disaster Risk Information for Early Warning and Early Action, including in the Context of Transboundary Risk Management (Roteiro para melhorar a disponibilidade, o acesso e a utilização de informações sobre os riscos de catástrofes para efeitos de alerta precoce e de ação precoce, incluindo no contexto da gestão dos riscos transfronteiriços). Adis Abeba, Etiópia. Retirado de: <https://www.undrr.org/media/47944/download>

Comissão da União Africana (2020). Biennial Report on the Programme of Action for the Implementation of the Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030 in Africa

(Relatório Bienal sobre o Programa de Ação para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África). Adis Abeba, Etiópia. Retirado de: <https://www.preventionweb.net/publication/biennial-report-programme-action-implementation-sendai-framework-disaster-risk>

Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (2012). Community Early Warning Systems: Guiding Principles (Sistemas de alerta precoce comunitários: Princípios orientadores) Retirado de: <https://www.ifrc.org/document/community-early-warning-systems-guiding-principles>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (2007). Hyogo Framework for Action 2005-2015: Building the resilience of nations and communities to disasters (Quadro de Ação de Hyogo 2005-2015: Reforçar a capacidade de resiliência das nações e das comunidades a catástrofes). Retirado de: <https://www.undrr.org/quick/10889>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (2015). Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030 (Sendai Framework) [Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 (Quadro de Sendai)]. Disponível em: <https://www.undrr.org/implementing-sendai-framework/what-sendai-framework>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes, (2018). Sendai Monitor: Measuring implementation of the Sendai Framework (Monitor de Sendai: Medir a aplicação do Quadro de Sendai). Versão 1.1. Retirado de: <https://sendaimonitor.undrr.org/>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (2015). Programme of Action for the Implementation of the Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030 in Africa

(Programa de Ação para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África). Disponível em: <https://www.undrr.org/quick/11805>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes – Gabinete Regional para África (2017). Building Disaster Resilience to Natural Hazards in Sub-Saharan African Regions, Countries and Communities programme (Programa Criar resiliência a desastres naturais nas regiões, países e comunidades da África Subsariana) - Atualização 1. Retirado de: <https://www.undrr.org/quick/11643>

Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes (2020). Africa Road Map for Improving the Availability, Access and Use of Disaster Risk Information for Early Warning and Early Action, including in the Context of Transboundary Risk Management (Roteiro para melhorar a disponibilidade, o acesso e a utilização de informações sobre os riscos de catástrofes para efeitos de alerta precoce e de ação precoce, incluindo no contexto da gestão dos riscos transfronteiriços).

Retirado de: <https://www.undrr.org/publication/africa-road-map-improving-availability-access-and-use-disaster-risk-information-early>

Mecanismo Global para a Redução e Recuperação de Catástrofes, n.d. Perfis de risco de catástrofes por país. Disponível em: <https://www.gfdrr.org/en/disaster-risk-country-profiles>

Organização Meteorológica Mundial (2018). *Multi-hazard Early Warning Systems: A Checklist*. Outcome of the first Multi-hazard Early Warning Conference (Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas: Uma Lista de Verificação. Resultados da primeira Conferência de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas), de 22 a 23 de maio de 2017, em Cancún, México. Disponível em: [https://library.wmo.int/index.php?lvl=notice\\_display&id=20228](https://library.wmo.int/index.php?lvl=notice_display&id=20228)

Organização Meteorológica Mundial (2020). *Updates Guidelines on Multi-hazard Impact-based Forecast and Warning Services (Atualização das diretrizes relativas aos serviços de previsão e alerta*

*baseados no impacto para ameaças múltiplas)*. Disponível em: <https://public.wmo.int/en/media/news/wmo-updates-guidelines-multi-hazard-impact-based-forecast-and-warning-services>

Organização Meteorológica Mundial (2020). Volta Flood and Drought Management (VFDM) Project (Projeto para a Gestão das inundações e das secas na Região do Volta). Disponível em: <https://public.wmo.int/en/projects/integrating-flood-and-drought-management-and-early-warning-climate-change-adaptation-0> Mais informações sobre o VFDM em: <https://www.floodmanagement.info/volta-basin/>

Organização Meteorológica Mundial (2020). *CREWS Chad: Support the strengthening of national capacity to deliver climate, hydrometeorological and early warning services in selected sectors and communities*. (CREWS Chade: Apoiar o reforço da capacidade nacional de prestação de serviços climáticos, hidrometeorológicos e de alerta precoce em setores e comunidades selecionados).

Retirado de: <https://public.wmo.int/en/projects/crews-chad-support-strengthening-of-national-capacity-deliver-climate-hydrometeorological>

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Climate Change Adaptation, n.d. Five approaches to build functional early warning systems (Adaptação às Alterações Climáticas, n.d. Cinco abordagens para criar sistemas de alerta precoce funcionais). Disponível em: <https://www.adaptation-undp.org/resources/manual/five-approaches-build-functional-early-warning-systems>

União Europeia (2021). Prevention Preparedness and Response to Disasters (PPRD) South III: Prevention, Preparedness and Response to Natural and Man-Made disasters in Middle East and North Africa Partnership Countries (Prevenção, preparação e resposta a catástrofes (PPRD) Sul III: Prevenção, preparação e resposta a catástrofes naturais e provocadas pelo homem nos países parceiros do Médio Oriente e do Norte de África). Disponível em: <https://south.euneighbours.eu/project/pprd-south-iii-prevention-preparedness-and-response-natural-and-man/>

# Lista de anexos

---

**Anexo 1** – Instrumentos vinculativos e não vinculativos que criam as condições para um MHEWAS Continental funcional

Funções e responsabilidades indicativas do programa de execução do AMHEWAS

**Anexo 2** – O AMHEWAS e o desenvolvimento de um Gabinete de Crise continental: Introdução

Antecedentes do AMHEWAS

Mandato e objetivos do AMHEWAS

Resultados e modalidades de trabalho do AMHEWAS

Funções e responsabilidades do AMHEWAS

Conteúdo da Nota Verbal

**Anexo 3** – Plano de execução indicativo para o Programa do AMHEWAS

**Anexo 4** – Partes interessadas contactadas e entrevistadas

**Anexo 5** – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais de oito Estados-Membros (um por CER)

**Anexo 6** – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais dos oito comités económicos regionais

**Anexo 7** – Ferramenta simplificada de autoavaliação para os Estados-Membros e as CER

**Anexo 8** – Lista de oficinas

**Anexo 9** – Ordem de trabalhos da oficina inicial

**Anexo 10** – Ordem de trabalhos da oficina de consulta

**Anexo 11** – Ordem de trabalhos da oficina de validação

**Anexo 12** – Ordem de trabalhos da reunião de aprovação final

# Anexo 1 – Instrumentos vinculativos e não vinculativos que criam as condições para um MHEWAS continental funcional

O Quadro Institucional do AMHEWAS foi ancorado em estruturas legislativas, políticas ou de enquadramento e disposições institucionais apresentadas no Preâmbulo do documento. As decisões e resoluções enumeradas estabeleceram o Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD), que monitoriza fenómenos meteorológicos, o Sistema de Alerta Precoce Continental, que monitoriza conflitos, e o Centro Africano de Prevenção e Controlo das Doenças (Africa CDC), que monitoriza ameaças relacionadas com a saúde, tais como as doenças infecciosas. Uma estrutura semelhante de organismos e agências especializados desempenha as suas funções de sistema de alerta precoce a nível das CER e dos Estados-Membros.

O estabelecimento de um sistema de alerta precoce eficaz é um objetivo da Comissão da União Africana desde a adoção do Programa de Ação para a Implementação da Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes em África (ARSDRR) (2006-2015). O Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 oferece a oportunidade de centrar a gestão do risco de catástrofes (GRC) na implementação do novo quadro global para a redução do risco de catástrofes (RRC).

Em África, com base num Programa de Ação (PA) revisto que reforça os esforços para aumentar a resiliência, o que impulsionará a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2063 e outros quadros e processos de desenvolvimento.

O Conselho Executivo da Comissão da União Africana aprovou o Programa de Ação (PA) para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030.

Experiências noutras regiões do planeta demonstram que um mecanismo de alerta precoce eficaz pode permitir o nível de preparação e a resiliência de diferentes setores e sistemas para resistir a fenómenos meteorológicos extremos. Há dois princípios que podem ser aplicados ao sistema de alerta precoce e de ação precoce para ameaças múltiplas à escala continental: os princípios (a) de subsidiariedade e de (b) proporcionalidade. O primeiro, que estabelece que as decisões a nível continental devem ser tomadas se as decisões locais forem menos eficazes, e a segundo, que prescreve que as ações a nível continental não devem transgredir os objetivos da CUA.

A Assembleia da União, tendo em conta, nomeadamente, o artigo 8.º do Ato Constitutivo da Comissão da União Africana, adotou um Regimento que, no seu artigo 4.º, estabelece os poderes e as funções da Assembleia.

A Assembleia pode aplicar os seguintes poderes e funções no estabelecimento do AMHEWAS:

- Determinar as políticas comuns da União, estabelecer as suas prioridades e adotar o seu programa anual;
- Acompanhar a aplicação das políticas e decisões da União, bem como assegurar o seu cumprimento por todos os Estados-Membros através de mecanismos adequados;



- Fornecer diretivas ao Conselho Executivo, ao CPS ou à Comissão sobre a gestão de conflitos, guerras, atos de terrorismo, situações de emergência e restabelecimento da paz;
- Determinar as sanções a aplicar a qualquer Estado-Membro em caso de não pagamento das contribuições fixas, de violação dos princípios consagrados no Ato Constitutivo e na presente regulamentação, de incumprimento das decisões da União e de mudanças de governo inconstitucionais;
- Adotar o orçamento da União, supervisionar e dirigir as questões financeiras da União em conformidade com as Regras e Regulamentos Financeiros da União;
- Estabelecer qualquer outro órgão da União;
- Criar as agências especializadas, os comités e comissões *ad hoc* e os grupos de trabalho temporários que considere necessários.

ARTIGO 34.º - Categorização das Decisões – estipula que as Decisões da Assembleia são emitidas sob as seguintes formas:

Regulamentos: são aplicáveis em todos os Estados-Membros, que tomarão todas as medidas necessárias para os aplicar;

Diretivas: são dirigidas a todos ou a cada um dos Estados-Membros, às empresas ou aos particulares. Estas diretivas vinculam os Estados-Membros aos objetivos a atingir, deixando às autoridades nacionais o poder de determinar a forma e os meios a utilizar para a sua aplicação;

Recomendações e Declarações, Resoluções: não são vinculativas e têm por objetivo orientar e harmonizar os pontos de vista dos Estados-Membros. A não aplicação de Regulamentos e Diretivas implica a aplicação de sanções

adequadas, em conformidade com os artigos 23.º e 30.º do Ato Constitutivo.

ARTIGO 35.º - Implementação de Regulamentos e Diretivas – estipula que os Regulamentos e Diretivas adotados pela Assembleia Africana são vinculativos para os Estados-Membros, os Órgãos da União e as CER e que são executórios trinta (30) dias após a data da publicação no Jornal Oficial da Comissão da União Africana ou conforme especificado na decisão.

ARTIGO 36.º - A Assembleia determina, com base nas recomendações do Conselho Executivo e do Comité de Representantes Permanentes (CRP), bem como nas informações fornecidas pela Comissão, as sanções a aplicar nos termos do n.º 1 do artigo 23.º.

ARTIGO 37.º - Sanções por incumprimento de decisões e políticas – define que “a Assembleia deve aprovar, mediante recomendação do Conselho Executivo, a imposição de sanções nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Ato Constitutivo a um Estado-Membro que não cumpra, sem motivo válido e razoável, as decisões e políticas da União”.

A criação de uma base jurídica, política e institucional clara para a execução do MHEWAS a nível continental, regional e dos Estados-Membros é essencial para apoiar o compromisso político e financeiro a longo prazo com os sistemas e para garantir que estes são prestados de forma a apoiarem-se mutuamente, a fim de maximizar a exatidão e a oportunidade dos alertas emitidos.

Tendo em conta os documentos jurídicos e políticos apresentados no preâmbulo do quadro, a tabela abaixo fornece uma visão geral dos regulamentos, diretivas ou recomendações sob a forma de propostas, sobre os quatro elementos do sistema de alerta precoce indicados previamente, que devem garantir que os quadros jurídicos e políticos para apoiar o alerta precoce sejam estabelecidos e prevejam ação precoce sejam para



a coordenação e integração de órgãos e gabinetes técnicos especializados da Comissão da União Africana, das Comunidades Económicas Regionais e dos Estados-Membros, a fim de fornecer um sistema continental de alerta precoce e ação precoce para ameaças múltiplas.

Alguns dos instrumentos exigiriam regulamentos e diretivas formais vinculativos, ao passo que outros exigiriam recomendações e diretrizes não vinculativas.

Os critérios que foram aplicados para determinar o estatuto de um instrumento – direito vinculativo ou direito indicativo – baseiam-se no artigo 34.º do Regimento. A seleção dos instrumentos que devem abranger as categorias de cada um dos quatro elementos do MHEWAS depende do seguinte:

- Devem ser aplicáveis e executórios em todos os Estados-Membros simultaneamente, sem mediação na legislação nacional;
- A adaptação da legislação nacional deve ser efetuada deixando às CER e aos Estados-Membros a opção de escolher a forma de alcançar um determinado objetivo, reconhecendo que os Estados-Membros têm tradições, processos e terminologia jurídicos diferentes; ou
- Um ato não vinculativo sem valor jurídico pode orientar o processo de criação ou alteração de determinados processos normalizados e legislação importantes para o funcionamento do sistema de alerta precoce e de ação precoce para ameaças múltiplas.

## Funções e responsabilidades indicativas do Programa do AMHEWAS

COMPONENTE DO MHEWAS	Ação	Comissão da União Africana (CUA)	Comunidade Económica Regional (CER)	Estado-Membro (EM) <sup>1</sup>
<b>Conhecimento do risco de catástrofes</b>	Avaliação dos riscos de ameaças múltiplas (perigo, vulnerabilidade, exposição, capacidade de resposta) e mapeamento para a gestão de catástrofes	Avaliação dos riscos de ameaças múltiplas e recomendações de mapeamento da CUA para a gestão de catástrofes, incluindo a terminologia da gestão do risco de catástrofes	Avaliação dos riscos de ameaças múltiplas e recomendações de mapeamento específicas das CER para a gestão de catástrofes	Legislação em matéria de gestão de catástrofes que estipula a metodologia de avaliação e mapeamento dos riscos de ameaças múltiplas específicos do país
	Recolha de dados relativos às perdas resultantes de catástrofes	Recomendações para o registo e a partilha de dados da CUA sobre danos e perdas causados por catástrofes	Recomendações específicas da CER para o registo e a partilha de dados sobre danos e perdas causados por catástrofes	Legislação em matéria de gestão de catástrofes que estipula o registo e a partilha de dados sobre danos e perdas resultantes de catástrofes específicos de cada país
	Conhecimento dos riscos específicos dos perigos	Diretivas específicas da CUA relativas a perigos (inundações, incêndios, secas, doenças, tempestades, etc.)	Diretivas específicas da CER relativas a perigos (inundações, incêndios, secas, doenças, tempestades, etc.)	Transposição das diretivas específicas relativas a perigos para a legislação nacional
	Ordenamento do território	Diretiva da CUA relativa à criação de uma infraestrutura de informação geográfica	Decisão específica da CER relativa à criação de uma infraestrutura de informação geográfica	Transposição da diretiva relativa à criação de uma infraestrutura de informação geográfica para a legislação nacional
	Infraestruturas críticas	Diretiva da CUA relativa à identificação e designação de infraestruturas críticas e à avaliação da necessidade de melhorar a sua proteção	Diretiva da CER relativa à identificação e designação de infraestruturas críticas e à avaliação da necessidade de melhorar a sua proteção	Transposição da diretiva relativa à identificação e designação de infraestruturas críticas e à avaliação da necessidade de melhorar a sua proteção para a legislação nacional
	Centro de formação de excelência	Diretiva da CUA relativa à criação do centro de formação de excelência para o AMHEWAS, utilizando currículos e programas académicos para a formação de pessoal de todas as partes interessadas relevantes do MHEWAS que apoia as instituições académicas e os centros de investigação dos Estados-Membros	Diretiva da CER relativa à contribuição e ao apoio do centro de formação de excelência para o AMHEWAS	Legislação dos Estados-Membros relativa à contribuição e ao apoio do centro de formação de excelência para o AMHEWAS
	Plataforma de dados de fonte aberta do MHEWAS	Diretiva da CUA relativa à criação de um gabinete de crise do MHEWAS continental que gere uma plataforma do MHEWAS de dados abertos com base em Memorandos de Entendimento assinados pelas partes interessadas relevantes, com vista ao livre acesso a informações de alerta precoce sobre riscos naturais e ao intercâmbio de dados e produtos necessários para a prestação de serviços do MHEWAS em apoio à proteção da vida e da propriedade e ao bem-estar de todas as nações da CUA	Diretiva da CER relativa ao contributo do gabinete de crise do MHEWAS continental para a plataforma do MHEWAS de dados abertos	Disposições legislativas dos Estados-Membros em matéria de GRC sobre a contribuição e o apoio do COE para o gabinete de crise do MHEWAS continental para a plataforma do MHEWAS de dados abertos
	Mecanismo de financiamento	Diretiva da CUA relativa ao mecanismo de financiamento do MHEWAS para apoiar as infraestruturas criadas	Diretiva da REC relativa ao mecanismo de financiamento do MHEWAS para apoiar as infraestruturas criadas	Decisão do governo dos Estados-Membros em matéria de GRC relativa ao mecanismo de financiamento para apoiar as infraestruturas criadas

<sup>1</sup> Ao estabelecerem as respetivas disposições jurídicas e institucionais do MHEWAS, os Estados-Membros devem garantir que os quatro elementos necessários para um sistema de alerta sejam desenvolvidos, harmonizados e coordenados a nível nacional e subnacional.

COMPONENTE DO MHEWAS	Ação	Comissão da União Africana (CUA)	Comunidade Económica Regional (CER)	Estado-Membro (EM)
<b>Deteção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências</b>	Intercâmbio de dados de deteção, monitorização e previsão	Diretiva da CUA relativa à criação do gabinete de crise do MHEWAS continental, capaz de recolher informações atempadas sobre o MHEWAS para apoiar as decisões a tomar pelos órgãos da CUA e da UA. A decisão descreve a função de coordenação continental, incluindo as funções, as responsabilidades das instituições e agências relevantes e os procedimentos que ligam os alertas e avisos a ações que fluem do nível continental para o nível regional e nacional, em caso de aproximação e evolução de fenómenos perigosos	Diretiva das CER relativa à criação de um gabinete de crise do MHEWAS capaz de reunir e trocar informações atempadas do MHEWAS para emitir alertas para apoiar as decisões a tomar pelas CER e pelos Estados-Membros	As disposições legislativas dos Estados-Membros em matéria de GRC que definem que a Agência Nacional de Gestão do Risco de Catástrofes ou o COE recebe e integra todas as informações relevantes do MHEWAS necessárias para emitir alertas e fornecer uma única fonte de informação para apoiar as decisões a tomar pelo governo, pelos cidadãos e pelas autoridades de gestão de catástrofes a diferentes níveis do governo. A legislação setorial dos Estados-Membros que estabelece Serviços de Monitorização dos Riscos, tais como a meteorologia, a hidrologia ou a saúde, deve ser coerente com a legislação global em matéria de GRC para evitar duplicações ou confusões em torno das funções e responsabilidades no âmbito do sistema de alerta completo
		Recomendação da CUA relativa à estrutura de gestão e à qualificação do pessoal: do gabinete de crise do MHEWAS continental, do gabinete de crise do MHEWAS da CER, COE nacional, NHMS, instituições de GRC, etc.	Recomendações da CER relativas à estrutura de gestão e à qualificação do pessoal: do gabinete de crise do MHEWAS da CER, COE nacional, NHMS, instituições de GRC, etc.	As autoridades de gestão de catástrofes a diferentes níveis do governo, a legislação setorial dos Estados-Membros que estabelece Serviços de Monitorização dos Riscos, tais como a meteorologia, a hidrologia ou a saúde, deve ser coerente com a legislação global em matéria de GRC para evitar duplicações ou confusões em torno das funções e responsabilidades no âmbito do sistema de alerta completo
		Recomendação da CUA relativa à conceção e ao equipamento técnico ideais da rede de observação e monitorização de riscos	Recomendações específicas da CER relativas à conceção e ao equipamento técnico ideais da rede de observação e monitorização de riscos	Incorporação das recomendações relativas à conceção e ao equipamento técnico ideais da rede de observação e monitorização de riscos nos conceitos e decisões governamentais
		Recomendações da CUA relativas ao desenvolvimento de modelos hidrológicos operacionais para sistemas de previsão de inundações e cheias repentinas e de previsões baseadas no impacto	Recomendações específicas da CER relativas ao desenvolvimento de modelos hidrológicos operacionais para sistemas de previsão de inundações e cheias repentinas e de previsões baseadas no impacto	Incorporação das recomendações relativas ao desenvolvimento de modelos hidrológicos operacionais para sistemas de previsão de inundações e cheias repentinas e de previsões baseadas no impacto nos conceitos e decisões governamentais
		Recomendações da CUA relativas à partilha sistemática e em tempo real de dados e informações entre diferentes instituições e ao intercâmbio transfronteiriço utilizando plataformas SIG baseadas na Web	Recomendações específicas da CER relativas à partilha sistemática e em tempo real de dados e informações entre diferentes instituições e ao intercâmbio transfronteiriço utilizando plataformas SIG baseadas na Web	Incorporação das recomendações relativas à partilha sistemática e em tempo real de dados e informações entre diferentes instituições e ao intercâmbio transfronteiriço utilizando plataformas SIG baseadas na Web nas leis e acordos multilaterais relativos aos NMHS e à Gestão do Risco de Catástrofes
<b>Divulgação e comunicação de alertas</b>	Divulgação e comunicação de alertas	O regulamento da CUA estabelece que as informações de alerta devem ser fornecidas a partir de uma única plataforma – o Gabinete de Crise do AMHEWAS funciona com uma plataforma (MHEWAS) de dados abertos que utiliza as estruturas de divulgação de alertas, tais como o sistema de quatro cores e símbolos, de forma consistente em todas as partes interessadas responsáveis pela divulgação e comunicação de alertas	Decisão da CER que estabelece que as informações de alerta relacionadas com a meteorologia e o clima devem ser fornecidas a partir de uma única plataforma – o Gabinete de Crise do MHEWAS funciona com uma plataforma (MHEWAS) de dados abertos que utiliza as estruturas de divulgação de alertas, tais como o sistema de quatro cores e símbolos, de forma consistente em todas as partes interessadas responsáveis pela divulgação e comunicação de alertas	Lei do Estado-Membro em matéria de Gestão do Risco de Catástrofes que prevê que as informações de alerta relacionadas com a meteorologia e o clima devem ser fornecidas a partir de uma única plataforma – o Gabinete de Crise do MHEWAS funciona com uma plataforma (MHEWAS) de dados abertos que utiliza as estruturas de divulgação de alertas, tais como o sistema de quatro cores e símbolos, de forma consistente em todas as partes interessadas responsáveis pela divulgação e comunicação de alertas

COMPONENTE DO MHEWAS	Ação	Comissão da União Africana (CUA)	Comunidade Económica Regional (CER)	Estado-Membro (EM)
		Recomendação da CUA relativa à divulgação de alertas públicos através da televisão, do telefone, de sítios Web, de torres de aviso, da rádio, de mensagens curtas móveis e grandes ecrãs eletrónicos (adaptados às diferentes necessidades de grupos específicos – populações urbanas e rurais, os diferentes géneros, pessoas portadoras de deficiência, etc.) capazes de chegar a toda a população, incluindo a população sazonal e a população em locais remotos, através de vários canais de comunicação (por exemplo, redes sociais, sirenes, campanhas, redes móveis-celulares)	Recomendação específica da CER relativa à divulgação de alertas públicos através da televisão, do telefone, de sítios Web, de torres de aviso, da rádio, de mensagens curtas móveis e grandes ecrãs eletrónicos (adaptados às diferentes necessidades de grupos específicos – populações urbanas e rurais, os diferentes géneros, pessoas portadoras de deficiência, etc.) capazes de chegar a toda a população, incluindo a população sazonal e as populações em locais remotos, através de vários canais de comunicação (por exemplo, redes sociais, sirenes, campanhas, redes móveis-celulares)	Legislação nacional que define que a divulgação de alertas públicos será efetuada através da televisão, do telefone, de sítios Web, de torres de aviso, da rádio, de mensagens curtas móveis e grandes ecrãs eletrónicos (adaptados às diferentes necessidades de grupos específicos – populações urbanas e rurais, os diferentes géneros, pessoas portadoras de deficiência, etc.) capazes de chegar a toda a população, incluindo a população sazonal e as populações em locais remotos, através de vários canais de comunicação (por exemplo, redes sociais, sirenes, sinos, redes móveis-celulares). Nos casos em que tal seja viável, as leis devem promover a utilização de protocolos e canais comuns de divulgação e comunicação para todos os perigos
Nível de preparação e capacidade de resposta	Planos de preparação - contingência	Recomendação da CUA para o desenvolvimento de planos de preparação - contingência Campanhas de sensibilização do público	Recomendação específica da CER para o desenvolvimento de planos de preparação - contingência	Legislação do Estado-Membro em matéria de gestão de catástrofes que estipula a metodologia para o desenvolvimento de planos preparação - contingência com base na recomendação da CUA
	Campanhas de sensibilização do público	Recomendações da CUA relativas à campanha contínua para o MHEWAS continental com o objetivo de educar os serviços de gestão do risco de catástrofes, a população, os meios de comunicação social, grupos vulneráveis, crianças em idade escolar, etc.	Recomendações específicas da CER relativas à campanha contínua para o MHEWAS continental com o objetivo de educar os serviços de gestão do risco de catástrofes, a população, os meios de comunicação social, grupos vulneráveis, crianças em idade escolar, etc.	Recomendações específicas dos Estados-Membros relativas à campanha contínua para o MHEWAS continental com o objetivo de educar os serviços de gestão do risco de catástrofes, a população, os meios de comunicação social, grupos vulneráveis, crianças em idade escolar

Quadro A.1.1: Funções e responsabilidades a nível continental, regional e dos Estados-Membros para cada uma das componentes do MHEWAS

# Anexo 2 – O AMHEWAS e o desenvolvimento de um Gabinete de Crise continental

## Introdução

Este Anexo estabelece as modalidades para a coordenação dos sistemas de alerta precoce para riscos naturais a alcançar na Fase 1 do Programa do AMHEWAS, nomeadamente o estabelecimento de um Gabinete de Crise a nível continental. Este Gabinete de Crise está a ser desenvolvido no âmbito de um projeto mais amplo de Redução do Risco de Catástrofes que está a ser implementado pela Comissão da União Africana com o apoio do UNDRR e financiado pelo Governo da Itália. O gabinete de crise terá um mandato alargado para coordenar os dados de apoio a todos os aspetos da redução do risco de catástrofes, desde a avaliação inicial do risco até à resposta e recuperação de catástrofes.

Embora o alerta precoce e a ação precoce sejam apenas uma parte desse grande e abrangente projeto, os dois projetos estão estreitamente alinhados e têm requisitos muito semelhantes para a coordenação da recolha e partilha de informações sobre os riscos. Ambos procuram alcançar os mesmos resultados: a redução das mortes e perdas causadas por catástrofes em todo o continente.

Enquanto o Capítulo 4 apresenta um potencial modelo e uma estrutura operacional para um MHEWAS plenamente funcional a nível continental, regional e nacional, a desenvolver e aperfeiçoar ao longo do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, o Capítulo 5 apresenta um caminho a seguir para a execução desse Programa. O presente Anexo descreve a forma como a criação do Gabinete de Crise do AMHEWAS contribuirá de forma significativa para a operacionalização de um MHEWAS continental.

Embora existam disposições para a coordenação do EWS continental para emergências sanitárias, tais como pandemias e conflitos, não existe uma coordenação continental clara para as componentes de riscos naturais, que foram identificadas como uma prioridade para África. Por esse motivo, uma das primeiras tarefas da primeira fase do Programa AMHEWAS, com a duração de sete anos, consiste em criar Grupos de Trabalho Técnicos e fóruns de tomada de decisões a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente, e em concentrar-se no apoio à melhoria e ao reforço das capacidades para os sistemas de alerta de riscos naturais.

Durante o período de sete anos do Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS, propõe-se que o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS), criado no âmbito do projeto patrocinado pela UNDRR/ Governo de Itália, assuma a função de Gabinete de Crise continental. O AMHEWAS já possui um mandato para a coordenação, intercâmbio de dados e informações sobre riscos naturais, coordenado através de um Gabinete de Crise do AMHEWAS. O desempenho desta função proporcionará uma capacidade de coordenação dos alertas de riscos naturais a nível continental semelhante à já existente para a saúde e os conflitos.

Durante o Programa de Desenvolvimento do AMHEWAS com a duração de sete anos, serão realizados novos trabalhos para analisar a estrutura e as disposições permanentes do MHEWAS a nível continental, nomeadamente se serão mantidas funções de coordenação de alertas separadas para os riscos naturais, os conflitos e a saúde a nível continental, ou se serão desenvolvidas

novas disposições para criar um sistema de alerta continental totalmente para ameaças múltiplas.

A estrutura continental para o MHEWAS, descrita no Capítulo 4, proporciona ligações claras e sólidas de comunicação e informação entre os Gabinetes de Crise do MHEWAS dos Estados-Membros, regionais e continentais. Embora o AMHEWAS se estenda para além da execução do Programa do MHEWAS e inclua ações de resposta e recuperação de catástrofes, serão necessárias muitas das mesmas estruturas e protocolos de partilha de informações. O AMHEWAS constitui, por conseguinte, uma oportunidade para operacionalizar elementos do MHEWAS continental mais rapidamente do que seria possível de outro modo.

Em resumo, o Anexo apresenta propostas para o desenvolvimento e a operacionalização do Gabinete de Crise do AMHEWAS. As propostas apresentadas no Anexo destinam-se a servir de ponto de partida para debate pelos EW-TWG sugerido no Capítulo 3.

## Antecedentes do AMHEWAS

O Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável, com o apoio do Governo italiano, do UNDRR e da Fundação para a Investigação CIMA, está a criar o Gabinete de Crise do Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS), que servirá de centro de informação, principalmente para os órgãos da CUA e agências especializadas, facilitando o mecanismo de coordenação para melhorar o nível de preparação, o acesso a dados e o intercâmbio de informações sobre riscos.

O objetivo final do sistema é estabelecer um mecanismo de coordenação que facilite o acesso e o intercâmbio de dados e informações sobre riscos entre os Estados-Membros e os decisores a nível continental, regional e nacional. Embora

não pretenda abordar todos os elementos de alerta precoce ou de resposta e recuperação de catástrofes na sua fase inicial, fornecerá informações importantes que servirão de base a ambas as atividades, mantendo os decisores e as comunidades internacionais informados sobre os perigos atuais e futuros. Trabalhar no sentido de criar uma informação coordenada a nível continental reúne os principais intervenientes que compõem o EWS em torno de um problema concreto, forçando-os a identificar SOP para a partilha de dados num contexto de EWS.

A iniciativa visa reforçar a capacidade da Comissão da União Africana (CUA), do Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD), das Comunidades Económicas Regionais (CER) e dos Estados-Membros africanos para recolher, trocar e analisar eficazmente informações sobre riscos relevantes para os Sistemas de Alerta Precoce (EWS) baseados no impacto para uma ação precoce e uma gestão dos riscos transfronteiriços.

A implementação de um Sistema de Alerta Precoce (EWS) continental reúne os intervenientes sub-regionais e nacionais para formar um sistema coordenado capaz de prevenir, preparar e responder a catástrofes que podem ser causadas por diferentes riscos naturais que afetam o continente africano. O Programa do AMHEWAS analisa especificamente a Meta G do Quadro de Sendai.

O objetivo do AMHEWAS é desencadear ações adequadas e oportunas de gestão precoce dos riscos de catástrofe nos e entre os Estados-Membros, trabalhando assim para implementar uma melhor coordenação vertical e horizontal e o intercâmbio de dados e informações sobre riscos entre os níveis continental, regional e nacional. O AMHEWAS baseia-se nos resultados do Programa do Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) *Building Disaster Resilience to Natural Hazards in Sub-Saharan African Regions*,

*Countries, and Communities* (Criar resiliência a desastres naturais nas regiões, países e comunidades da África Subsariana) da União Europeia, que terminou em fevereiro de 2020. A Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária da UE (DG-ECHO) está igualmente a apoiar a aplicação deste modelo. Os Centros Climáticos Regionais dos Estados-Membros foram identificados como colaboradores que deverão contribuir para o processo conducente à criação e operacionalização dos referidos sistemas. O UNDRR foi incumbido de assegurar a coordenação, o aconselhamento político, a orientação técnica e o apoio à comunicação, a fim de garantir a aplicação efetiva do roteiro.

Além disso, o AMHEWAS baseia-se no Roteiro de África para melhorar a disponibilidade, o acesso e a utilização de informações sobre riscos de catástrofes para o alerta precoce e a ação precoce, inclusive no contexto dos riscos transfronteiriços, e na metodologia comum que tem sido aplicada para a geração de perfis de risco probabilísticos para ameaças múltiplas, contabilização de perdas resultantes de catástrofes, Redução do Risco de Catástrofes (RRC) e análise de custo-benefício para apoiar Programas inclusivos de RRC. As análises combinadas destas informações alimentam o desenvolvimento de estratégias inclusivas, holísticas e acionáveis para a RRC, a Adaptação às Alterações Climáticas (AAC) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que incluem o desenvolvimento de EWS baseados no impacto para uma ação precoce e gestão de riscos transfronteiriços.

Para além dos 17 países africanos, também a CUA, o ACMAD e as CER apoiaram esta iniciativa, nomeadamente: a Comunidade da África Oriental (CAO), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). Organizações internacionais como a Organização Meteorológica

Mundial (OMM), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA), a Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (FICV/CV) e outras entidades e doadores das Nações Unidas (ONU), incluindo a Direção-Geral da União Europeia para a Proteção Civil e as Operações de Ajuda Humanitária (DG ECHO), saudaram igualmente a iniciativa na reunião interinstitucional realizada em Nairobi, em março de 2020.

O Governo italiano, através do UNDRR e com o apoio técnico e científico da Fundação para a Investigação CIMA, está atualmente a apoiar a CUA, a IGAD e o ACMAD na criação de um gabinete de crise totalmente equipado e aberto 24 horas por dia, 7 dias por semana, nas instalações da Comissão da União Africana, de um gabinete de crise na IGAD e de um centro de previsão no ACMAD; estas estruturas constituirão a primeira espinha dorsal do AMHEWAS, que será alargada e reproduzida noutros centros. São esperados os seguintes resultados principais:

- O Gabinete de Crise do AMHEWAS na CUA irá facilitar o intercâmbio, o acompanhamento e a análise de fenómenos de risco. Promoverá e aplicará igualmente Procedimentos Operacionais Normalizados (SOP) para o alerta precoce e a ação precoce com base no impacto, através da identificação de funções e responsabilidades, bem como de modalidades de intercâmbio e análise de dados sobre os riscos. Para efeitos do Quadro e do Programa do AMHEWAS com a duração de sete anos, o Gabinete de Crise do AMHEWAS cumprirá o mandato do Gabinete de Crise do MHEWAS, além do seu mandato mais alargado, durante a resposta e recuperação de catástrofes. A plataforma MyDEWETRA, um sistema de monitorização de código aberto desenvolvido pelo Departamento italiano de Proteção Civil e aprovado pela Organização Meteorológica Mundial



(OMM), facilitará o intercâmbio de dados entre parceiros a diferentes níveis, informando os decisores e as comunidades internacionais sobre os riscos atuais e potenciais futuros.

- Atividades de reforço das capacidades dos profissionais da redução do risco de catástrofes (RRC), a fim de reforçar as capacidades de monitorização e previsão existentes no que respeita aos perigos relacionados com as condições meteorológicas e aos respetivos impactos, para desencadear ações de preparação e resposta precoces e mais eficazes, contribuindo para um aumento substancial da disponibilidade e do acesso a Sistemas de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas, bem como a informações e avaliações dos riscos de catástrofes, para a população até 2030 (Meta G do Quadro de Sendai para a RRC).

## **Mandato e objetivos do AMHEWAS**

O Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS) será responsável pela monitorização e análise de fenómenos de risco centrados nos perigos naturais, permitindo o intercâmbio de dados sobre riscos entre diferentes instituições a nível continental, ao mesmo tempo que recolhe e canaliza informações sobre riscos para os decisores para ações atempadas. Através de uma cooperação multilateral entre a CUA, o ACMAD, as CER, os Estados-Membros e os intervenientes internacionais, o objetivo do AMHEWAS consiste em informar e alertar os decisores sobre possíveis e/ou atuais riscos catastróficos e impactos relacionados e em melhorar o nível de preparação e a coordenação para as ações precoces.

## **Resultados e modalidades de trabalho do AMHEWAS**

Um Sistema de Alerta Precoce completo depende da coordenação eficaz de vários elementos. Estes elementos são fornecidos por diferentes

instituições a nível continental, regional e do Estado-Membro. Será aplicado um princípio de subsidiariedade entre os níveis, o que significa que os Estados-Membros são os principais responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção das componentes do sistema de alerta, sendo o apoio e a coordenação assegurados pelas Comunidades Económicas Regionais. Do mesmo modo, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros são apoiados ao nível da Comissão da União Africana, por exemplo, na coordenação de programas, na prestação de formação e na partilha de boas práticas.

Reconhece-se que a tónica inicial deve ser colocada no reforço dos alertas para fenómenos de riscos naturais e que o ponto de partida é reconhecer o que já existe e concentrar-se no reforço da capacidade e das competências dos sistemas existentes através do reforço acrescido das capacidades, da coordenação e da partilha de dados.

No caso dos riscos naturais, várias entidades setoriais devem fornecer componentes separadas do mesmo sistema de alerta completo. Por exemplo, a nível nacional, os Serviços Meteorológicos Nacionais (NWS), os Serviços Nacionais de Hidrologia (NHS) e as Unidades Geológicas/Geofísicas Nacionais (NGU) devem coordenar-se com as Agências Nacionais de Gestão de Catástrofes (NDMA) e com os seus homólogos locais.

A nível regional, as Unidades de RRC e outras unidades especializadas devem coordenar-se com os Centros Climáticos Regionais e os Estados-Membros e, a nível continental, o Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD) fornece uma visão geral crítica dos riscos meteorológicos, trabalhando com outras unidades e organismos especializados e assegurando a ligação com parceiros internacionais, tais como a OMM. Todos estes intervenientes devem ser tidos em conta na

Centro	Função
Centro Climático Regional ACMAD/OMM	O ACMAD atua como um Centro africano de referência em meteorologia e na sua aplicação ao desenvolvimento, e como um Centro de recursos para estimular a investigação científica aplicada, especialmente em meteorologia tropical e em sistemas de produção de chuva, e para enriquecer os Programas de Desenvolvimento e formação existentes. O ACMAD fornece um sistema de monitorização meteorológica/climatológica de alerta precoce baseado no estado da arte para análise e previsão, para combater e atenuar os efeitos da seca, dos ciclones tropicais e de outras catástrofes naturais relacionadas com o clima
Centro Climático Regional IGAD/OMM	Desde 2014, o ICPAC é um Centro Climático Regional (CCR) de excelência da Organização Meteorológica Mundial (OMM) na prestação de serviços climáticos aos utilizadores nacionais e regionais da África Oriental. O ICPAC presta Serviços Climáticos a 11 países da África Oriental com o objetivo de criar resiliência numa região profundamente afetada pelas alterações climáticas e por condições meteorológicas extremas
Centro de Serviços Climáticos da SADC/ Centro Climático Regional da OMM	O Centro de Serviços Climáticos da SADC presta serviços operacionais e regionais para monitorizar e prever fenómenos extremos nas condições climáticas. O Centro desenvolve e difunde produtos meteorológicos, ambientais e hidrometeorológicos. Os produtos do Centro contribuem para uma melhor gestão dos riscos de catástrofe na região e ajudam a garantir que os Estados-Membros estão mais bem preparados para as catástrofes meteorológicas e climáticas, bem como para a conservação e a proteção dos recursos naturais
Avisos de Ciclones Tropicais/Centro Meteorológico Regional Especializado da OMM, região da Reunião	O RSMC La Réunion é responsável pela monitorização de todos os sistemas tropicais que ocorrem na sua zona de responsabilidade (do equador até 40° S e entre as costas africanas até 90° E)  A sua principal missão é fornecer informações de orientação adequadas (análises, previsões) aos 15 Estados-Membros da região (serviços nacionais de meteorologia e hidrologia do Botswana, Comores, França, Quênia, Lesoto, Madagáscar, Maláui, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seicheles, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Zimbabué). Para além desta função operacional fundamental, o RSMC desempenha um papel em matéria de Formação e Investigação.
Centro Meteorológico Regional Especializado da OMM em Dacar (Agence Nationale de l'Aviation Civile et de la Météorologie, Senegal)	O RSMC Dacar é responsável pelas análises dos produtos e informações disponíveis e pelo desenvolvimento e emissão de um produto diário de Orientações de Previsões Meteorológicas Adversas para ser utilizado pelos Serviços Nacionais de Meteorologia e Hidrologia (NMHS) dos países participantes para emitir alertas, avisos diversos e avisos meteorológicos para condições climáticas de alto impacto (Benim, Burkina Fasso, Gâmbia, Gana, Guiné, Costa do Marfim, Mali, Senegal e Togo)
Centro Meteorológico Regional Especializado da OMM em Pretória (Serviço Meteorológico da África do Sul)	O SAWS é um centro meteorológico regional especializado (RSMC) reconhecido pela OMM e, por conseguinte, fornece produtos meteorológicos a serviços meteorológicos na região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)
Centro Climático Regional para o Norte de África	O RCC-NA é um centro climático regional para a região do Norte de África, cujos membros são Marrocos, Argélia, Tunísia, Líbia e Egito. Este centro ajuda os Membros a prestar melhores serviços e produtos climáticos e a reforçar a sua capacidade para satisfazer as necessidades nacionais em termos de informações climáticas. Foi decidido que o RCC-NA assumirá a forma de uma Rede de RCC, em que cada país lidera o desempenho das respetivas funções de RCC para toda a região do Norte de África

Quadro A.2.1: Centros climáticos regionais e centros especializados designados pela OMM em África

conceção da função de coordenação do Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS). O quadro seguinte inclui os centros técnicos designados pela OMM (e as respetivas funções) que devem ser considerados como ponto de partida e como partes constituintes do AMHEWAS.

Um sistema de alerta precoce de riscos naturais exigia a execução e a harmonização de quatro componentes: conhecimento dos riscos; serviço de monitorização e alerta; divulgação e comunicação de alertas; nível de preparação e capacidade de resposta.

Os organismos científicos e técnicos especializados a nível dos Estados-Membros, das CER e do

continente monitorizam os perigos específicos e setoriais, mas os restantes três elementos do sistema de alerta não são necessariamente específicos dos perigos e há oportunidades para os desenvolver conjuntamente através de uma maior harmonização e trabalho em parceria entre setores e tipos de alerta de perigos.

Embora possa ser possível, a longo prazo, incorporar todos os tipos de perigos num único MHEWAS, existem oportunidades imediatas para coordenar todos os alertas de perigos naturais e assegurar que os impactos transfronteiriços e os efeitos em cascata sejam plenamente tidos em conta. Por exemplo, trabalhar para compreender melhor a vulnerabilidade e o risco constitui uma parte fundamental da

componente de Conhecimento do Risco de Catástrofes de qualquer sistema de alerta, pelo que as informações recolhidas para reforçar as capacidades, os protocolos e os sistemas de divulgação e comunicação de alertas, acrescentará valor a todos os sistemas de alerta e não se limita a um único perigo.

As oportunidades para uma maior partilha de dados e colaboração no âmbito de um Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas podem não só reduzir os custos e os encargos para os sistemas de alerta setoriais individuais, mas também podem ajudar a aumentar a capacidade e as competências de todos, proporcionando assim uma maior confiança do utilizador final na qualidade e fiabilidade dos alertas produzidos.

Por conseguinte, um segundo pilar, identificado juntamente com os RCC, é a nomeação de Coordenadores a nível continental, regional e dos Estados-Membros. Os coordenadores presidirão aos respetivos EW-TWG e assegurarão uma comunicação eficaz entre cada um dos níveis. No que respeita ao AMHEWAS, propõe-se que se recorra à rede existente de pontos focais de RRC a nível nacional e regional, que deverá evoluir para o EW-TWG. Os Pontos Focais de RRC são uma rede já consolidada que se reúne no âmbito do Grupo de Trabalho "África" sobre a Redução do Risco de Catástrofes (AWG RRC). A nível nacional e regional, estes pontos focais podem proporcionar um intercâmbio sistemático de informações sobre as componentes de um sistema de alerta e de RRC, tais como os dados relativos à exposição e à vulnerabilidade.

Tendo em conta os muitos organismos e instituições que já produzem informações indispensáveis para prever e monitorizar os riscos naturais e os respetivos impactos conexos em todo o continente africano, é importante evitar a duplicação. Por conseguinte, o Programa do AMHEWAS propõe concentrar-se na prestação de apoio para reforçar a capacidade

e reforçar os elementos existentes, melhorando simultaneamente a partilha de informações e a coordenação sob a égide de um MHEWAS continental plenamente coordenado. A criação de um Gabinete de Crise continental permanente (24 horas por dia, 7 dias por semana) deverá apoiar este processo. Um Gabinete de Crise continental evitará a duplicação de esforços e ajudará neste processo através da monitorização de dados e informações provenientes de múltiplas fontes, relativos a ameaças múltiplas, com capacidade para assimilar rapidamente essas informações e emitir alertas e relatórios de situação aos departamentos da CUA e aos decisores relevantes.

O Gabinete de Crise do AMHEWAS em Adis Abeba apoiaria o fornecimento dos produtos do MHEWAS continental, incluindo a coordenação da partilha de informações e dados, a emissão de alertas precoces e o lançamento de ações precoces a nível continental. A Figura A.2.1 apresenta um fluxo de trabalho proposto.

Na sua primeira implementação, o Gabinete de Crise do AMHEWAS é uma sala de informações nas instalações da CUA que informa os órgãos e departamentos da CUA para efeitos de ação precoce, capaz de fornecer informações atempadas e diretrizes de coordenação sobre catástrofes desencadeadas por riscos naturais no continente africano.

O gabinete de crise prepara, emite e divulga relatórios relativos a catástrofes existentes ou a riscos previstos que possam resultar em catástrofes. Estas operações de alerta precoce devem ser realizadas de acordo com um calendário predefinido e planeado, acordado entre todas as partes interessadas relevantes.

No âmbito das suas operações de alerta precoce, o gabinete de crise emitirá dois tipos de produtos: o Relatório de Vigilância Continental (VC) e o Relatório de Situação do Fenómeno.

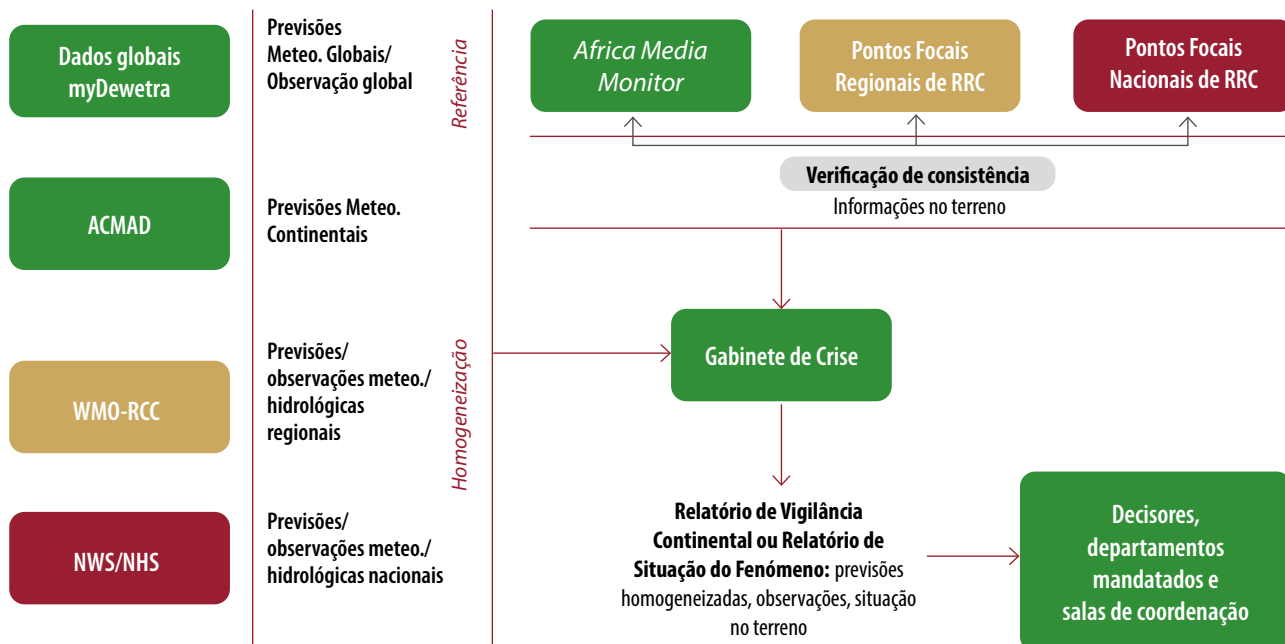


Figura A.2.1: Fluxo de trabalho proposto para o Gabinete de Crise do AMHEWAS

O relatório de Vigilância Continental (a seguir designado por VC) é uma análise de todo o continente relativamente a quaisquer perigos potenciais que possam resultar numa catástrofe. A análise é efetuada através de diferentes programas técnicos de TIC disponíveis à escala mundial e continental. Em particular, o gabinete de crise (como mostra a Figura A.2.1) reunirá previsões e observações provenientes de diferentes fontes, aqui descritas principalmente com referência a perigos relacionados com as condições meteorológicas, uma vez que são aqueles em que as capacidades de previsão produzem um impacto mais relevante:

1. De sistemas e modelos de EWS globais (por exemplo, Sistema Global de Sensibilização para as Inundações ou GloFAS) e de redes de observação globais disponíveis gratuitamente (por exemplo, dados de satélite), que serão utilizados como referência, até outras previsões na região.
2. Previsões continentais produzidas pelo ACMAD que constituirão a principal base para os relatórios de VC. Serão tidas em conta observações adicionais recolhidas e geridas pelo ACMAD.
3. Previsões e perspetivas regionais produzidas pelos diferentes Centros Climáticos Regionais.

Isto é especialmente valioso quando a informação hidrológica deve ser incluída (por exemplo, no caso de inundações). Atualmente, o ACMAD não dispõe do mandato nem das ferramentas necessárias para cobrir a hidrologia operacional, enquanto alguns Centros Climáticos Regionais (CCR) estão a preparar-se para fornecer previsões hidrológicas. As observações da rede regional serão igualmente tidas em consideração.

4. Os Serviços Meteorológicos Nacionais Públicos também fornecerão previsões a nível nacional e informações sobre condições meteorológicas adversas que serão integradas no Relatório de VC. O relatório de VC apresentará estas informações de forma consistente para assegurar uma interpretação coerente e tão ampla quanto possível em todo o continente africano.

As informações recolhidas a partir das fontes acima mencionadas serão integradas de forma coerente no relatório de VC, seguindo os SOP concertados entre os diferentes parceiros através do trabalho do EW-TWG, tal como proposto no quadro (Capítulo 3). O Relatório de VC é depois entregue aos decisores e às partes interessadas relevantes para que possam tomar decisões atempadas

e informadas. Os Relatórios de VC podem ser fornecidos para fenómenos adversos antecipados para que possam ser emitidos alertas (por exemplo, a aproximação de um ciclone tropical). Os relatórios de VC previstos pelo AMHEWAS podem ser posteriormente desenvolvidos pelo EW-TWG durante os sete anos do Programa do AMHEWAS, para que possam desempenhar a função de alertas precoces continentais, tal como estabelecido no Capítulo 4.

Para tirar o melhor partido do Gabinete de Crise do AMHEWAS Continental para efeitos da execução do MHEWAS, os EW-TWG a nível dos Estados-Membros, das CER e continental devem trabalhar no sentido de se harmonizarem com o projeto do AMHEWAS e trabalhar com os organismos setoriais responsáveis para harmonizar e incorporar os sistemas de monitorização de alerta precoce setoriais existentes no MHEWAS global.

O segundo produto previsto para o Gabinete de Crise é um Relatório de Situação do Fenómeno, que será emitido após a emissão de alertas precoces e a ocorrência de uma catástrofe. O Relatório de Situação do Fenómeno não faz parte de nenhum sistema de alerta MHEWAS para o Estado-Membro ou região já afetados, mas as informações nele contidas podem desencadear um alerta precoce (ou relatório de VC) para um Estado-Membro ou região vizinhos ainda não afetados, quando existe um risco de propagação transfronteiriça.

Os Relatórios de Situação do Fenómeno devem ser elaborados imediatamente após a ocorrência da catástrofe (ou antecipadamente, consoante as circunstâncias específicas), ao passo que os relatórios subsequentes devem ser elaborados à medida que a situação evolui. No que diz respeito ao relatório de VC, o Relatório de Situação do Fenómeno é enriquecido com informações relevantes sobre o que está a acontecer no terreno, incluindo uma descrição sistemática dos impactos em evolução, possivelmente em termos quantitativos. As previsões de perigo e as

observações serão produzidas e atualizadas ao longo de toda a duração do fenómeno. Para incluir eficazmente informações sobre os impactos, estão previstas duas fontes principais:

1. O *Africa Media Monitor* já está a ser utilizado para a monitorização de conflitos, com palavras-chave especializadas para os riscos naturais
2. A rede dos pontos focais de RRC a nível regional e nacional, bem como as fontes Regionais, caso sirvam já de centro de informação sobre perdas e impactos no terreno.

Estes relatórios devem ser elaborados em consulta com os pontos focais Nacionais e Regionais de RRC, com representantes das Agências de Gestão do Risco de Catástrofes ou outras entidades com responsabilidades de fornecer todas as informações necessárias relativas ao fenómeno.

As informações solicitadas aos Pontos Focais de RRC incluem uma descrição geral do fenómeno (perigo, zonas afetadas) e os impactos consequentes relacionados com o fenómeno (dados sobre as perdas resultantes de catástrofes).

Após o impacto de uma catástrofe, e na ausência de um COE Continental para Catástrofes, o departamento continental relevante é responsável pela coordenação das operações de resposta e recuperação de catástrofes a nível continental. Durante as operações de resposta e recuperação de catástrofes, o Gabinete de Crise do AMHEWAS continuará a fornecer previsões e outros dados relacionados com os riscos ao departamento continental ou ao centro de coordenação competentes.

Durante as operações de resposta e recuperação de catástrofes, o Gabinete de Crise do AMHEWAS pode também apoiar os seus homólogos regionais através do fornecimento de previsões e de outros dados relacionados com os riscos, mediante pedido.

O Gabinete de Crise da Comissão da União Africana será responsável pela recolha de informações, pela análise das informações e pela divulgação de relatórios a todas as partes interessadas ou ao público em geral, sempre que necessário.

Os relatórios supramencionados não são uma compilação genérica de informações produzidas por centros descoordenados, mas reúnem todos os intervenientes identificados para produzir informações de previsão sobre os fenómenos previstos e os seus impactos esperados, de acordo com uma escala de intensidades de impacto bem estabelecida e comumente acordada, baseada em limiares objetivos e reconhecidos.

Este processo está a ser concertado por todos os intervenientes envolvidos a todos os níveis e representa um primeiro desafio para a implementação do MHEWAS. Embora tal não aconteça desde o início, os SOP comuns elaborados por todos os intervenientes envolvidos traduzir-se-ão em mensagens específicas.

Essas mensagens de alerta precoce serão emitidas quando forem ultrapassados limiares claramente definidos sobre os impactos esperados, tal como estabelecido no quadro do MHEWAS. Tais mensagens serão comunicadas diretamente às pessoas que devem agir, fornecendo-lhes as informações de que necessitam para agir (ver secção seguinte). No entanto, o caminho para lidar com esses automatismos tem de ser construído com um processo mais longo e partilhado, tal como proposto no Quadro MHEWAS.

## **Funções e responsabilidades do AMHEWAS**

O estabelecimento de um EWS capaz de desencadear ações adequadas e atempadas no terreno requer a coordenação eficaz de múltiplos parceiros setoriais e das próprias comunidades.

Estas componentes não podem ser desenvolvidas isoladamente, mas devem ser desenvolvidas através do quadro coerente e coordenado estabelecido no modelo do MHEWAS continental.

O AMHEWAS requer acordos sólidos para reforçar a cooperação entre os diferentes intervenientes responsáveis pelas componentes do EWS. Em particular, a nível continental, a função de coordenação continental é fundamental para reunir dados e informações provenientes de muitas fontes diferentes e para garantir que são eficazmente comunicados a todos os que deles necessitam. A rede de especialistas em matéria de RRC e de alerta precoce criada através do Programa do AMHEWAS contribuirá para facilitar a coordenação a nível continental, regional e dos Estados-Membros.

Tal como referido no Capítulo 4, as estruturas de colaboração e coordenação devem assentar num quadro jurídico e institucional coerente que identifique as funções e as responsabilidades de cada parceiro, e em cada nível jurisdicional, tanto para capacitar esses parceiros como para os responsabilizar pelas suas ações.

O quadro operacional e institucional criará um espaço de cooperação continental para facilitar a gestão do EWS, os fluxos de comunicação e a monitorização de fenómenos. Este apoiará a promoção da sensibilização para situações de risco à escala continental, permitindo que a CUA e o Gabinete de Crise prestem apoio aos Estados-Membros. O Quadro proposto apresenta um possível acordo institucional e operacional simplificado entre os diferentes intervenientes a nível continental, regional e nacional, com base na decisão existente a nível da CUA<sup>1</sup> (na 24.<sup>a</sup> sessão do Conselho Executivo da Comissão da União Africana).

Decorrente do princípio da subsidiariedade, intrínseco às estratégias de gestão de emergências,

1 O MHEWAS para África corresponde a um dos objetivos estabelecidos pelo Conselho Executivo da Comissão da União Africana na sua 24.<sup>a</sup> sessão, de "Aumentar substancialmente a disponibilidade e o acesso a Sistemas operacionais de Alerta Precoce, avaliação e informação Subnacionais, Nacionais e Regionais para ameaças múltiplas até 2030".



o quadro determina quando e como a resposta regional e continental seria solicitada e levada a cabo (ver Secção 5.6.2 no Capítulo 4 – Níveis e Critérios de Ativação do Alerta Continental).

A elaboração do quadro operacional apresenta uma coordenação intersetorial melhorada que tem em conta os ensinamentos retirados de fenómenos passados, com destaque para os fenómenos transfronteiriços e a atual pandemia da COVID-19.

Em resultado do quadro proposto, é identificada uma série de responsabilidades a nível continental. O Gabinete de Crise do AMHEWAS Continental desempenha quatro funções principais.

1. Fornecer liderança técnica, apoio e orientação para o desenvolvimento e funcionamento do Sistema de Alerta Precoce para ajudar as CER e os Estados-Membros. Ao fazê-lo, o Gabinete de Crise do AMHEWAS Continental facilitará a comunicação e a partilha de dados eficazes entre as diferentes partes interessadas setoriais, e entre a CUA e os organismos internacionais, tais como a Organização Meteorológica Mundial.
2. Manter o conhecimento da situação a nível continental, monitorizar as informações e os alertas de perigo emitidos a nível dos Estados-Membros e das CER, coordenar a partilha de informações entre as CER e emitir relatórios de situação sobre fenómenos adversos para os organismos da CUA e os decisores.
3. Fornecer alertas continentais e facilitação de intercâmbios transfronteiriços de informações entre as CER para ajudar na avaliação dos

impactos transfronteiriços ou dos impactos previstos decorrentes de qualquer fenómeno adverso.

4. Fornecer informações e dados de monitorização contínuos sobre os riscos ao Centro Continental de Coordenação de Catástrofes durante as operações de resposta e recuperação de catástrofes. O fornecimento de informações sobre a situação e o apoio prestado pelo Gabinete de Crise do AMHEWAS não se limitarão ao alerta precoce e à ação precoce. Durante a resposta a qualquer catástrofe, a coordenação contínua dos dados e informações relacionados com os riscos e os relatórios de situação pelo Gabinete de Crise de RRC/instalação do MHEWAS fornecerá aos decisores da instalação continental de coordenação de catástrofes as previsões e outras análises de riscos necessárias para servir de base às decisões relacionadas com a resposta a catástrofes e a recuperação precoce.

No desempenho das suas funções, o Gabinete de Crise de RRD (instalações do MHEWAS) assegurará a partilha, entre todos os decisores e organismos continentais relevantes, incluindo os organismos setoriais de monitorização dos riscos existentes, de alertas, dados e informações oportunos e fidedignos.

As responsabilidades continentais específicas relacionadas com as componentes individuais do MHEWAS incluem as seguintes (ver Quadro A.2.2), que são mais bem especificadas em relação à implementação do Gabinete de Crise do AMHEWAS.

Nível Continental		Principais intervenientes
1. Conhecimento dos riscos de catástrofe	Apoiar as CER no seu trabalho de Conhecimento dos Riscos	AWG e os Pontos Focais Regionais e Nacionais de RRC
	Compilar, agregar e divulgar informações e cartografia sobre os Riscos Continentais, trabalhando em colaboração com outros organismos Continentais, tais como o ACMAD, o CEWS, o CDC, o CCC, a ARC, entre outros	
	Facilitar o desenvolvimento de abordagens normalizadas de avaliação de riscos do MHEWS, mapeamento e objetivos que possam ser adotados pelas CER e pelos Estados-Membros	
	Facilitar a coordenação e a colaboração internacionais em matéria de mapeamento dos riscos a nível continental	
2. Detecção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências	Coordenar os sistemas de monitorização, análise e previsão dos perigos identificados a nível continental, trabalhando em colaboração com organismos especializados na monitorização de perigos, tais como o ACMAD, os RCC, entre outros	RCC designados pela OMM e NWS/NHS (previsões e monitorização de perigos)
	Estabelecer sistemas de alerta continental como uma combinação dos recursos globais, continentais, regionais e nacionais de previsão e monitorização	Pontos focais regionais e nacionais de RRC (dados sobre impactos e perdas)
	Assegurar que estão instaurados mecanismos institucionais eficazes para a monitorização dos riscos a nível da UA, bem como monitorizar a eficácia dos mecanismos existentes a nível das CER e dos Estados-Membros	
3. Divulgação e comunicação de alertas	Estabelecer estruturas organizacionais e processos de tomada de decisão para a divulgação e comunicação de alertas continentais (Gabinete de Crise do AMHEWS).	RCC designados pela OMM e NWS/NHS
	Assegurar que os sistemas e equipamentos de comunicação estão instalados e operacionais e que o Protocolo Comum de Alerta (PCA) é adotado	Pontos focais regionais e nacionais de RRC
	Assegurar que os alertas baseados no impacto são comunicados de forma eficaz, para que os Decisores e os grupos-alvo tomem medidas	
4. Nível de preparação e capacidade de resposta	Assegurar que as medidas continentais de preparação para catástrofes, incluindo os Planos de resposta e de Ação Precoce, são desenvolvidas e estão operacionais através do AWG e da Rede de Pontos Focais de RRC	AWG e os Pontos Focais Regionais e Nacionais de RRC
	Assegurar a coordenação de campanhas continentais de sensibilização do público e de educação para os riscos	
	Assegurar que os Planos de Ação Precoce continentais são testados e avaliados	
	Assegurar que os dados e análises do MHEWS possam ser disponibilizados para servir de base às respostas Continentais geridas através do Centro de Coordenação Continental	
5. Disposições de governação e institucionais	Garantir que o Alerta Precoce é assegurado como uma prioridade Continental a longo prazo	AWG
	Assegurar a criação de quadros jurídicos e políticos de apoio ao Alerta Precoce	
	Assegurar que as capacidades institucionais a nível continental foram avaliadas e reforçadas	

Quadro A.2.2: Funções e responsabilidades continentais para as componentes individuais do MHEWAS

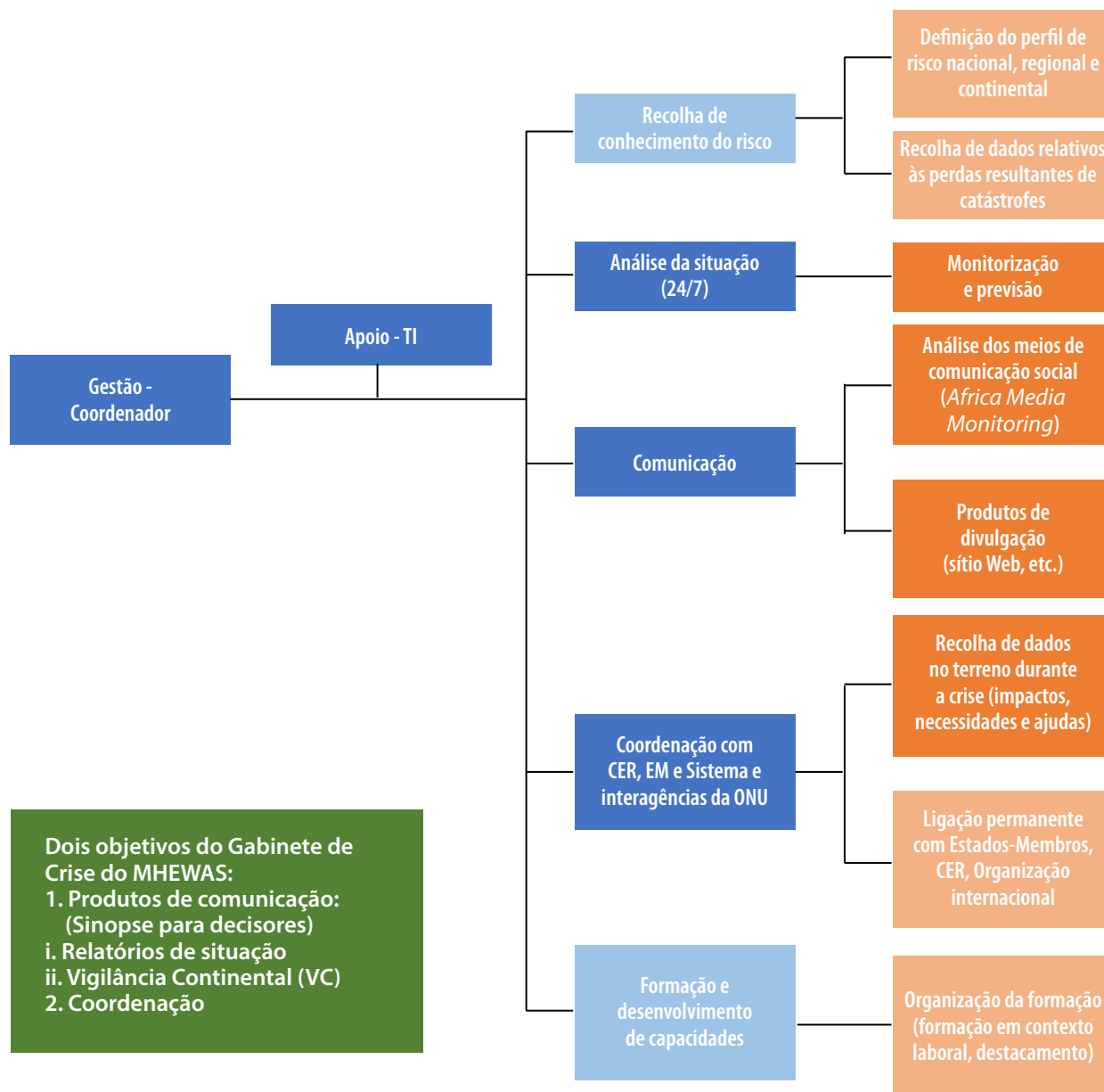


Figura A.2.2: Gabinete de Crise Continental do MHEWAS: Gabinetes e funções

### Gabinete de Crise continental: Funções

O Gabinete de Crise do AMHEWAS é composto por vários funcionários de serviço que trabalham diretamente com as diferentes partes interessadas identificadas nos capítulos anteriores. A Figura A.2.2 acima apresenta as funções previstas para o gabinete de crise continental do MHEWAS. Na figura, são identificadas duas tipologias de funções. Em primeiro lugar, um primeiro bloco (representado a cores escuras) é constituído pelas funções e atividades realizadas diariamente e num contexto permanente (24 horas por dia, 7 dias por semana). E, em segundo lugar, as caixas com cores mais claras, que incluem as funções que

são operadas num contexto *off-line* para apoiar e reforçar as operações diárias, tais como:

- A **função de análise da situação** inclui a recolha contínua de previsões e observações de diferentes fontes, a sua homogeneização e elaboração para compor o Relatório de VC e o Relatório de Situação do Fenómeno, no caso de um fenómeno já estar a decorrer.
- A **função de comunicação**, que inclui a recolha de dados do *Africa Media Monitor* para a compilação do Relatório de Situação do Fenómeno, bem como a divulgação de relatórios.

- A **função de coordenação**, que é crucial para a recolha de dados no terreno aos níveis regional e nacional. Esta função tem também um aspeto *off-line* que visa reforçar e expandir a rede de Pontos Focais e instituições de RRC que permitem a recolha de dados durante os fenómenos. A longo prazo, essa função deve ser alargada tanto quanto possível para sistematizar os pedidos e as ofertas de ajuda numa base de dados centralizada, a fim de assegurar um planeamento harmonioso e ações atempadas.

As restantes operações *offline* são:

- A **função de recolha de dados e de conhecimentos sobre riscos**, que apoia o intercâmbio de dados sobre riscos e as metodologias conexas
- A **função de formação e desenvolvimento de capacidades**

Numa primeira fase de implementação, estas funções serão exercidas principalmente a nível político, proporcionando:

- Gestão de pedidos e ofertas de/para os Estados-Membros;
- Ações de coordenação e apoio sinérgico com as CER e as Agências Internacionais e outros intervenientes internacionais
- Facilitação do apoio da CUA aos países afetados através da mobilização de ajuda e assistência do Departamento de Saúde, dos Assuntos Políticos, do Presidente da CUA, etc.

Estão previstos esforços dedicados para o desenvolvimento de uma metodologia adequada para que os países apresentem diretamente à CUA as atualizações em matéria de RRC, a fim de garantir um Relatório de Situação do Fenómeno completo e fiável. As Funções de Análise da Situação e de Comunicação apoiam sobretudo os resultados de rotina identificados do Gabinete de Crise:

- **Vigilância Continental (VC)** – Este relatório é publicado duas vezes por semana – às terças e sextas-feiras –, e fornece uma visão geral das informações continentais sobre os riscos de catástrofes e produtos baseados no conhecimento sobre a recolha sistemática de dados primários e secundários. Determina também um nível de gravidade do fenómeno esperado com base nos impactos que este fenómeno pode ter no terreno.
- O nível de gravidade determina as ações a desencadear pelos diferentes intervenientes que recebem o relatório.
- O **Relatório de Situação (RS)** – Este relatório é emitido quando ocorre um fenómeno extremo ou quando os limiares dos perigos identificados são ultrapassados; este proporciona uma visão geral da situação de catástrofe em curso, destacando informações pertinentes sobre riscos de catástrofes para os decisores políticos, e produtos baseados em conhecimentos sobre a recolha sistemática de dados primários e secundários. Quanto ao relatório de VC, este também determina um nível de gravidade da evolução do fenómeno com base nos impactos que este fenómeno pode ter na sua evolução futura. O nível de gravidade determina as ações a desencadear pelos diferentes intervenientes que recebem o relatório.

### Conhecimento do risco de catástrofes

- Estão identificados os principais perigos e ameaças relacionados?
- Estão avaliados a exposição, as vulnerabilidades, as capacidades e os riscos?
- Estão identificadas as funções e as responsabilidades das partes interessadas?
- Está consolidada a informação relativa aos riscos?

Figura A.2.3: Um dos quatro elementos essenciais de um MHEWS (Fonte: OMM, 2017: Lista de Verificação do MHEWS)

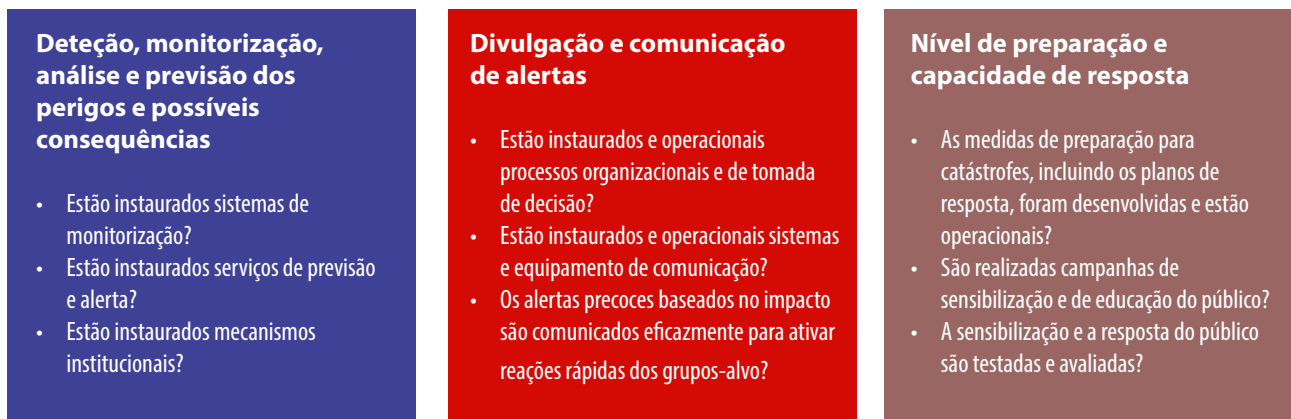


Figura A.2.4: Três (dos quatro) elementos essenciais de um MHEWS completo centrado nas pessoas (Fonte: OMM, 2017: Lista de Verificação do MHEWS)

Essencialmente, tanto o Relatório de VC como o Relatório de Situação do Fenómeno identificam os principais perigos e ameaças relacionados, bem como o impacto e as informações sobre riscos relacionados a divulgar aos departamentos/pastas no seio da CUA. As informações consolidadas sobre riscos são sistematicamente recolhidas a partir de fontes primárias e secundárias.

No âmbito da Coordenação e da Colaboração, os dois produtos de comunicação acima referidos são partilhados com os órgãos e departamentos da CUA para sua informação e ação. Os órgãos e departamentos da CUA identificados aos quais será divulgado o Relatório de Situação do Fenómeno e o Relatório de VC são os seguintes:

1. Gabinete do Presidente;
2. Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável (ARBE)
3. Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)
4. Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS)
5. Direção de Informação e Comunicações
6. Sistema de Informação de Gestão (SIG)
7. *Africa Risk Capacity* (ARC)

8. Conselho de Representantes Permanentes – Subcomité para o Ambiente
9. Conselho de Paz e Segurança (CPS)

Dependendo das informações recebidas no Relatório de VC e no Relatório de Situação do Fenómeno, o MHEWAS pode fornecer diretrizes e apoio de coordenação aos decisores dos departamentos ou pastas da CUA acima destacados. Essencialmente, o tipo de diretrizes e apoio de coordenação fornecido é refletido ou orientado pelos três elementos essenciais de um MHEWAS, destacados na Figura A.2.4.

Existe uma longa experiência em matéria de sistemas de alerta precoce e de ação precoce a nível nacional em todo o mundo e em África. No entanto, os sistemas de alerta precoce e de ação precoce e o nível supranacional são menos comuns (UE, sistema das Nações Unidas, centro AHA, etc.) e estão altamente ligados ao mandato da organização supranacional. No contexto da função de coordenação, o quadro abaixo (Quadro A.2.3) constitui um exercício inicial para clarificar as decisões que podem ser tomadas pelos diferentes serviços e unidades da CUA e as informações necessárias.

Agência/Departamento	Ação/Decisão/Política	Necessidades de informação e potencial fornecedor
Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável (DARBE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhimento e coordenação do funcionamento do Gabinete de Crise do AMHEWAS para facilitar a assistência da UA aos Estados-Membros afetados</li> <li>• Facilitar a assistência das organizações internacionais aos Estados-Membros afetados</li> <li>• Fornecer conhecimentos dos riscos para o MHEWAS</li> <li>• Fornecer serviços meteorológicos e climáticos para o MHEWA através do ACMAD</li> <li>• Divulgar informações sobre o MHEWS quando os fenómenos são de relevância continental</li> <li>• Facilitar o desenvolvimento de planos de preparação e de contingência</li> <li>• Facilitar os exercícios de simulacro e o reforço das capacidades das CER e dos Estados-Membros em matéria do MHEWAS</li> <li>• Facilitar a participação de várias partes interessadas na criação de um instrumento (mecanismo) sustentável de financiamento do risco de catástrofes</li> <li>• Declarações à imprensa (pelo Comissário)</li> </ul>	<p>Atualização da situação regional/continental pelo GFCS/ACMAD</p> <p>Previsão regional do MHEWAS a partir das CER</p> <p>Previsão nacional do MHEWAS</p> <p>Informações sobre o impacto e informações no terreno dos pontos focais regionais e nacionais de RRC</p> <p>Departamento de Infraestruturas e Energia</p>
Departamento de Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pré-posicionamento de fornecimentos e equipamentos humanitários</li> <li>• Coordenar a resposta humanitária/resposta a catástrofes</li> <li>• Colaborar com o DARBE no desenvolvimento de planos de preparação e de contingência</li> <li>• Participar na organização de exercícios de simulacro</li> <li>• Utilizar o alerta de riscos naturais para a preparação sanitária</li> </ul>	<p>Pedido de assistência humanitária pelos Estados-Membros</p> <p>Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise</p>
Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Facilitar o destacamento de meios militares para operações de busca e salvamento</li> <li>• Colaborar com o DARBE no desenvolvimento de planos de preparação e de contingência</li> <li>• Participar em exercícios de simulacro</li> <li>• Utilizar o Alerta Precoce de riscos naturais para o alerta de conflitos e nível de preparação</li> </ul>	<p>Pedido de assistência humanitária pelos Estados-Membros</p> <p>Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise</p>
Direção de Informação e Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar sessões de informação aos meios de comunicação social</li> <li>• Facilitar a divulgação de mensagens de MHEWS</li> </ul>	<p>Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise</p>
Sistema de Informação de Gestão (SIG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir o servidor do MHEWAS</li> <li>• Apoio informático</li> </ul>	<p>N/A</p>
<i>African Risk Capacity</i> (ARC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar no desenvolvimento de planos de preparação e de contingência</li> <li>• Implementar o <i>Africa Risk View</i> (ARC), quando aplicável</li> <li>• Acionar os pagamentos em conformidade com os memorandos de entendimento assinados com cada um dos Estados-Membros</li> <li>• Partilhar conhecimentos em matéria de modelação e de dados sobre os riscos com o sistema MHEWAS</li> </ul>	<p>Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise</p>
Presidente da CUA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorizar orçamentos e operações em caso de catástrofe</li> <li>• Presidir à reunião de coordenação de emergência</li> <li>• Informar o Conselho de Paz e Segurança da UA e o Comité de Representantes Permanentes (CRP)</li> <li>• Solicitar uma sessão do Conselho de Paz e Segurança da UA, se for caso disso</li> <li>• Informar os meios de comunicação social</li> <li>• Presidir a reuniões/sessões de informação com as partes interessadas sobre as situações existentes</li> </ul>	<p>Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise</p>



Agência/Departamento	Ação/Decisão/Política	Necessidades de informação e potencial fornecedor
Subcomité do CRP para o Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão da política estratégica para o funcionamento do MHEWAS/dos Centros de Operações de Catástrofe</li> <li>• Envolver o CRP nos orçamentos e programas para o MHEWAS/Centro de Operações de Catástrofe</li> <li>• Atualizar o CRP e o Conselho de Paz e Segurança da UA sobre os riscos/emergências existentes</li> <li>• Realizar missões de Alerta Precoce* ou missões de solidariedade aos Estados-Membros afetados</li> </ul>	Rel. de Situação do Gabinete de Crise
Conselho de Paz e Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção de conflitos e Alerta Precoce também com base em possíveis fenómenos futuros suscetíveis de agravar condições de instabilidade</li> <li>• Gestão de crises</li> <li>• Reconstrução pós-conflito</li> </ul>	Relatórios de VC e Rel. de Situação do Gabinete de Crise

Quadro A.2.3: Medidas e decisões tomadas pelos diferentes departamentos e órgãos da CUA

São vários os departamentos a nível continental que já estão incumbidos de tarefas que podem beneficiar ou ser benéficas para o AMHEWAS e devem estar ligados ao Gabinete de Crise para que a informação possa ser recolhida como contributo para o relatório e possa ser partilhada para utilização nos diferentes domínios de competência dos vários departamentos da CUA. Segue-se uma breve descrição dos principais departamentos identificados.

**O Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul e Ambiente Sustentável (DARBE)** desempenha um papel central no sistema, uma vez que tem o mandato de facilitar e coordenar a implementação da Estratégia Regional para a Redução do Risco de Catástrofes (RRC) em África e do seu Programa de Ação (PA) em conformidade com o Quadro de Sendai. Este mandato inclui claramente realizações no âmbito da Meta G do Quadro de Sendai. O DARBE está também mandatado para reforçar as capacidades dos Estados-Membros e das CER para acederem à monitorização ambiental em tempo quase real, o que é importante para os recursos naturais, e a informações climáticas para a política

e tomada de decisões, e para o planeamento do desenvolvimento. É importante notar que a informação ambiental em tempo quase real é particularmente relevante para apoiar a gestão dos riscos transfronteiriços e a definição de prioridades para as intervenções supranacionais. Como tal, o DARBE também tem o potencial de coordenar a política em matéria de EWS e o nível de preparação como parte das ações de adaptação climática em estreita ligação com serviços climáticos, meteorológicos e hídricos polivalentes. O Gabinete de Crise do AMHEWAS, que está a ser desenvolvido pelo DARBE, desempenhará um papel fundamental na realização do MHEWAS. O funcionamento e a função do Gabinete de Crise do AMHEWAS encontram-se descritos mais pormenorizadamente no Anexo 2.

**O Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS)** é responsável por promover, facilitar, coordenar e encorajar os princípios democráticos e o Estado de direito, o respeito pelos direitos humanos, a participação da sociedade civil no processo de desenvolvimento do continente e a criação de soluções duradouras para enfrentar as crises humanitárias.

As responsabilidades em matéria de assistência humanitária são particularmente relevantes, bem como o seu papel no envolvimento das entidades da ONU. O departamento também apoia o Conselho de Paz e Segurança (CPS) no exercício das suas responsabilidades ao abrigo do Protocolo do CPS. Este lidera as principais atividades da Comissão da CUA relacionadas com a paz, a segurança, a resolução de conflitos e a promoção da estabilidade. O PAPS é também responsável pela prevenção de conflitos e pelo alerta precoce, bem como pela gestão de crises e pela reconstrução pós-conflito. Como tal, o PAPS tem uma grande capacidade de intervenção no terreno durante fenómenos catastróficos, incluindo atividades de Busca e Salvamento (SAR).

#### **O Departamento de Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)**

trabalha para promover a saúde, o trabalho, o emprego, a migração, o desenvolvimento social, o controlo das drogas, a prevenção da criminalidade, o desporto e a agenda cultural da UA. O papel do HHS em caso de catástrofes é particularmente importante porque, durante as catástrofes, é crucial avaliar e atenuar as implicações para a saúde. Por esse motivo, a cooperação do HHS com os Centros Africanos de Prevenção e Controlo das Doenças (Africa CDC) é altamente estratégica. O HHS, através da sua função de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente (HARDP), também pode fornecer informações sobre a ligação entre catástrofes e migração, bem como sobre a intensificação de Pessoas Deslocadas Internamente durante ou imediatamente após uma catástrofe.

O HHS é também responsável pela promoção da proteção social em situações de emergência, a fim de aumentar a resiliência da população através de mecanismos de financiamento tendo em conta o risco de catástrofes. Esses mecanismos de transferência do risco são essenciais para uma implementação eficaz do ciclo de Gestão do Risco de Catástrofes e podem ser naturalmente

ligados ao EWS (por exemplo, através de seguros paramétricos).

**O Departamento de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ESTI)** coordena os Programas da CUA sobre desenvolvimento de recursos humanos, educação, ciência, tecnologia e promoção da agenda de desenvolvimento da juventude. Este departamento fornece diferentes contributos fundamentais para a função de coordenação: através do fornecimento de capacidade técnica nos domínios do SIG e da análise de dados, ou criando a ligação com a rede de desenvolvimento de capacidades em cooperação com universidades e centros de investigação para apoiar, a longo prazo, a própria função de coordenação.

Atualmente, a coordenação entre os cinco departamentos acima referidos existe a nível prático, assente na cooperação voluntária. É necessário rever e formalizar a coordenação entre os departamentos. A coordenação entre os cinco departamentos é fundamental na fase de planeamento.

A plataforma pode facilitar a compreensão do que acontece se as instalações geridas pelos departamentos forem afetadas por uma catástrofe e, conseqüentemente, conceber planos de contingência. Uma possibilidade que está atualmente a ser discutida na CUA é a criação de um grupo de trabalho (*task force*) interdepartamental. O valor acrescentado de uma função de coordenação reforçada da CUA inclui:

- Fornecer um mecanismo financeiro sólido e fiável para apoiar os Estados-Membros em caso de catástrofes (por exemplo, revisão do Fundo de Resposta à Seca para um Fundo de Resposta a Catástrofes);
- Coordenar a formação e a educação em apoio da RRC, com especial incidência na prevenção, atenuação, nível de preparação e resposta;

- Disponibilizar recursos de resposta aos países em caso de catástrofe;
- Criar um ambiente favorável à criação de uma cultura de proteção civil e de RRC;
- Criar um ambiente propício (jurídico e tecnológico) para uma partilha eficaz de dados e informações entre os Estados-Membros;

### **Centro de Coordenação Continental**

O Centro de Coordenação Continental tem como principal função apoiar os países em situações de emergência, facilitando a cooperação entre os diferentes intervenientes dos órgãos da CUA e das agências especializadas, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-Membros que podem prestar assistência aos Estados-Membros afetados.

O Centro de Coordenação Continental estará localizado na CUA e o Comissário do DARBE será o responsável. O Centro de Coordenação Continental será composto por outros departamentos operacionais da CUA, juntamente com representantes de organizações internacionais e dos Estados-Membros.

O Centro de Coordenação Continental terá os seguintes objetivos:

- Facilitar a coordenação da assistência prestada pelos órgãos da CUA e pelas Agências especializadas aos Estados-Membros afetados;
- Com base nas necessidades avaliadas a partir do Gabinete de Crise Continental, mobilizar ajuda e assistência para os países afetados a partir de organizações internacionais e países estrangeiros;
- Procurar obter ofertas de assistência dos Estados-Membros da CUA e facilitar a coordenação entre os diferentes Estados-Membros que oferecem assistência ao(s) país(es) afetado(s);

Terão de ser elaborados SOP específicos para o funcionamento do Centro de Coordenação.

### **Riscos a ter em conta**

O EWS requer um conhecimento e compreensão exatos dos riscos de catástrofe existentes e potenciais. Para o fazer com exatidão, é necessário proceder a uma recolha sistemática de dados e à avaliações do risco de catástrofes. Isto permite a emissão de Alertas Precoces Baseados no Impacto e garante que os destinatários do EWS compreendam melhor os cenários de risco que enfrentam para que possam elaborar planos para uma Ação Precoce eficaz.

A deteção, monitorização, análise e previsão dos riscos é um elemento fundamental de um EWS. A fim de responder adequadamente a potenciais riscos naturais, é essencial manter uma monitorização contínua dos riscos associados aos perigos e fornecer alertas facilmente compreensíveis aos decisores (particulares, organizações ou o Governo) de forma atempada.

Os principais riscos que afetam o continente africano estão relacionados com fenómenos meteorológicos extremos. Estes incluem a precipitação intensa, ventos fortes, inundações, deslizamentos de terras provocados pela chuva, ciclones tropicais e secas. O continente é afetado por outros riscos, tais como terremotos, vulcões, maremotos, calor extremo, etc. Por conseguinte, o AMHEWAS centrar-se-á, no primeiro período, nos seguintes riscos: I. Inundações; II. Terramotos; III. Secas; IV. Maremotos; V. Ciclones; VI. Vulcões

O relatório de Vigilância Continental oferecerá uma panorâmica geral de todas as potenciais ameaças naturais, avaliando utilizando um código de cores predefinido (verde, amarelo, cor de laranja e vermelho) a possível gravidade dos perigos. Os Relatórios de Situação do Fenómeno centrar-se-ão apenas nas catástrofes em curso que já ocorreram e cujas consequências ainda afetam a população e se prevê que continuem a afetar. O código de cores

refere-se a um nível de gravidade do fenómeno que já foi identificado como um fenómeno de interesse continental, de acordo com os Níveis de Alerta do AMHEWAS continentais definidos (ver Capítulo 4).

Os Procedimentos Operacionais Normalizados para a preparação do Relatório de VC e do Relatório de Situação do Fenómeno, em Anexo a este documento, definem o fluxo de informação, bem como o modelo para os boletins com base no código de cores.

### **Níveis de alerta de ativação e divulgação**

O Quadro no Capítulo 4 identifica os níveis de alerta para determinar os níveis de ativação do sistema, desde o nível nacional até ao nível continental. Os quatro níveis previstos são:

1. Nível 1 – Fenómenos de interesse subnacional;
2. Nível 2 – Fenómenos de interesse nacional ou quando se prevê que as autoridades subnacionais não disponham de recursos suficientes para fazer face às emergências;
3. Nível 3 – Fenómenos de interesse regional com uma forte componente transfronteiriça ou quando se prevê que as autoridades nacionais não disponham de recursos suficientes para fazer face às emergências;
4. Nível 4 – Fenómenos de interesse continental com uma forte componente transfronteiriça que abranjam mais do que uma CER ou quando se prevê que as autoridades nacionais dos Estados-Membros não disponham de recursos suficientes para fazer face às emergências.

Pode ser emitido um alerta continental:

- Quando um perigo significativo afeta, ou tem potencial para afetar, várias CER;
- Quando um perigo significativo resulta, ou tem potencial para resultar, em

consequências significativas para um Estado-Membro ou CER;

- Quando um perigo significativo exige a coordenação do apoio à monitorização de perigos para os Estados-Membros ou as CER a nível continental.

Uma vez emitido um alerta a nível continental, o Gabinete de Crise do MHEWAS Continental assegurará que todas as informações de perigo e de alerta, juntamente com os relatórios de situação relativos a esses perigos, são partilhadas e divulgadas aos decisores da CUA, aos organismos internacionais, às CER e aos Estados-Membros interessados no fenómeno.

Os produtos do Gabinete de Crise estão estruturados em torno de determinados critérios e procedimentos a seguir pelos funcionários de serviço e pelas partes interessadas relevantes na elaboração e divulgação do Relatório de Vigilância Continental e do Relatório de Situação do Fenómeno. A emissão destes produtos destina-se a ajudar a CUA, as CER e os Estados-Membros a prepararem-se para os riscos previstos e a tomarem todas as medidas necessárias, passando da gestão de catástrofes para a gestão de riscos.

Os procedimentos operacionais normalizados para a produção do relatório de situação sobre fenómenos de interesse continental incluirão diferentes níveis de alerta, de acordo com um código de cores específico para os diferentes perigos considerados.

Os SOP iniciais, que têm de ser discutidos e aprovados pelo EW-TWG, irão sugerir 4 níveis de gravidade a indicar nos Relatórios de Situação do Fenómeno. Estes níveis de gravidade variam entre: Limitado, Moderado, Grave e Extremo. Cada nível de gravidade é definido com base no impacto causado por cada perigo quando se torna numa catástrofe.

Os relatórios de Vigilância Continental centrar-se-ão nos perigos potenciais que estão prestes a

ultrapassar um ponto de ativação definido para cada tipo de perigo e que exige a emissão de um alerta. O relatório de situação é fundamental para informar os decisores sobre a adoção de ações precoces; assim, seguirá um modelo que inclui recomendações para a CUA, as CER e os Estados-Membros.

As principais fontes de informação dos produtos do Gabinete de Crise baseiam-se nas previsões dos principais Sistemas de Alerta Precoce em todo o mundo, centrando-se numa escala regional. Antes de emitir um produto do Gabinete de Crise, serão consultados os alertas precoces emitidos pelos meteorologistas regionais para efeitos de comparação e harmonização. Por conseguinte, apenas as fontes de informação mais fiáveis, de confiança e oportunas serão utilizadas para desenvolver alertas e avisos precoces importantes.

Os alertas são emitidos com base em análises baseadas em dados primários e secundários dos perigos naturais identificados. Mais importante ainda, o quadro propõe ações/decisões de contingência/preparação de resposta em linha com as funções do MHEWAS para diferentes departamentos da CUA.

Na sua apresentação, os produtos do Gabinete de Crise restringir-se-ão aos perigos resultantes de fenómenos de riscos naturais: precipitação intensa, inundações, terramotos, secas, maremotos, ciclones e erupções vulcânicas.

Os Centros Climáticos Regionais (RCC) que contribuem para a elaboração dos relatórios de Vigilância Continental centram-se consistentemente na previsão meteorológica; é possível aceder a informações sobre secas através de múltiplos EWS, incluindo o MyDEWETRA, e de outras iniciativas, incluindo o Observatório da Seca na África Oriental. Para os Relatórios de Situação do Fenómeno (que abrangem todas as grandes catástrofes), a magnitude das catástrofes a incluir nos relatórios de situação continua a ser do

conhecimento e de acordo com o discernimento dos Funcionários de Serviço do Gabinete de Crise.

### **Intercâmbio de dados e informações**

Dada a natureza das atividades e os resultados previstos para o Gabinete de Crise, é fundamental estabelecer um mecanismo de coordenação para melhorar o intercâmbio de informações entre as autoridades continentais, regionais e nacionais, bem como desenvolver um sistema harmonizado de alertas a nível continental para informar os decisores e as comunidades internacionais sobre os riscos atuais e iminentes.

Atualmente, por ocasião de fenómenos perigosos e quando é necessário compilar um Relatório Informativo de Situação do Fenómeno, faltam procedimentos estabelecidos e formalizados para o intercâmbio de dados entre os funcionários de serviço do Gabinete de Crise, os Centros Climáticos Regionais e os pontos focais de RRC. Em particular, quando se considera a recolha de dados no terreno, o sistema baseia-se, por enquanto, sobretudo na rede profissional individual de Funcionários de Serviço do Gabinete de Crise. Tal não é suficiente para produzir relatórios de qualidade e em tempo útil.

Por conseguinte, o primeiro passo consiste em desenvolver SOP normalizados para o intercâmbio de dados e informações entre os EWS setoriais a nível dos Estados-Membros, das CER ou do continente, garantindo um fluxo de informação contínuo antes e durante o desenrolar de fenómenos perigosos. Este é um primeiro objetivo que deve ser alcançado explorando o trabalho dos EW-TWG propostos.

Na primeira fase de implementação, os EW-TWG concentrar-se-ão em fornecer contributos e apoio técnico para o reforço das capacidades dos Sistemas de Alerta Precoce existentes relacionados com os riscos naturais a nível nacional, regional e continental. Os EW-TWG podem ajudar a garantir que todos os projetos de Sistema de Alerta Precoce

podem beneficiar dos ensinamentos retirados e dos dados recolhidos noutros locais, tanto para proporcionar benefícios imediatos e eficiências a esses projetos individuais, como para garantir que os novos sistemas de alerta desenvolvidos podem ser harmonizados no âmbito do MHEWAS continental a longo prazo.

Por exemplo, o desenvolvimento de SOP normalizados para o intercâmbio de dados e de informações entre os EWS setoriais a nível dos Estados-Membros, das CER ou do continente melhorará a eficácia desses sistemas, facilitará a harmonização posterior dos diferentes sistemas e reduzirá os custos e os encargos de desenvolvimento de SOP separados para cada projeto.

Para promover o intercâmbio de dados, propõe-se que o Gabinete de Crise do AMHEWAS seja mandatado para interagir com todos os departamentos e agências que tenham um mandato atual para emitir alertas precoces ou fornecer elementos de um Sistema de Alerta Precoce.

Isto inclui os departamentos ou agências responsáveis pela emissão de alertas relacionados com os riscos naturais, tais como os departamentos hidrológicos, meteorológicos e geológicos, e os seus homólogos de Redução do Risco de Catástrofes (RRC) responsáveis pelas atividades de avaliação dos riscos, divulgação de alertas e nível de preparação. Embora as fases iniciais de Desenvolvimento do AMHEWAS se concentrem no reforço do alerta precoce para riscos naturais, deve ser estabelecido um contacto precoce com os homólogos da saúde e com os operadores em caso de conflitos no âmbito das respetivas jurisdições. Isto garantirá que quaisquer oportunidades de partilha de dados e de trabalho em parceria possam ser identificadas e colocadas em prática numa fase inicial do Programa, e que os ensinamentos retirados num setor possam ser partilhados com os operadores de sistemas de alerta noutro setor.

Uma vez iniciado o Programa, as principais prioridades do Programa do MHEWAS Regional consistirão em apoiar o reforço e a criação de capacidades a nível dos Estados-Membros nos Sistemas de Alerta Precoce existentes, sendo as prioridades na Fase 1 (anos 1-3) os sistemas de alerta associados aos riscos naturais. Durante a Fase 1, o EW-TWG a nível regional analisará igualmente formas de melhorar o intercâmbio de dados e informações entre os Estados-Membros, entre o nível regional e o nível continental, bem como de tornar operacional o sistema de alerta regional. Estas tarefas incluem o estabelecimento de metodologias para o intercâmbio eficaz de informações e dados de alerta precoce e a identificação e abordagem de disposições dos sistemas de alerta para fazer face a riscos transfronteiriços.

Devem ser assinados SOP formais com as diferentes componentes que fornecem informações ao Gabinete de Crise e, especificamente, com:

1. O Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD) para o fornecimento de boletins, previsões e observações continentais sobre os riscos da competência do ACMAD.
2. Centros Climáticos Regionais e Centros Climáticos Regionais Especializados para o fornecimento de boletins, previsões e observações regionais sobre os riscos da competência desses RCC.
3. A rede de Pontos Focais de RRC regionais e nacionais para o fornecimento de informações sobre a situação durante fenómenos à escala nacional e regional.

Os SOP estabelecerão igualmente as informações que serão devolvidas pelo Gabinete de Crise, bem como as modalidades de partilha de informações. Estes SOP devem também promover a colaboração



de modo a identificar oportunidades de reforço das capacidades e de melhoria contínua dos sistemas de alerta setoriais existentes, concentrando-se inicialmente nos sistemas estabelecidos para os riscos naturais.

Os exemplos incluem o reforço da colaboração e do intercâmbio de informações sobre componentes do Sistema de Alerta Precoce a nível dos Estados-Membros, das CER e do continente, bem como a partilha das melhores práticas e dos ensinamentos retirados entre os operadores de diferentes sistemas de alerta setoriais.

No contexto descrito, as TIC podem facilitar a aplicação prática da partilha de dados, uma vez implementada a respetiva política adequada, reduzindo os encargos relativos à sua partilha de dados entre instituições.

A utilização de um Sistema de Gestão da Informação único ou de vários sistemas de gestão da informação interoperáveis pode ser fundamental para a implementação da partilha de dados. O Gabinete de Crise estará equipado com

uma plataforma de partilha de dados de fonte aberta que pode ser o ponto de partida nesta direção. Embora não seja necessário que todos os intervenientes a diferentes níveis adotem a mesma plataforma, o conceito de interoperabilidade deve ser aplicado desde o início e deve ser suportado pelas diferentes tecnologias utilizadas.

Como primeiro passo, a necessidade crucial de recolher informações do terreno diretamente a partir dos Pontos Focais de RRC regionais e nacionais, bem como de outras fontes importantes (OCHA, DG ECHO, PAM, Cruz Vermelha Internacional, etc.) levou à preparação de uma **Nota Verbal**, partilhada pela CUA entre os Gabinetes de Gestão de Catástrofes, no sentido de procurar a máxima cooperação para dispor das informações mais atualizadas sobre fenómenos perigosos sempre que necessário. A Nota Verbal notifica os países de que os funcionários do Gabinete de Crise da CUA esperam uma cooperação máxima e atempada sempre que for solicitada uma informação/ confirmação de catástrofe nas respetivas CER ou países.

# Conteúdo da *Nota Verbal*

A Comissão da União Africana (CUA) apresenta os seus cumprimentos às Embaixadas dos Estados-Membros da União Africana e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia, e tem a honra de informar este último de que, no âmbito da operacionalização do Sistema continental de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África (AMHEWAS) para os riscos naturais, a CUA está a criar um Gabinete de Crise na sua sede, em Adis Abeba. O Gabinete de Crise do AMHEWAS é um espaço de trabalho permanente (24 horas por dia, 7 dias por semana) onde os peritos em Redução do Risco de Catástrofes devem contribuir para a recolha e análise de dados para a tomada de decisões e ações informadas que possam ser necessárias para aumentar a resiliência dos Estados-Membros.

Entre outras coisas, o Gabinete de Crise deve elaborar Relatórios de Situação regulares que devem ser partilhados com os órgãos da CUA e facilitar o diálogo com os Estados-Membros sobre ações de antecipação, nível de preparação e resposta. Para funcionar eficazmente, o Gabinete de Crise terá de ser atualizado regularmente e em tempo útil pelos Estados-Membros.

A este respeito, a CUA procura a ajuda das Embaixadas dos Estados-Membros e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia para solicitar aos Ministérios relevantes responsáveis pela Gestão dos Risco de Catástrofes nas respetivas capitais que, mensalmente, forneçam à CUA atualizações da situação sobre situações de risco de catástrofes nos respetivos países. No entanto, quando um ocorre perigo ou existe uma probabilidade de ocorrer, ou durante uma emergência, a atualização da situação deve ser enviada à CUA pelo menos a cada 24 horas. Todos os produtos a processar pelo Gabinete de Crise serão disponibilizados e estarão acessíveis a todos os Estados-Membros da CUA.

As atualizações da situação devem ser enviadas para [mhewsituationroom@africa-union.org](mailto:mhewsituationroom@africa-union.org), com uma cópia para o Sr. Gatkuoth Kai, Coordenador Técnico para a Redução do Risco de Catástrofes para o endereço [Kaig@africa-union.org](mailto:Kaig@africa-union.org), o Sr. Diane Aboubakar para o endereço [DianeA@africa-union.org](mailto:DianeA@africa-union.org) e o Sr. Alain Koualao para o endereço [KoualaoA@africa-union.org](mailto:KoualaoA@africa-union.org).

O Funcionário no Gabinete de Crise contactará regularmente as

Autoridades de Gestão do Risco de Catástrofes e os pontos focais dos países para as informações a incluir no Relatório de Situação. Solicita-se aos países que enviem os nomes e contactos de, pelo menos, dois (2) Altos Funcionários que devam ser contactados em caso de emergência, devendo estes fornecer todas as informações necessárias e exigidas. Os Funcionários serão considerados como pontos focais nacionais para a CUA.

A CUA aproveita esta oportunidade para reiterar às Embaixadas dos Estados-Membros da União Africana e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia os protestos da sua mais elevada consideração.

Adis Abeba, DD-MM-AAAA

Para: Todas as Embaixadas dos Estados-Membros da CUA, Adis Abeba, Etiópia  
Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia

Cc: Todos os peritos e pontos focais nacionais e regionais em matéria de RRC

# Anexo 3 – Plano de execução indicativo para o Programa do AMHEWAS

O Plano de Execução indicativo que se segue destina-se a servir de base ao Quadro. Note-se que, nos casos em que foram incluídas estimativas orçamentais, estas são apenas estimativas baseadas num conjunto de pressupostos e estimativas de custos, pelo que são fornecidas apenas para efeitos meramente ilustrativos. Os coordenadores do MHEWAS e os EW-TWG terão de aperfeiçoar estas estimativas gerais e apresentar propostas plenamente orçamentadas aos decisores nos respetivos níveis.

Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução											
	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos						
					Fase 1		Fase 2			Fase 3	
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
<b>Realização 1: Estabelecer o Programa de um MHEWAS Continental</b>											
Atividade 1 Início do Programa do MHEWAS Continental	Organizar a cimeira continental do MHEWAS	Realização da cimeira do MHEWAS, início do Programa do AMHEWAS	300 000 USD	CUA	√						
Atividade 2 Sensibilização dos decisores	Desenvolver materiais de sensibilização que apresentem os benefícios do AMHEWAS e demonstrem o retorno positivo do investimento	Materiais produzidos no ano 1 e revistos e atualizados anualmente para ter em conta os desenvolvimentos	1 000 000 USD	CUA	√	√	√	√	√	√	√
	Informar os decisores nos respetivos níveis sobre os benefícios do MHEWAS	Número de principais decisores a nível continental, regional e nacional que receberam informações sobre o MHEWAS	2 000 000 USD	Coordenadores do MHEWAS	√	√	√	√	√	√	√
Atividade 3 Envolver equipas dedicadas do MHEWAS	Nomeação de uma equipa continental do AMHEWAS, Nomeação de equipas dedicadas do MHEWAS na CER	Equipa continental do AMHEWAS nomeada Equipas do MHEWAS nomeadas na CER	3 500 000 USD (500 000 por ano, 6 peritos, incluindo 1 coordenador)	CUA	√						
	Nomeação de equipas dedicadas do MHEWAS na CER	Equipas do MHEWAS nomeadas na CER	14 000 000 USD (para apoiar as CER sem um MHEWAS existente)	CER	√						
	Apoiar as capacidades e competências dos Estados-Membros em matéria do MHEWAS	Peritos técnicos adicionais nomeados pelos Estados-Membros para operacionalizar os sistemas MHEWAS	Montante fixo (50 000 000 USD)	EM							

**Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução**

	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos						
					Fase 1		Fase 2			Fase 3	
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
Atividade 4 Estabelecimento dos EW-TWG	Identificar os membros dos EW-TWG e convocar formalmente os grupos	EW-TWG estabelecidos a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	Pressupõe-se que os custos salariais dos membros serão suportados pelas organizações de acolhimento	CUA, CER e EM	√						
	3 reuniões do EW-TWG por ano	Os EW-TWG reúnem pelo menos 3 vezes por ano, virtual ou presencialmente	150 000 USD para despesas de reuniões e deslocações	CUA, CER e EM	√	√	√	√	√	√	√
Atividade 5 Organização de conferências continentais bianuais do AMHEWAS	Organização de conferências continentais bianuais do AMHEWAS	Conferências realizadas nos anos 3, 5 e 7	300 000 USD (100 000 por Conferência)	CUA			√		√		√
<b>Realização 2: Estabelecer protocolos e plataformas comuns para a partilha de dados e de informações sobre os riscos</b>											
Atividade 6 Melhorar os protocolos relativos à avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos	Revisão dos protocolos existentes sobre avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos, identificação das melhores práticas	Relatório que identifica as melhores práticas de avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos	100 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG		√					
	Desenvolvimento de diretrizes e protocolos continentais, regionais e dos Estados-Membros sobre a avaliação de perigos, vulnerabilidades e riscos	Elaboração e adoção de diretrizes e protocolos a nível continental, regional e dos Estados-Membros	1 000 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG		√	√				
Atividade 7 Estabelecer um Memorando de Entendimento para a partilha de dados e informações sobre riscos	Elaborar um projeto de Memorando de Entendimento para a partilha de dados e informações sobre riscos, consultar as partes interessadas a nível continental, regional e dos Estados-Membros	Elaboração de um projeto de política de partilha de dados	50 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG		√	√				
	Procurar chegar a acordo sobre o projeto de Memorando de Entendimento na Conferência Bianual do AMHEWAS	Acordo de partilha de dados e informações ratificado	Os custos da conferência devem ser apresentados separadamente				√				
	Aquisição e implementação do DMIS comum, incluindo a formação dos utilizadores sobre o seu funcionamento e manutenção	DMIS operacional a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	600 000 USD	CUA, CER e EM				√	√	√	√

**Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução**

	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos							
					Fase 1		Fase 2			Fase 3		
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	
Atividade 8 Desenvolver um repositório comum de dados e informações sobre riscos	Desenvolver especificações para um Sistema de Informação para a Gestão de Catástrofes (DMIS) comum e partilhado composto por uma plataforma SIG baseada na Web, com uma base de dados acessível para permitir que diferentes perfis de utilizadores (meteorologistas, gestores de catástrofes, decisores) acedam a informações em tempo real	Especificação do sistema desenvolvida e acordada pelas principais partes interessadas	50 000 USD	CUA em consulta com as CER e os Estados-Membros, com o apoio dos EW-TWG			√					
	Aquisição e implementação do DMIS comum, incluindo a formação dos utilizadores sobre o seu funcionamento e manutenção	DMIS operacional a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	600 000 USD	CUA, CER e EM				√	√	√	√	
Atividade 9 Apoiar a formação e o reforço das capacidades	Efetuar uma análise das necessidades de formação do MHEWAS a nível continental, das CER e dos Estados-Membros e propor soluções para colmatar quaisquer lacunas identificadas	Relatório e propostas de formação e de reforço das capacidades a nível continental, das CER e dos Estados-Membros - análise das lacunas	400 000 USD	CUA			√	√	√			
	Execução de Planos de Formação e de Reforço das Capacidades a nível continental, das CER e dos Estados-Membros (incluindo o destacamento de Estados-Membros para gabinetes de crise continentais e regionais)	Formação e reforço das capacidades realizados de acordo com o calendário acordado	15 000 000 USD						√	√	√	

Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução											
	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos						
					Fase 1		Fase 2			Fase 3	
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
<b>Realização 3: Melhorar os serviços permanentes de monitorização e alerta de perigos (24 horas por dia, 7 dias por semana)</b>											
Atividade 10 Criar protocolos para o intercâmbio de alertas	Desenvolver protocolos para o intercâmbio de alertas a nível continental, das CER e dos Estados-Membros, e entre eles	Protocolos desenvolvidos e acordados pela CUA, pelas CER e pelos Estados-Membros	200 000 USD	CUA, CER e EM apoiados pelos EW-TWG		√					
	Formação sobre protocolos ministrada e sistemas testados antes da entrada em funcionamento	Protocolos para o intercâmbio de alertas entram em funcionamento	500 000 USD	CUA, CER e EM apoiados pelos EW-TWG.			√				
Atividade 11 Estabelecer um Gabinete de Crise do AMHEWAS	Finalizar o plano de instalações e de pessoal, desenvolver protocolos de apoio e os SOP	Plano final de pessoal e de instalações	Trabalho já em curso pela CUA-DARBE	CUA	√						
	Formar o pessoal, testar as instalações e sistemas e operacionalizar a estrutura	AMHEWAS Gabinete de Crise entra em funcionamento	300 000 USD	CUA		√					
Atividade 13 Formação de profissionais de monitorização e previsão	Realizar uma análise das lacunas de formação para profissionais de monitorização e previsão setorial	Relatório de análise das lacunas com recomendações de ação a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	100 000 USD	CUA apoiada por EW-TWGs e organismos internacionais, tais como a OMM			√				
	Ministrar formação para colmatar as lacunas identificadas	Formação ministrada a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	A definir através de uma análise das lacunas, estimativa 600 000 USD	CUA, CER e EM				√	√	√	√
<b>Realização 4: Fornecer sistemas de divulgação e comunicação de alertas funcionais completo, incluindo a conectividade vital do "último quilómetro".</b>											
Atividade 14 Avaliação e teste de divulgação de alertas	Avaliação e teste de divulgação de alertas a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	Relatório que apresenta os resultados da avaliação e recomendações de melhoria com uma estimativa dos custos, se necessário	100 000 USD	CUA, CER e EM					√		
	Execução das alterações recomendadas à divulgação e comunicação de alertas	Recomendações da avaliação abordadas	A definir, cerca de 500 000 USD	CUA, CER e EM						√	√
Atividade 15 Estabelecer diretrizes e SOP para a divulgação de alertas	Os EW-TWG a nível continental, das CER e dos Estados-Membros elaboram projetos de diretrizes e SOP	Projeto de diretrizes e SOP de divulgação de alertas elaborados e acordados pelo EW-TWG	200 000 USD	EW-TWG a nível Continental, das CER e dos Estados-Membros.		√					



Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução											
	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos						
					Fase 1		Fase 2			Fase 3	
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	Diretrizes e SOP adotados pelas organizações relevantes, incluindo a sensibilização e a formação de operadores	Diretrizes e SOP operacionalizados	100 000 USD	MDA responsáveis a nível continental, das CER e dos Estados-Membros.			√				
Atividade 16 Adoção de protocolos comuns de alerta (PCA)	Revisão dos SOP e dos documentos de orientação sobre a divulgação e comunicação de alertas para adotar o PCA	Revisão das diretrizes e dos SOP	100 000 USD	CUA apoiada pelo EW-TWG a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	√						
	Documentos revistos acordados pelos MDA relevantes	Documentos revistos adotados por todos os MDA relevantes	Sem custos	MDA responsáveis a nível continental, das CER e dos Estados-Membros		√					
Atividade 17 Implementação de novas tecnologias de telecomunicações	Identificação das tecnologias de telecomunicações que podem contribuir para a divulgação e comunicação eficazes de alertas	Relatório que indique as tecnologias de telecomunicações adequadas que podem contribuir para a divulgação e comunicação eficazes de alertas, juntamente com um programa com uma estimativa dos custos para a sua implementação	150 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG				√			
	Implementação das recomendações da análise das telecomunicações	As recomendações do relatório são abordadas	A determinar (estimativa de 500 000 USD)	CUA, CER, Estados-Membros					√	√	√
Atividade 18 Teste e adoção do AMHEWAS	Identificação de 1 CER e 2 Estados-Membros de uma CER para participarem no projeto-piloto	As CER e os Estados-Membros para o projeto-piloto são identificados e aceitam participar		CUA					√		
	Organização, execução e avaliação do projeto-piloto	Projeto-piloto executado e avaliado; relatório apresentado nas conferências bianuais de encerramento do AMHEWAS	200 000 USD	CUA e CER e Estados-Membros selecionados						√	√
Realização 5: Desenvolver protocolos e materiais para o nível de preparação, incluindo o planeamento, a formação e os exercícios											
Atividade 19 Preparar planos de ação precoce para ameaças múltiplas	Desenvolver protocolos, modelos e formação comuns para apoiar a elaboração de planos de ação precoce para ameaças múltiplas	Protocolos, modelos e materiais de formação comuns produzidos	100 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG			√				
	Formação e reforço das capacidades dos representantes dos MDA para que possam elaborar planos utilizando os protocolos e modelos comuns	Formação ministrada aos delegados a nível continental, das CER e dos Estados-Membros, permitindo-lhes apresentar planos melhorados e normalizados	500 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG				√			

Objetivo: Programa do AMHEWAS aprovado com o compromisso político e financeiro de execução											
	Atividades a realizar	Indicadores	Estimativa orçamental (USD)	Parte responsável	Prazos						
					Fase 1		Fase 2			Fase 3	
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
Atividade 20	Desenvolver um conjunto de materiais de sensibilização para os riscos comuns destinado aos decisores, às equipas de intervenção e às comunidades	Materiais desenvolvidos e acordados pelas partes interessadas	100 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG		√					
	Desenvolver um programa anual de sensibilização para os riscos a nível continental, das CER e dos Estados-Membros, incluindo o “último quilómetro”	Programa anual de sensibilização para os riscos estabelecido e executado a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	10 000 000 USD	CUA, CER e EM			√	√	√	√	√
Atividade 21	Desenvolver formação sobre o AMHEWAS para as equipas de intervenção	Materiais desenvolvidos e aprovados pelas partes interessadas	100 000 USD	CUA apoiada pelos EW-TWG		√					
	Levar a cabo um Programa de “Formação de Formadores” a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	Os formadores em ação precoce são formados a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	200 000 USD	CUA, CER e Estados-Membros			√	√	√	√	√
	Ministrar formação localizada a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	Formação em cascata a nível continental, das CER e dos Estados-Membros	200 000 USD	CUA, CER e Estados-Membros			√	√	√	√	√
<b>Custos totais estimados do programa</b>			<b>70 950 000 USD</b>								

Quadro A.3.1: Plano de execução indicativo para o Programa do AMHEWAS

# Anexo 4 – Partes interessadas contactadas e entrevistadas

## Organizações contactadas para informações e entrevistas:

1. União do Magrebe Árabe (UMA)
2. Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)
3. Nigéria (CEN-STATED CEDEAO)
4. Egito (COMESA)
5. Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)
6. República do Jibuti (IGAD)
7. Maurícia (SADC)
8. Uganda (CAO)

Organização	Nome	Função
Mercado Comum da África Oriental e África Austral (COMESA)	Sr. Tapera Henry Chinemhute	Analista de conflitos
	Sr. Salvator Matata	Agente de ligação do COMESA
	Sra. Elizabeth Mutanga	Diretora de Governação e Paz
	Sr. Mclay Kanyangarara	Consultor em matéria de alterações climáticas
Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD)	Dr. Ahmed Amdihun	Especialista em RRC
Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)	Sr. Semingar Ngaryamngaye	Especialista em RRC
	Dr. Pascal Moudi	Climatologista – Previsor climático
	Sr. Elie Mbaitoubam	Meteorologista
Marrocos (UMA)	Sr. Achraf Hadine	Diretor do Centro Nacional de Previsão de Riscos da Direção de Gestão de Riscos
	Sr. Hicham Mharzi-Alaoui	Diretor do Observatório Nacional de Riscos do Centro Nacional para a Gestão de Riscos Climáticos e Florestais
	Sra. Salma El Amrani	Membro Executivo da Direção
Gabão (CEEAC)	Sra. Sidonie Motombi	Membro do Secretariado Permanente – Perita em RRC
	Sr. Charles Mangouba	Membro do Secretariado Permanente – Perito em RRC
	Sra. Rosine Loumy Mpiga	DG Adjunta da Proteção Civil, NDMA
	Sr. Vassily Conan Obame	Ponto Focal Geotécnico
	Sra. Marguerite Sandra Akendengu	Especialista em saúde
Serra Leoa (CEDEAO)	Sr. John Vandí Rogers	Diretor da Agência Nacional de DRM
Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD)	Dr. Andre Kamaga	Diretor
	Sr. Godefroy Nshimirimana	Meteorologista

## Anexo 5 – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais de oito Estados-Membros (um por CER)

Este Anexo inclui um calendário de entrevistas entre a Fundação para a Investigação CIMA e os Pontos Focais Nacionais (PFN) de oito Estados-Membros da CUA (um por CER) no âmbito do estudo de recolha de dados. Estas foram entrevistas de validação de acompanhamento, realizadas após a ferramenta de avaliação EWS pré-existente ter sido preenchida pelos candidatos (ou seja, os PFN).

	Número de série	EM	Data	Dia da semana	Hora local	Hora CET	Ponto Focal
CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS - Estados-Membros	1	Marrocos (UMA)	15 de março de 2021	Segunda-feira	10:00	10:00	Sr. Mohammed Jarefa
	2	Nigéria (CEN-SAD)	15 de março de 2021	Segunda-feira	14:00	14:00	Sra. Aisha Ibrahim Musa
	3	Egito (COMESA)	16 de março de 2021	Terça-feira	10:00	09:00	Sr. Abdel Samea Mohamed
	4	Uganda (CAO)	16 de março de 2021	Terça-feira	14:00	12:00	Sra. Pamela Komujuni Kalule
	5	República do Jibuti (IGAD)	17 de março de 2021	Quarta-feira	10:00	08:00	Sr. Ahmed Mohamed Madar
	6	Maurícia (SADC)	17 de março de 2021	Quarta-feira	14:00	11:00	Sr. Heman Bissessur
	7	Serra Leoa (CEDEAO)	18 de março de 2021	Quinta-feira	10:00	11:00	Sr. John Vandi Rogers
	8	Gabão (CEEAC)	18 de março de 2021	Quinta-feira	14:00	14:00	Sra. Hortense Togo Moussounda

# Anexo 6 – Programa de entrevistas com os pontos focais nacionais dos oito comités económicos regionais

Este anexo inclui um calendário de entrevistas entre a Fundação para a Investigação CIMA e os Pontos Focais Nacionais (PFN) dos oito Comités Económicos Regionais.

Quadro A.6.1: Calendário de entrevistas com PFN em oito CER

	CER	Local/Sede	Data	Dia da semana	Hora local	Hora CET	Ponto Focal	
CALENDRÁRIO DAS ENTREVISTAS - CER	1	União do Magrebe Árabe (UMA)	(Rabat) Marrocos	8 de março 2021	Segunda-feira	10:00	10:00	Sr. Abdi Sidi Mohamed
	2	Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA)	(Lusaca) Zâmbia	8 de março 2021	Segunda-feira	14:00	13:00	Sr. Taper Henry Chinemhute
	3	Comunidade da África Oriental (CAO)	(Arusha) Tanzânia	9 de março 2021	Terça-feira	10:00	08:00	Sr. Leonidas Ladislaus Kyaruzi
	4	Comunidade dos Estados do Sael e do Sara (CEN-SAD)	(Tripoli) Líbia	9 de março 2021	Terça-feira	14:00	13:00	Sra. Shahira Wahbi
	5	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)	(Gaborone) Botsuana	10 de março 2021	Quarta-feira	10:00	09:00	Sra. Sithembiso Gina
	6	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD)	(Jibuti) República do Jibuti	10 de março 2021	Quarta-feira	14:00	12:00	Sr. Keflemaria m Sebhatu
	7	Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)	(Libreville) Gabão	11 de março 2021	Quinta-feira	10:00	10:00	Sr. Semingar Ngarymn Gaye
	8	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)	(Abuja) Nigéria	11 de março 2021	Quinta-feira	14:00	14:00	Sr. Mohammed Ibrahim

# Anexo 7 – Ferramenta simplificada de autoavaliação para os Estados-Membros e as CER

**Dados primários recolhidos através de uma ferramenta simplificada de autoavaliação, sob a forma de um questionário de inquérito que foi administrado aos Estados-Membros**

## Objetivo do questionário

Este questionário guiará as Partes interessadas a nível nacional e das CER a realizarem uma autoavaliação das suas atuais capacidades e competências em matéria de Sistema de Alerta Precoce. Esta autoavaliação, juntamente com quaisquer documentos de apoio fornecidos, será utilizada para ajudar numa análise detalhada do estado do Alerta Precoce e da preparação a nível Continental, bem como a nível das Comunidades Económicas Regionais (CER) e dos Estados-Membros. Isto é essencial para garantir que o Quadro Institucional e Operacional para implementar o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas para África seja totalmente contextualizado às necessidades e prioridades imediatas de África.

## Estrutura do questionário<sup>15</sup>

O questionário está estruturado em torno das componentes essenciais de um Sistema de Alerta Precoce descritas no documento da Organização Meteorológica Mundial (OMM) intitulado “Multi-Hazard Early Warning Systems: A Checklist.” (Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas: Uma Lista de Verificação). A lista de verificação descreve as quatro componentes necessárias para um Sistema de Alerta Precoce eficaz e centrado nas pessoas, nomeadamente: conhecimento dos riscos de catástrofe; monitorização e previsão; divulgação e comunicação de alertas; e nível de preparação e resposta.

Para além destas quatro componentes, os MHEWAS necessitam de um quadro institucional e financeiro para garantir a coordenação e a sustentabilidade dos sistemas. As principais questões relativas a este quinto requisito geral são retiradas da Lista de verificação de 2006 elaborada na “Terceira Conferência Internacional sobre Alertas Precoces”.

O questionário consiste numa autoavaliação, pelos inquiridos das CER e dos Estados-Membros, das suas disposições atuais em matéria de Alerta Precoce. No final do questionário, existe a possibilidade de carregar quaisquer comprovativos de suporte, tais como cópias de legislação, planos ou Procedimentos Operacionais Normalizados.

## Formulário de inquérito

Identificação do Inquirido	Identificação do Inquirido
País:	Nome:
Cer.:	Título do cargo/função:
Data:	Correio eletrónico:

15 Para mais informações sobre as listas de verificação e os materiais de referência contextual, consultar os seguintes endereços:

a) [https://library.wmo.int/doc\\_num.php?explnum\\_id=4463](https://library.wmo.int/doc_num.php?explnum_id=4463) e

b) <https://www.unisdr.org/2006/ppew/info-resources/ewc3/checklist/English.pdf>

## Classificação das respostas

Em resposta a cada pergunta, atribua uma classificação de autoavaliação de 1 a 4 com base nas seguintes afirmações de avaliação. Para mais informações sobre os requisitos, para os tópicos 1-4, consultar o documento da OMM intitulado “Multi-hazard Early Warning Systems: A Checklist” (Sistemas de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas: Uma Lista de Verificação). Este pode ser encontrado em: [https://library.wmo.int/doc\\_num.php?explnum\\_id=4463](https://library.wmo.int/doc_num.php?explnum_id=4463)

Relativamente ao tópico 5, Quadro de Governança e Institucional, consultar “Developing Early Warning Systems: A Checklist 2006” (Desenvolver Sistemas de Alerta Precoce: Uma lista de verificação 2006) elaborado na Terceira Conferência Internacional sobre Alertas Precoces (EWC III). Este pode ser encontrado em: <https://www.unisdr.org/2006/ppew/info-resources/ewc3/checklist/English.pdf>

Classificação	Descrição
1	Requisito atualmente não cumprido. As disposições atuais não estão em conformidade com as normas e boas práticas internacionais. As iniciativas em curso para reforçar ou não existem ou não serão suficientes para garantir a conformidade.
2	Requisito parcialmente cumprido. As disposições atuais não estão em conformidade com as normas e boas práticas internacionais. As iniciativas em curso e o investimento planeado devem ser suficientes para garantir a conformidade.
3	O requisito é cumprido. As disposições atuais estão em conformidade com as normas, recomendações e boas práticas de referência.
4	O requisito é excedido. As atuais disposições estatais excedem as normas, as recomendações e as boas práticas de referência internacionais e podem constituir um modelo a copiar por outros.

## Comentários adicionais

Cada secção tem também espaço para acrescentar qualquer comentário ou explicação que considere útil para a equipa de avaliação. No final do questionário, existe a possibilidade de carregar quaisquer comprovativos de suporte, tais como cópias de legislação, planos ou Procedimentos Operacionais Normalizados.

## Tópico. 1. Conhecimento dos riscos de catástrofe

### 1.1 Estão identificados os principais perigos e ameaças relacionados?

- As características dos principais perigos (por exemplo, extensão geográfica, magnitude, intensidade, transmissibilidade de doenças, frequência, probabilidade), incluindo possíveis fenómenos perigosos em cascata, são analisadas, os dados históricos são avaliados e os potenciais riscos futuros são avaliados
- São elaborados mapas de perigos (dinâmicos e para ameaças múltiplas, quando possível) que identificam as áreas geográficas/pessoas que podem ser afetadas pelos perigos

### Classificação 1-4

**Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:**



## 1.2 A exposição, as vulnerabilidades, as capacidades e os riscos foram avaliados?

- Avaliação e quantificação das pessoas expostas, dos serviços (por exemplo, hospitais) e das infraestruturas críticas
- (por exemplo, obras na rede de eletricidade e de água, qualidade do parque imobiliário) conduzidas e cartografadas para todos os perigos relevantes, bem como para quaisquer riscos agravados, a nível local, tanto nas zonas rurais como urbanas e nas zonas costeiras
- Os impactos nas infraestruturas críticas e os riscos secundários associados a esses impactos são avaliados e são consideradas soluções de gestão dos riscos para aumentar a resiliência
- Considerados fatores de vulnerabilidade, tais como o género, a deficiência, o acesso às infraestruturas, a diversidade económica, as desigualdades sociais e as sensibilidades ambientais
- Avaliação das vulnerabilidades dos principais setores económicos a nível nacional e local
- Conhecimento histórico e autóctone integrado nas avaliações dos riscos
- Atividades que aumentam ou agravam os riscos (por exemplo, urbanização e utilização do solo) identificadas e avaliadas
- Resultados da avaliação dos riscos integrados nos Planos Locais de Gestão dos Riscos e nas Mensagens de Alerta numa linguagem clara e de fácil compreensão, tendo em conta a forma como as diferentes pessoas avaliam a informação
- Legislação e normas culturais avaliadas para identificar lacunas que possam aumentar a vulnerabilidade

### Classificação 1-4

**Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:**

## 1.3 Estão identificadas as funções e as responsabilidades das partes interessadas?

- As principais Agências Governamentais Nacionais envolvidas nas Avaliações dos Riscos (*incluindo avaliações do perigo, da vulnerabilidade e da capacidade*) são identificadas e as suas funções são definidas
- Existe Legislação ou uma Política Governamental que obriga à elaboração de avaliações dos perigos, da vulnerabilidade e da capacidade para todas as áreas
- A responsabilidade pela coordenação da identificação dos perigos e da informações sobre riscos (*exposição, vulnerabilidade social e física e capacidade*) é atribuída a uma Organização Nacional, com vista a consolidar as abordagens e a monitorizar as ligações e os impactos em cascata
- Desenvolvido um processo para que os peritos científicos e técnicos avaliem e revejam a exatidão dos dados e informações sobre riscos. Desenvolvido um processo para envolver ativamente as comunidades rurais e urbanas nas avaliações locais de perigos e riscos, tendo em consideração as necessidades de todas as pessoas (*mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, etc.*)

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

#### 1.4 Está consolidada a informação relativa aos riscos?

- Criação de um repositório central normalizado (*incluindo, mas não limitado a, um Sistema de Informação Geográfica*) para guardar todas as informações sobre fenómenos/catástrofes e riscos
- Normas nacionais (*sempre que possível, seguindo normas internacionais*) estabelecidas para a recolha, partilha e avaliação sistemáticas de informações e dados sobre riscos relacionados com perigos, exposições, vulnerabilidades e capacidades
- Dados e informações normalizados sobre a vulnerabilidade, desagregados por sexo, idade e deficiência
- Estabelecido um processo para manter, rever regularmente e atualizar os dados sobre riscos, incluindo informações sobre quaisquer vulnerabilidades e perigos novos ou emergentes, com a identificação das funções e responsabilidades das partes interessadas, juntamente com o financiamento adequado

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

#### 1.5 As informações sobre riscos estão corretamente incorporadas no Sistema de Alerta Precoce?

- Informações sobre a extensão geográfica dos perigos utilizadas para definir áreas seguras e zonas de evacuação
- Informações sobre riscos de grupos vulneráveis (perigo, exposição, vulnerabilidade diferencial) utilizadas para identificar e definir vias de evacuação e a localização de abrigos temporários
- Informações sobre riscos de diferentes tipos de ativos analisadas para delinear procedimentos para minimizar os danos ou a perda de tais ativos quando é emitido um alerta
- Estabelecido um processo para a atualização contínua dos riscos novos ou emergentes (*por exemplo, devido à expansão urbana ou ao estabelecimento de novas povoações*) e de potenciais alterações em alguns perigos (*devido a alterações na utilização do solo*) para atualizar as áreas seguras, as zonas de evacuação e os abrigos

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

## Tópico. 2. Detecção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências.

### 2.1 Estão instaurados sistemas de monitorização?

- Criação de uma rede de monitorização que monitoriza os riscos que afetam o país
- Parâmetros e especificações de medição documentados para cada perigo relevante
- Instalado equipamento técnico, adequado às condições e circunstâncias locais, e pessoal formado para a sua utilização e manutenção
- Dados de monitorização recebidos, processados e disponíveis num formato interoperável em tempo real ou em tempo quase real, dados de monitorização e metadados regularmente selecionados com controlos de qualidade, arquivados e acessíveis para verificação, fins de investigação e outras aplicações
- Manutenção do *hardware* e do *software* de monitorização realizada de forma rotineira e custos e recursos considerados desde o início para garantir o funcionamento ótimo do sistema ao longo do tempo
- O sistema pode combinar com/beneficiar de tecnologias novas e antigas, permitindo o intercâmbio de dados entre países com diferentes capacidades técnicas

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 2.2 Estão instaurados serviços de previsão e alerta?

- Produtos de análise e tratamento de dados, modelação, previsão e alerta gerados com base em metodologias científicas e técnicas aceites e difundidos de acordo com normas e protocolos internacionais
- Novos produtos de análise e tratamento de dados, modelação, previsão e alerta podem ser facilmente integrados no sistema à medida que a ciência e a tecnologia evoluem
- Os Centros de Alerta estão permanentemente operacionais (24 horas/dia, sete dias/semana) e são dotados de pessoal formado de acordo com normas Nacionais e Internacionais adequadas. As Mensagens de Alerta são claras, coerentes, incluem informações sobre riscos e o impacto e são concebidas tendo em conta a ligação entre os Níveis de ameaça e as ações de preparação e resposta a emergências

- *Software* e análise de dados para os dados recebidos, atualizados periodicamente e com elevados padrões de segurança. O estado dos sistemas de monitorização e de análise de dados é continuamente monitorizado para detetar eventuais lacunas nos dados, problemas de ligação ou de tratamento
- Alertas gerados e difundidos de forma eficaz e atempada para cada tipo de perigo Sistema(s) de Alerta sujeito(s) a testes e exercícios regulares em todo o sistema

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 2.3 Estão instaurados mecanismos institucionais?

- Planos e documentos para redes de monitorização disponíveis e acordados com peritos e as Autoridades competentes
- Processo normalizado, e funções e responsabilidades de todas as Organizações que geram e emitem alertas, estabelecidos e mandatados por legislação ou outro instrumento de Autoridade (por exemplo, memorando de entendimento (MdE), Procedimentos Operacionais Normalizados)
- Acordos e protocolos interagências estabelecidos no país para o intercâmbio de dados dos sistemas de monitorização e de dados de referência necessários para determinados produtos de dados (por exemplo, dados batimétricos e topográficos para modelação de maremotos)
- Acordos e protocolos interagências estabelecidos para garantir a coerência da linguagem dos alertas e das responsabilidades de comunicação, quando diferentes perigos são tratados por diferentes agências.
- Uma estratégia de coordenação para Ameaças Múltiplas estabelecida para obter eficiências e eficácia mútuas entre os diferentes Sistemas de Alerta
- Os parceiros do Sistema de Alerta, incluindo as Autoridades Locais e os meios de comunicação social, conhecem e respeitam as Organizações responsáveis pela produção e emissão de alertas
- Intercâmbio transfronteiriço de alertas e dados de observação através de acordos bilaterais/multilaterais, especialmente no que diz respeito a problemas como ciclones tropicais, inundações, doenças, bacias hidrográficas partilhadas, intercâmbio de dados e reforço das capacidades técnicas

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

## Tópico. 3. Divulgação e comunicação de alertas

### 3.1 Estão instaurados e operacionais processos organizacionais e de tomada de decisão?

- As funções, os papéis e as responsabilidades de cada interveniente no processo de divulgação de alertas aplicados através da política ou legislação governamentais a todos os Níveis e incluídos nos procedimentos operacionais normalizados
- Instauradas estratégias de comunicação de alertas a nível Nacional, Subnacional e Local que garantam a coordenação entre os emissores de alertas e os canais de divulgação
- Reuniões regulares de coordenação, planeamento e Revisão entre os emissores de alertas, os meios de comunicação social e outras partes interessadas
- Criação de redes de profissionais e de voluntários para receber e divulgar amplamente os alertas.
- Estão instaurados mecanismos de retorno para verificar se os alertas foram recebidos e para corrigir eventuais falhas na divulgação e comunicação
- Estão instaurados mecanismos para atualizar as informações e são resistentes ao fenómeno

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 3.2 Estão instaurados e operacionais sistemas e equipamento de comunicação?

- Estabelecida a confiança entre as partes interessadas
- Sistemas de Comunicação e Divulgação adaptados às diferentes necessidades de grupos específicos (*populações urbanas e rurais, mulheres e homens, idosos e jovens, pessoas com deficiência, etc.*)
- Compreensão da conectividade do “último quilómetro” para saber que grupos populacionais podem ser alcançados por diferentes serviços, incluindo serviços móveis-celulares, de satélite e de rádio
- Sistemas de Comunicação e Divulgação de Alertas chegam a toda a população, incluindo as populações sazonais e as que se encontram em locais remotos, através de múltiplos canais de comunicação (*por exemplo, redes de satélites e móveis-celulares, redes sociais, bandeiras, sirenes, campanhas, instalações sonoras para comunicações públicas, visitas porta a porta, reuniões comunitárias*)
- Estratégias de comunicação avaliadas para garantir que as mensagens estão a chegar à população
- Celebração de acordos para utilizar recursos do setor privado, se for caso disso (*por exemplo, rede móvel-celular, satélites, televisão, radiodifusão, rádio amador, redes sociais*), para divulgar os alertas
- Manutenção e modernização dos equipamentos para utilizar novas tecnologias (se for caso disso) para garantir a interoperabilidade
- Sistemas e processos de salvaguarda instaurados em caso de falha
- A resiliência dos canais de comunicação e do *hardware* do Sistema de Alerta Precoce é avaliada antecipadamente para reduzir o impacto dos fenómenos nas infraestruturas
- Avaliação da cobertura dos canais de comunicação e dos sistemas multicanal para identificar lacunas e possíveis pontos de falha suscetíveis de aumentar a vulnerabilidade

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 3.3 Os alertas precoces baseados no impacto são comunicados eficazmente para ativar reações rápidas dos grupos alvo?

- As mensagens de alerta fornecem orientações claras para desencadear reações (*por exemplo, evacuação*)
- No caso de fenómenos com um curto período de reação (*por exemplo, alerta precoce de terramoto*), devem existir sistemas automatizados para atenuar os impactos (*por exemplo, paragem automática dos transportes, ativação de luzes vermelhas nos túneis, paragem de elevadores no piso mais próximo, abertura dos portões para carros de bombeiros, etc.*)
- Os alertas precoces devem ter em conta os diferentes riscos e necessidades das subpopulações, incluindo as vulnerabilidades diferenciadas (*populações urbanas e rurais, mulheres e homens, idosos e jovens, pessoas com deficiência, etc.*)
- O público e outras partes interessadas têm conhecimento de quais as autoridades que emitem alertas e confiam na sua mensagem

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

## Tópico. 4. Detecção, monitorização, análise e previsão dos perigos e possíveis consequências.

### 4.1 As medidas de preparação para catástrofes, incluindo os planos de resposta, foram desenvolvidas e estão operacionais?

- Preparação para catástrofes, incluindo planos ou Procedimentos Operacionais Normalizados, desenvolvidos de forma participativa, divulgados à comunidade, colocados em prática e apoiados por legislação, se for caso disso. As medidas de preparação para catástrofes, incluindo planos e procedimentos operacionais normalizados, têm em conta as necessidades das populações com diferentes graus de vulnerabilidade
- Avaliações dos Riscos para Ameaças Múltiplas utilizadas para desenvolver e conceber estratégias de evacuação (*vias de evacuação, demarcação de áreas seguras e localização de abrigos temporários, utilização de evacuação vertical, se necessário*)

- Avaliação da capacidade de comunicação da comunidade em resposta a Alertas Precoces
- Planeamento de contingência desenvolvido com base em cenários, de acordo com previsões ou cenários prováveis em diferentes escalas temporais e com base em projeções climáticas e investigação científica
- As opções de Ação Precoce e de resposta em escalas temporais e geográficas estão ligadas à disponibilização de financiamento para as apoiar
- Estratégias implementadas para manter o nível de preparação para períodos de retorno mais longos e Fenómenos Adversos em cascata
- Protocolos incorporados nos planos ou Procedimentos Operacionais Normalizados para chegar aos serviços de emergência e de saúde que precisam de estar prontos para responder prontamente a fenómenos
- Protocolos estabelecidos para ativar e mobilizar operadores do “último quilómetro” (por exemplo, polícia local, bombeiros, voluntários, serviços de saúde) que divulgam alertas ao público e decidem medidas públicas, incluindo a emissão de ordens de evacuação ou de abrigo
- Realização de exercícios regulares destinados a testar e otimizar a eficácia dos processos de divulgação dos alertas precoces, preparação e resposta a alertas

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

#### 4.2 São realizadas campanhas de sensibilização e educação do público?

- Programas contínuos de sensibilização e educação do público sobre os riscos que podem afetar a população, as vulnerabilidades, a exposição e a forma de reduzir os impactos das catástrofes, integrados nos programas curriculares das escolas desde o ensino primário até à universidade
- Ministrada educação do público para reconhecer os Sinais de Perigo Hidrológico, Meteorológico e Geofísico e os sinais e sintomas de doenças, a fim de contribuir para a vigilância da comunidade e permitir e promover medidas sólidas de resposta que não comprometam o futuro
- Pessoas informadas sobre a forma como os alertas serão divulgados, quais as fontes fiáveis e como reagir
- Utilização dos meios de comunicação mais eficazes (*por exemplo, meios de radiodifusão estabelecidos, redes sociais, meios de comunicação alternativos*) para melhorar a sensibilização do público
- Campanhas de sensibilização e educação do público adaptadas às necessidades específicas dos grupos vulneráveis (*por exemplo, mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência*)

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:



### 4.3 A sensibilização e a resposta do público são testadas e avaliadas?

- Análise de situações de emergência e de catástrofe e de resposta anteriores, e integração dos ensinamentos retirados nos planos de preparação e de resposta e nas estratégias de reforço das capacidades
- Estratégias e programas de sensibilização do público avaliados regularmente e atualizados conforme necessário

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

## Tópico. 5 Disposições de governação e institucionais

### 5.1 Alerta precoce assegurado como prioridade nacional e local a longo prazo

- Os benefícios económicos do alerta precoce são realçados junto dos dirigentes governamentais e políticos, utilizando métodos práticos como uma análise custo-benefício de catástrofes anteriores
- Exemplos e Estudos de Casos de Sistemas de Alerta Precoce bem-sucedidos divulgados junto de altos dirigentes governamentais e políticos
- Modelos de alerta precoce ou “paladinos” empenhados em defender o alerta precoce e promover os seus benefícios
- Identificação dos riscos de perigos naturais prioritários que exige um sistema de alerta precoce e estabelecimento de disposições operacionais no âmbito de um Quadro para Ameaças Múltiplas
- Alerta pPrecoce integrado no planeamento económico nacional

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 5.2 Criação de quadros jurídicos e políticos para apoiar o alerta precoce

- Desenvolvimento de legislação ou políticas nacionais para fornecer uma base institucional e jurídica para a implementação de Sistemas de Alerta Precoce
- Funções claras e responsabilidades definidas para todas as organizações (*governamentais e não governamentais*) envolvidas no alerta precoce
- A responsabilidade e a autoridade globais pela coordenação do alerta precoce são atribuídas a uma agência nacional
- Um líder político ou um alto funcionário do governo incumbido por lei de tomar decisões a nível nacional

- Políticas desenvolvidas para descentralizar a gestão de catástrofes e incentivar a participação da comunidade
- Tomada de decisões a nível local e implementação de Sistemas de Alerta Precoce no âmbito das capacidades administrativas e de recursos mais alargadas a nível nacional ou regional
- Estabelecimento de acordos regionais e transfronteiriços para assegurar a integração dos Sistemas de Alerta Precoce, sempre que possível
- Relações e parcerias institucionalizadas entre todas as organizações envolvidas no alerta precoce e mecanismos de coordenação mandatados
- Integração do alerta precoce nas políticas de desenvolvimento e de redução de catástrofes. Regime de monitorização e execução

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 5.3 Avaliação e reforço das capacidades institucionais

- Avaliação das capacidades de todas as organizações e instituições envolvidas e desenvolvimento e dotação de recursos dos planos de reforço das capacidades e dos programas de formação
- Setor não governamental envolvido e incentivado a contribuir para o reforço das capacidades

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### 5.4 Recursos financeiros assegurados

- Desenvolvimento e institucionalização do mecanismo de financiamento governamental para o alerta precoce e a preparação para catástrofes
- Exploração do acesso ao financiamento a nível internacional ou regional. Utilização de parcerias público-privadas para apoiar desenvolvimentos do Sistema de Alerta Precoce

#### Classificação 1-4

Por favor, queira acrescentar qualquer comentário ou informação adicional:

### **Informações adicionais**

Carregue cópias dos Planos e da Legislação de apoio pertinentes relacionados com os Sistemas de Alerta Precoce ou indique uma hiperligação para o local onde podem ser descarregados. Estamos particularmente interessados nos seguintes documentos, caso existam:

1. Legislação nacional relativa à gestão dos riscos de catástrofe ou à Proteção Civil
2. Legislação nacional relativa à criação do Serviço Nacional de Meteorologia
3. Legislação nacional relativa à criação do Serviço Nacional de Hidrologia ou do Ministério dos Recursos Hídricos
4. Qualquer legislação ou documentos políticos especificamente relacionados com o fornecimento de Sistemas de Alerta Precoce
5. Quaisquer planos ou procedimentos operacionais normalizados que definam a forma como serão coordenadas as quatro componentes de um Sistema de Alerta Precoce e os vários Ministérios, Departamentos ou Agências responsáveis por cada uma delas

Muito obrigado pelo seu tempo e pela sua colaboração. As informações que foram fornecidas ajudarão a elaborar o Quadro Institucional e Operacional para implementar o Sistema de Alerta Precoce para Ameaças Múltiplas para África. Mantê-los-emos informados sobre os progressos e as próximas etapas.

## Anexo 8 – Lista de oficinas

As oficinas mencionadas abaixo foram realizadas (nas Fases 1 a 4 da metodologia) pela CIMA como compromissos de várias partes interessadas para introduzir, desenvolver e aperfeiçoar o documento do Quadro.

*Quadro A.8.1: Calendário de oficinas realizadas no âmbito do processo de desenvolvimento do Quadro Institucional e Operacional do MHEWAS*

Número de série	Oficina	Data	Local	Objetivo
1	Oficina inicial	23 de fevereiro de 2021	Virtual	Introdução ao projeto, envolvimento das partes interessadas para a recolha de dados sobre o EWS
2	Oficina de consulta (EN)	1 de junho de 2021	Virtual	Procurar obter retorno das partes interessadas sobre os projetos de propostas para o Quadro Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS)
3	Oficina de consulta (FR)	7 de junho de 2021	Virtual	Procurar obter retorno das partes interessadas sobre os projetos de propostas para o Quadro Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS)
4	Oficina de validação	26 de julho de 2021	Virtual	Procurar obter contributos e retorno das partes interessadas sobre o Primeiro Projeto de Quadro Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS)
5	Reunião de aprovação final	20-22 de setembro de 2021	Nairóbi, Quênia	Apresentação e finalização do Quadro Institucional, aprovação do processo

# Anexo 9 – Ordem de trabalhos da oficina inicial

## Oficina inicial (Fase 1 da metodologia - Avaliação dos Sistemas de Alerta Precoce existentes)

**Quando:** Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021  
14:00 – 16:00 horas EAT

**Onde:** Oficina virtual (Zoom) – sessão interativa realizada em linha; não é necessária inscrição

**Objetivo:** Apresentar o projeto e o questionário do inquérito de avaliação às partes interessadas para a recolha de dados sobre o estado dos respetivos Sistemas de Alerta Precoce.

### Ordem de Trabalhos

Hora (EAT)	Pontos da ordem de trabalhos
14:00	Apresentações e protocolo
14:10	Visão geral da oficina e do projeto
14:15	Visão geral dos desafios e oportunidades de melhoria do EWS
14:20	Introdução à ferramenta de avaliação da CIMA
14:35	Introdução à ferramenta de autoavaliação da CIMA
14:50	Próximas etapas e requisitos do projeto
15:00	Discussões em plenário e perguntas
15:30	Observações finais

# Anexo 10 – Ordem de trabalhos da oficina de consulta

## Oficina de consulta (realizada em inglês e francês)

(Fase 3 da metodologia -- Elaboração do projeto final de quadro institucional e operacional)

**Quando:** Terça-feira, 1 de junho de 2021 (inglês)  
Segunda-feira, 7 de junho de 2021 (francês)  
10:00 – 11:30 horas EAT

**Onde:** Oficina virtual

**Objetivo:** Procurar obter contributos e retorno das partes interessadas sobre os projetos de propostas para um Quadro Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS)

### Ordem de Trabalhos

Hora (EAT)	Pontos da ordem de trabalhos	Responsabilidade principal
10:00 – 10:05	Apresentações e observações de boas-vindas	CUA/ONU
10:05 – 10:20	Resumo da avaliação do MHEWS atual	CIMA
10:20 – 10:30	Visão geral da estrutura do Quadro proposto	CIMA
10:30 – 10:50	Objetivos e princípios do Quadro	Discussão em grupo
10:50 – 11:10	Visão geral das funções e responsabilidades da CUA, CER e Estados-Membros	Discussão em grupo
11:05 – 11:25	Operacionalização do Quadro	Discussão em grupo
11:25 – 11:30	Observações finais	CUA/ONU

# Anexo 11 – Ordem de trabalhos da oficina de validação

## Oficina de validação

### (Fase 4 da metodologia – Validação do Quadro)

**Quando:** Segunda-feira, 26 de julho de 2021  
13:00 EAT

**Onde:** Oficina virtual

**Objetivo:** Procurar obter contributos e retorno das partes interessadas sobre o Primeiro Projeto de Quadro Operacional para o Sistema de Alerta Precoce e de Ação Precoce para Ameaças Múltiplas (MHEWAS)

### Ordem de Trabalhos

Hora (EAT)	Pontos da ordem de trabalhos	Responsabilidade principal
13:00 – 13:10	Apresentações e observações de boas-vindas	CUA/ONU
13:10 – 13:20	Visão geral do conteúdo e da estrutura do Quadro proposto	CIMA
13:20 – 13:40	Visão geral das funções e responsabilidades institucionais propostas	CIMA
13:40 – 14:00	Debate com as partes interessadas sobre as funções e responsabilidades	Discussão em grupo
14:00 – 14:20	Visão geral do Quadro operacional	CIMA
14:20 – 14:40	Debate com as partes interessadas sobre o Quadro operacional	Discussão em grupo
14:40 – 14:50	Roteiro para a operacionalização do Quadro e próximas etapas	CIMA
14:50 – 15:00	Observações finais	CUA/ONU



# Anexo 12 – Ordem de trabalhos da reunião de aprovação final

## Reunião de aprovação final

### (Fase 4 da metodologia – Validação do Quadro)

**Quando:** 20 a 22 de outubro de 2021

**Onde:** Reunião presencial de três dias em Nairóbi, Quênia

**Objetivo:** A aprovação final sob os auspícios de uma conferência de três dias sobre o MHEWAS que reúne Especialistas em Redução do Risco de Catástrofes e Alerta Precoce dos Estados-Membros da UA, das CER e partes interessadas relevantes para fornecer contributos críticos para o Projeto de quadro institucional do AMHEWAS, Projeto de Procedimentos Operacionais Normalizados e Projeto de Política de Partilha de Dados. A equipa da CIMA apresentará o projeto final revisto do Quadro, que será debatido em sessões plenárias e de trabalho, nas quais os delegados apresentarão comentários oralmente e por escrito sobre o Quadro. Todos os comentários e pedidos de alteração serão então incluídos numa versão final revista do Quadro a apresentar à CUA para uma validação final.

A Conferência constitui um marco na operacionalização do Gabinete de Crise do AMHEWAS, que deverá ser inaugurado em 2021.

## Ordem de Trabalhos

### Dia 1: quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Hora (EAT)	Pontos da ordem de trabalhos
08:30 – 09:00	Inscrição
09:00 – 09:30	Observações de boas-vindas Responsável: UNDRR e CUA
09:30 – 10:00	Objetivos da conferência Apresentação dos participantes/delegados Expetativas
10:00 – 10:15	Preparar o cenário: MHEWAS em África
10:15 – 11:00	Quadro institucional do MHEWAS Apresentador: CIMA
11:00 – 11:30	Intervalo
11:30 – 13:00	Sessões de discussão Moderador: CIMA Os grupos são: IGAD/CAO, SADC, CEDEAO, CEEAC e UMA Parceiros internacionais, OSC, universidades (AfSTAG), jovens (AYAB) e redes de mulheres
13:00 – 14:00	Pausa para almoço
14:00 – 16:30	Continuação das sessões de discussão Os grupos são: IGAD/CAO, SADC, CEDEAO, CEEAC e UMA Parceiros internacionais, OSC, universidades (AfSTAG), jovens (AYAB) e redes de mulheres
16:30 – 17:00	Facilidades logísticas, intervalo e encerramento

**Dia 2: quinta-feira, 21 de outubro de 2021**

<b>Hora (EAT)</b>	<b>Pontos da ordem de trabalhos</b>
09:00 – 10:30	Continuação das sessões de discussão
10:30 – 10:45	Intervalo
10:45 – 13:00	Apresentações de grupo Validação técnica do Quadro MHEWAS
13:00 – 14:00	Pausa para almoço
14:00 – 14:30	Quadro de recuperação da COVID-19 para África <b>Apresentador:</b> Dr. Nyandiko
14:30 – 17:30	Trabalho de grupo: Procedimentos operacionais normalizados para o Gabinete de Crise do AMHEWAS <b>Moderador:</b> CUA Os grupos são: IGAD/CAO, SADC, CEDEAO, CEEAC e UMA Parceiros internacionais, OSC, universidades (AfSTAG), jovens (AYAB) e redes de mulheres
17:30 – 17:45	Resumo do segundo dia

**Dia 3: sexta-feira, 22 de outubro de 2021**

<b>Hora (EAT)</b>	<b>Pontos da ordem de trabalhos</b>
09:00 – 10:30	Apresentações de grupo sobre a revisão dos SOP <b>Moderador:</b> CUA
10:30 – 10:45	Intervalo
10:45 – 11:30	Política de partilha de dados para o Quadro MHEWAS <b>Apresentador:</b> CUA
11:30 – 12:00	Experiência internacional da política de partilha de dados: OMM
12:00 – 12:30	Experiência da política de partilha de dados: Experiência africana CUA – CEWS CUA – Africa CDC (Informações sobre epidemias)
12:30 – 13:00	Trabalho de grupo: Política de partilha de dados para o MHEWAS <b>Moderador:</b> CUA Os grupos são: IGAD/CAO, SADC, CEDEAO, CEEAC e UMA Parceiros internacionais, OSC, universidades (AfSTAG), jovens (AYAB) e redes de mulheres
13:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 14:30	Apresentações de grupos sobre o Projeto de política de partilha de dados <b>Moderador:</b> CUA
14:30 – 15:00	Operacionalização do Gabinete de Crise do AMHEWAS: Caminho a seguir <b>Moderador:</b> CUA
15:00	Encerramento

